

Bruxelas, 3 de setembro de 2025  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0183 (NLE)

---

---

12413/25  
ADD 6

POLCOM 200  
SERVICES 37  
FDI 32  
COLAC 117

## PROPOSTA

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de setembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 338 annex
Assunto:	ANEXO da proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 338 annex.

---

Anexo: COM(2025) 338 annex



Bruxelas, 3.9.2025  
COM(2025) 338 final

ANNEX 3 – PART 4/4

## **ANEXO**

*da*

**proposta de decisão do Conselho**

**relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Comércio Provisório entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro**

**Apêndice 02-A-1**

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76052900	Fios, de ligas de alumínio, com a maior dimensão da secção transversal não superior a 7 mm (exceto cordas, cabos, entrançados e outros artigos da posição 7614, fios isolados para usos elétricos, bem como cordas para instrumentos musicais)	7,5	10	
76061110	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm, de forma quadrada ou retangular, pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico	7,5	7	
76061191	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm, mas inferior a 3 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto produtos pintados, envernizados ou revestidos de plástico, bem como chapas e tiras distendidas)	7,5	7	
76061193	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura não inferior a 3 mm, mas inferior a 6 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto produtos pintados, envernizados ou revestidos de plástico)	7,5	7	
76061199	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura não inferior a 6 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto produtos pintados, envernizados ou revestidos de plástico)	7,5	7	
76061220	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, de forma quadrada ou retangular, pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico	7,5	7	
76061292	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, mas inferior a 3 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto chapas e tiras pintadas, envernizadas ou revestidas de plástico, e distendidas)	7,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76061293	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura não inferior a 3 mm, mas inferior a 6 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto produtos pintados, envernizados ou revestidos de plástico)	7,5	7	
76061299	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura não inferior a 6 mm, de forma quadrada ou retangular (exceto produtos pintados, envernizados ou revestidos de plástico)	7,5	7	
76069100	Chapas e tiras, de alumínio não ligado, de espessura superior a 0,2 mm, de outra forma que não quadrada nem retangular	7,5	7	
76069200	Chapas e tiras, de ligas de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, de outra forma que não quadrada nem retangular	7,5	7	
76071111	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, sem suporte, simplesmente laminadas, de espessura inferior a 0,021 mm, em rolos de peso não superior a 10 kg (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	7,5	10	
76071119	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, sem suporte, simplesmente laminadas, de espessura inferior a 0,021 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal e em rolos de peso não superior a 10 kg)	7,5	10	
76071190	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, sem suporte, simplesmente laminadas, de espessura não inferior a 0,021 mm, mas não superior a 2 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	7,5	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76071910	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, sem suporte, laminadas e posteriormente trabalhadas, de espessura inferior a 0,021 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	7,5	10	
76071990	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, sem suporte, laminadas e posteriormente trabalhadas, de espessura (excluindo o suporte) entre 0,021 mm e 0,2 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	7,5	10	
76072010	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, com suporte, de espessura (excluindo o suporte) inferior a 0,021 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	10	10	
76072090	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, com suporte, de espessura (excluindo o suporte) não inferior a 0,21 mm, mas não superior a 0,2 mm (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212, bem como folhas para decoração de árvores de Natal)	7,5	10	
76081000	Tubos de alumínio não ligado (exceto perfis ocos)	7,5	7	
76082020	Tubos de ligas de alumínio, soldados (exceto perfis ocos)	7,5	7	
76082081	Tubos de ligas de alumínio, simplesmente extrudidos a quente (exceto perfis ocos)	7,5	7	
76082089	Tubos de ligas de alumínio (exceto produtos soldados ou simplesmente extrudidos a quente, bem como perfis ocos)	7,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76090000	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, mangas), de alumínio	5,9	4	
76101000	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, de alumínio (exceto ferragens)	6	4	
76109010	Pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, de alumínio	7	4	
76109090	Construções e suas partes, de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições, bem como chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto construções pré-fabricadas da posição 9406, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones)	6	4	
76110000	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	6	4	
76121000	Recipientes tubulares, flexíveis, de alumínio	6	4	
76129020	Recipientes dos tipos utilizados para aerossóis, de alumínio	6	4	
76129090	Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, de alumínio, para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto recipientes tubulares, flexíveis, ou recipientes dos tipos utilizados para aerossóis)	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76130000	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	6	4	
76141000	Cordas, cabos, entrançados (tranças) e semelhantes, de alumínio, com alma de aço (exceto produtos isolados para usos elétricos)	6	4	
76149000	Cordas, cabos, entrançados (tranças) e semelhantes, de alumínio (exceto com alma de aço, assim como produtos isolados para usos elétricos)	6	4	
76151010	Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, e esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio, vazados ou moldados (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7612, artigos com caráter de ferramenta, colheres, conchas, garfos e outros artigos das posições 8211 a 8215, artigos de ornamentação, armações, bem como artigos de higiene ou de toucador)	6	4	
76151090	Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes, e esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7612, artigos com caráter de ferramenta, colheres, conchas, garfos e outros artigos das posições 8211 a 8215, artigos de ornamentação, armações, bem como artigos de higiene ou de toucador)	6	4	
76152000	Artigos de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7612, bem como armações)	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
76161000	Tachas, pregos, escáfulas, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas e artigos semelhantes, de alumínio (exceto grampos apresentados em barretas, bem como rolhas, batoques e semelhantes, roscados)	6	4	
76169100	Telas metálicas, grades e redes, de fios de alumínio (exceto telas de fios metálicos para vestuário, decorações interiores e usos semelhantes, telas, grades e redes, transformadas em peneiras manuais ou partes de máquinas)	6	4	
76169910	Obras de alumínio, vazadas ou moldadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	6	4	
76169990	Obras de alumínio, não vazadas nem moldadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	6	4	
78011000	Chumbo afinado, em formas brutas	2,5	0	
78019100	Chumbo em formas brutas, que contenha antimónio como segundo elemento predominante em peso	2,5	0	
78019910	Chumbo em formas brutas, que contenha, em peso, pelo menos 0,02 % de prata e destinado a ser afinado (chumbo de obra)	Isenção	0	
78019990	Chumbo em formas brutas [exceto chumbo que contenha antimónio como segundo elemento predominante em peso ou chumbo que contenha, em peso, 0,02 % ou mais de prata e destinado a ser afinado (chumbo de obra), bem como chumbo afinado]	2,5	0	
78020000	Desperdícios e resíduos de chumbo (exceto cinzas e resíduos provenientes da produção de chumbo da posição 2620, lingotes ou outras formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de chumbo fundidos da posição 7801, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
78041100	Folhas e tiras, de chumbo, de espessura (excluindo o suporte) não superior a 0,2 mm	5	4	
78041900	Chapas de chumbo; folhas e tiras, de chumbo, de espessura (excluindo o suporte) superior a 0,2 mm	5	4	
78042000	Pós e escamas, de chumbo (exceto granalhas de chumbo e lantejoulas da posição 8308)	Isenção	0	
78060010	Embalagens providas de blindagem de proteção, de chumbo, contra as radiações, para transporte ou armazenagem de matérias radioativas (Euratom) (exceto recipientes construídos ou equipados especialmente para um ou vários tipos de transporte)	Isenção	0	
78060080	Obras de chumbo, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
79011100	Zinco em formas brutas, não ligado, que contenha, em peso, 99,99 % ou mais de zinco	2,5	0	
79011210	Zinco em formas brutas, não ligado, que contenha, em peso, 99,95 % ou mais, mas menos de 99,99 % de zinco	2,5	0	
79011230	Zinco em formas brutas, não ligado, que contenha, em peso, 98,5 % ou mais, mas menos de 99,95 % de zinco	2,5	0	
79011290	Zinco em formas brutas, não ligado, que contenha, em peso, 97,5 % ou mais, mas menos de 98,5 % de zinco	2,5	0	
79012000	Ligas de zinco em formas brutas	2,5	0	
79020000	Desperdícios e resíduos de zinco (exceto cinzas e resíduos provenientes da produção de zinco da posição 2620, lingotes e outras formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de zinco fundidos da posição 7901, bem como desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
79031000	Poeiras de zinco	2,5	7	
79039000	Pós e escamas, de zinco [exceto granalhas de zinco e lantejoulas da posição 8308, bem como poeiras de zinco]	2,5	7	
79040000	Barras, perfis e fios, de zinco, não especificados nem compreendidos noutras posições	5	4	
79050000	Chapas, folhas e tiras, de zinco	5	4	
79070000	Obras de zinco, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
80011000	Estanho em formas brutas, não ligado	Isenção	0	
80012000	Ligas de estanho em formas brutas	Isenção	0	
80020000	Desperdícios e resíduos de estanho (exceto cinzas e resíduos provenientes da produção de estanho da posição 2620, bem como lingotes ou outras formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de estanho fundidos da posição 8001)	Isenção	0	
80030000	Barras, perfis e fios, de estanho, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
80070010	Chapas, folhas e tiras, de estanho, de espessura superior a 0,2 mm	Isenção	0	
80070080	Obras de estanho, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81011000	Pós de tungsténio (volfrâmio)	5	4	
81019400	Tungsténio (volfrâmio) em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	5	4	
81019600	Fios de tungsténio (volfrâmio)	6	7	
81019700	Desperdícios e resíduos de tungsténio (volfrâmio) [exceto cinzas e resíduos que contenham tungsténio (volfrâmio)]	Isenção	0	
81019910	Barras (exceto as simplesmente obtidas por sinterização), perfis, chapas, tiras e folhas, de tungsténio, não especificados nem compreendidos noutras posições	6	7	
81019990	Obras de tungsténio (volfrâmio), não especificadas nem compreendidas noutras posições	7	7	
81021000	Pós de molibdénio	4	0	
81029400	Molibdénio em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização	3	0	
81029500	Barras, exceto as simplesmente obtidas por sinterização, perfis, chapas, tiras e folhas, de molibdénio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
81029600	Fios de molibdénio	6,1	4	
81029700	Desperdícios e resíduos de molibdénio (exceto cinzas e resíduos que contenham molibdénio)	Isenção	0	
81029900	Obras de molibdénio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81032000	Tântalo em formas brutas, incluindo as barras simplesmente obtidas por sinterização; pós de tântalo	Isenção	0	
81033000	Desperdícios e resíduos de tântalo (exceto cinzas e resíduos que contenham tântalo)	Isenção	0	
81039010	Barras, exceto as simplesmente obtidas sinterização, perfis, fios, chapas, folhas e tiras, de tântalo, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
81039090	Obras de tântalo, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4	0	
81041100	Magnésio em formas brutas, que contenha, pelo menos, 99,8 %, em peso, de magnésio	5,3	4	
81041900	Magnésio em formas brutas, que contenha, menos de 99,8 %, em peso, de magnésio	4	0	
81042000	Desperdícios e resíduos de magnésio (exceto cinzas e resíduos que contenham magnésio, bem como aparas, resíduos de torno e grânulos, calibrados, de magnésio)	Isenção	0	
81043000	Aparas, resíduos de torno e grânulos, calibrados, de magnésio; pós de magnésio	4	0	
81049000	Obras de magnésio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4	0	
81052000	Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto em formas brutas; pós de cobalto	Isenção	0	
81053000	Desperdícios e resíduos de cobalto (exceto cinzas e resíduos que contenham cobalto)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81059000	Obras de cobalto, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
81060010	Bismuto em formas brutas; pós de bismuto; desperdícios e resíduos de bismuto (exceto cinzas e resíduos que contenham bismuto)	Isenção	0	
81060090	Obras de bismuto, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2	0	
81072000	Cádmio em formas brutas; pós de cádmio	3	0	
81073000	Desperdícios e resíduos de cádmio (exceto cinzas e resíduos que contenham cádmio)	Isenção	0	
81079000	Obras de cádmio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4	0	
81082000	Titânio em formas brutas; pós de titânio	5	7	
81083000	Desperdícios e resíduos de titânio (exceto cinzas e resíduos que contenham titânio)	5	7	
81089030	Barras, perfis e fios, de titânio, não especificados nem compreendidos noutras posições	7	7	
81089050	Chapas, folhas e tiras, de titânio	7	7	
81089060	Tubos de titânio	7	7	
81089090	Obras de titânio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7	7	
81092000	Zircónio em formas brutas; pós de zircónio	5	4	
81093000	Desperdícios e resíduos de zircónio (exceto cinzas e resíduos que contenham zircónio)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81099000	Obras de zircónio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	9	7	
81101000	Antimónio em formas brutas; pós de antimónio	7	4	
81102000	Desperdícios e resíduos de antimónio (exceto cinzas e resíduos que contenham antimónio)	Isenção	0	
81109000	Obras de antimónio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7	4	
81110011	Manganês em formas brutas; pós de manganês	Isenção	0	
81110019	Desperdícios e resíduos de manganês (exceto cinzas e resíduos que contenham manganês)	Isenção	0	
81110090	Obras de manganês, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
81121200	Berílio em formas brutas; pós de berílio	Isenção	0	
81121300	Desperdícios e resíduos de berílio (exceto cinzas e resíduos que contenham berílio)	Isenção	0	
81121900	Obras de berílio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
81122110	Ligas de crómio que contenham, em peso, mais de 10 % de níquel, em formas brutas; pós de tais ligas (exceto cinzas e resíduos que contenham crómio ou ligas de crómio)	Isenção	0	
81122190	Crómio em formas brutas; pós de crómio (exceto ligas de crómio que contenham, em peso, mais de 10 % de níquel)	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81122200	Desperdícios e resíduos de crómio (exceto cinzas e resíduos que contenham crómio e ligas de crómio que contenham, em peso, mais de 10 % de níquel)	Isenção	0	
81122900	Obras de crómio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
81125100	Tálio em formas brutas; pós de tálio	1,5	0	
81125200	Desperdícios e resíduos de tálio (exceto cinzas e resíduos que contenham tálio)	Isenção	0	
81125900	Obras de tálio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
81129210	Háfnio (céltio) em formas brutas; pós de háfnio (céltio); desperdícios e resíduos de háfnio (céltio) [exceto cinzas e resíduos que contenham háfnio (céltio)]	3	0	
81129221	Desperdícios e resíduos de nióbio (colômbio), rénio, gálio, índio, vanádio e germânio (exceto cinzas e resíduos que contenham estes metais)	Isenção	0	
81129231	Nióbio (colômbio) e rénio, em formas brutas; pós de nióbio (colômbio) ou rénio	3	0	
81129281	Índio em formas brutas; pós de índio	2	0	
81129289	Gálio em formas brutas; pós de gálio	1,5	0	
81129291	Vanádio em formas brutas; pós de vanádio (exceto cinzas e resíduos que contenham vanádio)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
81129295	Germânio em formas brutas; pós de germânio	4,5	0	
81129920	Obras de nióbio (colômbio) e germânio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	7	7	
81129930	Obras de nióbio (colômbio) ou rénio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	9	7	
81129970	Obras de gálio, índio e vanádio, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	4	
81130020	Ceramais ( <i>cermets</i> ) em formas brutas	4	0	
81130040	Desperdícios e resíduos de ceramais ( <i>cermets</i> ) [exceto cinzas e resíduos que contenham ceramais ( <i>cermets</i> )]	Isenção	0	
81130090	Obras de ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	5	4	
82011000	Pás, com parte operante de metais comuns	1,7	0	
82013000	Alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras, com parte operante de metais comuns (exceto picaretas de alpinista)	1,7	0	
82014000	Machados, podões e ferramentas semelhantes com gume, com parte operante de metais comuns (exceto picaretas de alpinista)	1,7	0	
82015000	Tesouras de podar (incluindo as tesouras para aves domésticas) manipuladas com uma das mãos, com parte operante de metais comuns	1,7	0	
82016000	Tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos, com parte operante de metais comuns	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82019000	Foices e foicinhas, facas para feno ou para palha e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura, com parte operante de metais comuns (exceto pás, forcados e forquilhas, alviões, picaretas, enxadas, sachos, ancinhos e raspadeiras, machados, podões e ferramentas semelhantes com gume, tesouras para aves domésticas, tesouras de podar manipuladas com uma das mãos, tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos)	1,7	0	
82021000	Serras manuais, com parte operante de metais comuns (exceto moto-serras)	1,7	0	
82022000	Folhas de serras de fita, de metais comuns	1,7	0	
82023100	Folhas de serras circulares (incluindo as fresas-serras), de metais comuns, com parte operante de aço	2,7	0	
82023900	Folhas de serras circulares (incluindo as fresas-serras), e suas partes, de metais comuns, com parte operante de outras matérias que não aço	2,7	0	
82024000	Correntes cortantes de serras, de metais comuns	1,7	0	
82029100	Folhas de serras retilíneas, de metais comuns, para trabalhar metais	2,7	0	
82029920	Folhas de serras, incluindo as folhas para serrar não dentadas, de metais comuns, para trabalhar metais (exceto folhas de serras de fita e correntes cortantes de serras, bem como folhas de serras circulares ou retilíneas)	2,7	0	
82029980	Folhas de serras, incluindo as folhas para serrar não dentadas, de metais comuns, para trabalhar outras matérias não metálicas (exceto folhas de serras de fita e correntes cortantes de serras, bem como folhas de serras circulares)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82031000	Limas, grosas e ferramentas semelhantes, de metais comuns	1,7	0	
82032000	Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças não medicinais e ferramentas semelhantes, de metais comuns	1,7	0	
82033000	Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes, manuais, de metais comuns	1,7	0	
82034000	Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais, de metais comuns	1,7	0	
82041100	Chaves de porcas, manuais (incluindo as chaves dinamométricas), de metais comuns, de abertura fixa	1,7	0	
82041200	Chaves de porcas, manuais (incluindo as chaves dinamométricas), de metais comuns, de abertura variável	1,7	0	
82042000	Chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos, de metais comuns	1,7	0	
82051000	Ferramentas de furar ou de roscar, manuais	1,7	0	
82052000	Martelos e marretas, com parte operante de metais comuns	3,7	0	
82053000	Plainas, formões, goivas e ferramentas cortantes semelhantes, para trabalhar madeira	3,7	0	
82054000	Chaves de fenda, manuais	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82055100	Ferramentas manuais de uso doméstico, não mecânicas, com parte operante de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
82055910	Ferramentas manuais para pedreiros, moldadores, estucadores e pintores, de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
82055980	Ferramentas manuais [incluindo os corta-vidros (diamantes de vidraceiro)], de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82056000	Lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes (exceto maçaricos a gás)	2,7	0	
82057000	Tornos de apertar, sargentos e semelhantes (exceto acessórios ou partes de máquinas-ferramentas)	3,7	0	
82059010	Bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	2,7	0	
82059090	Sortidos constituídos de artefactos incluídos em pelo menos duas das subposições da posição 8205	3,7	0	
82060000	Sortidos constituídos de ferramentas incluídas em pelo menos duas das posições 8202 a 8205, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	3,7	0	
82071300	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82071910	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante	2,7	0	
82071990	Ferramentas de perfuração ou de sondagem, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados, ceramais ( <i>cermets</i> ), diamante ou aglomerados de diamante	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82072010	Fieiras de estiramento ou de extrusão, para metais, intercambiáveis, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante	2,7	0	
82072090	Fieiras de estiramento ou de extrusão, para metais, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não diamante ou aglomerados de diamante	2,7	0	
82073010	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar metais	2,7	0	
82073090	Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar, intercambiáveis, para trabalhar matérias não metálicas	2,7	0	
82074010	Ferramentas de roscar interiormente metais, intercambiáveis	2,7	0	
82074030	Ferramentas de roscar exteriormente metais, intercambiáveis	2,7	0	
82074090	Ferramentas de roscar interior ou exteriormente matérias não metálicas, intercambiáveis	2,7	0	
82075010	Ferramentas de furar, intercambiáveis, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante (exceto ferramentas de perfuração ou de sondagem e ferramentas de roscar)	2,7	0	
82075030	Brocas para alvenaria, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não diamante ou aglomerados de diamante	2,7	0	
82075050	Ferramentas de furar metais, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto ferramentas de roscar)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82075060	Ferramentas de furar metais, intercambiáveis, com parte operante de aços de corte rápido (exceto ferramentas de roscar)	2,7	0	
82075070	Ferramentas de furar metais, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não diamante, aglomerados de diamante, carbonetos metálicos sinterizados, ceramais ( <i>cermets</i> ) ou aços de corte rápido (exceto ferramentas de roscar)	2,7	0	
82075090	Ferramentas de furar, intercambiáveis, para trabalhar matérias não metálicas, com parte operante de outras matérias que não diamante ou aglomerados de diamante (exceto ferramentas de perfuração ou de sondagem, brocas e ferramentas de roscar)	2,7	0	
82076010	Ferramentas de escarear ou de mandrilar, intercambiáveis, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante	2,7	0	
82076030	Ferramentas de brocar ou de furar metais, intercambiáveis	2,7	0	
82076050	Ferramentas de brocar materiais não metálicos, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não diamante ou aglomerados de diamante	2,7	0	
82076070	Ferramentas de brochar metais, intercambiáveis	2,7	0	
82076090	Ferramentas de brochar materiais não metálicos, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não diamante ou aglomerados de diamante	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82077010	Ferramentas de fresar metais, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82077031	Fresas com cabo, intercambiáveis, para fresar metais, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82077037	Ferramentas de fresar, intercambiáveis, para trabalhar metais, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto fresas com cabo)	2,7	0	
82077090	Ferramentas de fresar materiais não metálicos, intercambiáveis	2,7	0	
82078011	Ferramentas de tornear metais, intercambiáveis, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou de ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82078019	Ferramentas de tornear metais, intercambiáveis, com parte operante de outras matérias que não carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82078090	Ferramentas de tornear materiais não metálicos, intercambiáveis	2,7	0	
82079010	Ferramentas, intercambiáveis, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramentas, mecânicas ou não mecânicas, com parte operante de diamante ou de aglomerados de diamante, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82079030	Lâminas de chaves de fenda, de metais comuns	2,7	0	
82079050	Ferramentas de talhar engrenagens, intercambiáveis (exceto fresas de talhar engrenagens)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82079071	Ferramentas, intercambiáveis, para ferramentas manuais ou para máquinas-ferramentas, mecânicas ou não mecânicas, para trabalhar metais, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82079078	Ferramentas, intercambiáveis, para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas, para trabalhar matérias não metálicas, com parte operante de carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82079091	Ferramentas, intercambiáveis, para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas, para trabalhar metais, com parte operante de outras matérias que não diamante, aglomerados de diamante, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82079099	Ferramentas, intercambiáveis, para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas, para trabalhar matérias não metálicas, com parte operante de outras matérias que não diamante, aglomerados de diamante, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
82081000	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas ou para aparelhos mecânicos, para trabalhar metais	1,7	0	
82082000	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas ou para aparelhos mecânicos, para trabalhar madeira	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82083000	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares	1,7	0	
82084000	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura (exceto para trabalhar madeira)	1,7	0	
82089000	Facas e lâminas cortantes, de metais comuns, para máquinas ou aparelhos mecânicos (exceto para trabalhar metais ou madeira, para aparelhos de cozinha ou para máquinas das indústrias alimentares, e para máquinas de agricultura, horticultura ou silvicultura)	1,7	0	
82090020	Plaquetas amovíveis para ferramentas, não montadas, de ceramais ( <i>cermets</i> )	2,7	0	
82090080	Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto plaquetas amovíveis)	2,7	0	
82100000	Aparelhos mecânicos de acionamento manual, de metais comuns, pesando até 10 kg, utilizados para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas	2,7	0	
82111000	Sortidos de vários tipos de facas da posição 8211; sortidos em que as facas da posição 8211 predominam numericamente em relação a outros artefactos	8,5	7	
82119100	Facas de mesa (exceto facas para peixe ou para manteiga), de lâmina fixa, de metais comuns, inclui os cabos	8,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82119200	Facas de lâmina fixa de metais comuns (exceto facas para feno ou para palha, facas de mato, facas e lâminas cortantes para máquinas ou aparelhos mecânicos, facas de mesa, facas especiais para peixe ou para manteiga, navalhas e lâminas de barbear, bem como facas da posição 8214)	8,5	7	
82119300	Facas, exceto as de lâmina fixa, incluindo as podadeiras de lâmina móvel, de metais comuns (exceto navalhas de barbear)	8,5	7	
82119400	Lâminas de metais comuns, para facas de mesa, navalhas de bolso e outras facas da posição 8211	6,7	4	
82119500	Cabos de metais comuns, para facas de mesa, canivetes e outras facas da posição 8211	2,7	0	
82121010	Aparelhos de barbear de segurança, de lâminas não substituíveis, de metais comuns	2,7	0	
82121090	Navalhas e aparelhos, de barbear, não elétricos, de metais comuns (exceto aparelhos de barbear de segurança, de lâminas não substituíveis)	2,7	0	
82122000	Lâminas de barbear de segurança, de metais comuns, incluindo os esboços em tiras	2,7	0	
82129000	Partes de navalhas e aparelhos, de barbear, não elétricos, de metais comuns (exceto lâminas de barbear de segurança, incluindo os esboços em tiras)	2,7	0	
82130000	Tesouras e suas lâminas, de metais comuns (exceto tesouras para sebes, tesouras de podar e ferramentas semelhantes, manipuladas com as duas mãos, tesouras de podar e semelhantes, manipuladas com uma das mãos, bem como tesouras especiais para ferradores)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82141000	Corta-papéis, abre-cartas, raspadeiras, apara-lápis e suas lâminas, de metais comuns (exceto máquinas e aparelhos do Capítulo 84)	2,7	0	
82142000	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros, incluídas as limas para unhas, de metais comuns (exceto tesouras comuns)	2,7	0	
82149000	Máquinas de cortar o cabelo ou tosquiador e outros artigos de cutelaria, de metais comuns, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
82151020	Sortidos que contenham uma ou várias facas da posição 8211 e pelo menos um número igual de colheres, garfos ou outros artigos da posição 8215, de metais comuns, que contenham exclusivamente objetos prateados, dourados ou platinados	4,7	4	
82151030	Sortidos que contenham uma ou várias facas da posição 8211 e pelo menos um número igual de colheres, garfos ou outros artigos da posição 8215, de aço inoxidável, que contenham pelo menos um objeto prateado, dourado ou platinado	8,5	7	
82151080	Sortidos que contenham uma ou várias facas da posição 8211 e pelo menos um número igual de colheres, garfos ou outros artigos da posição 8215, de metais comuns que não aço inoxidável, que contenham pelo menos um objeto prateado, dourado ou platinado	4,7	4	
82152010	Sortidos que contenham uma ou várias facas da posição 8211 e pelo menos um número igual de colheres, garfos ou outros artigos da posição 8215, de aço inoxidável, que não contenham objetos prateados, dourados ou platinados	8,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
82152090	Sortidos que contenham uma ou várias facas da posição 8211 e pelo menos um número igual de colheres, garfos ou outros artigos da posição 8215, de metais comuns que não aço inoxidável, que não contenham objetos prateados, dourados ou platinados	4,7	4	
82159100	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos semelhantes, de metais comuns, prateados, dourados ou platinados (exceto sortidos, bem como cisalhas para lagosta e tesouras para aves domésticas)	4,7	4	
82159910	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos semelhantes, de aço inoxidável, não prateados, nem dourados ou platinados (exceto sortidos, bem como cisalhas para lagosta e tesouras para aves domésticas)	8,5	7	
82159990	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos semelhantes, de metais comuns que não aço inoxidável, não prateados, nem dourados ou platinados (exceto sortidos, bem como cisalhas para lagosta e tesouras para aves domésticas)	4,7	4	
83011000	Cadeados, de metais comuns	2,7	0	
83012000	Fechaduras dos tipos utilizados em veículos automóveis, de metais comuns	2,7	0	
83013000	Fechaduras dos tipos utilizados em móveis, de metais comuns	2,7	0	
83014011	Fechaduras de cilindro, dos tipos utilizados para portas de edifícios, de metais comuns	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
83014019	Fechaduras dos tipos utilizados para portas de edifícios, de metais comuns (exceto fechaduras de cilindro e cadeados)	2,7	0	
83014090	Fechaduras e ferrolhos, de metais comuns (exceto cadeados, bem como fechaduras dos tipos utilizados para veículos automóveis, para móveis ou para portas de edifícios)	2,7	0	
83015000	Fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns	2,7	0	
83016000	Partes de cadeados, fechaduras e ferrolhos, bem como de fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
83017000	Chaves apresentadas isoladamente, para cadeados, fechaduras e ferrolhos, bem como fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns	2,7	0	
83021000	Dobradiças de qualquer tipo (incluindo os gonzos e as charneiras), de metais comuns	2,7	0	
83022000	Rodízios com armação, de metais comuns	2,7	0	
83023000	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para veículos automóveis (exceto dobradiças e rodízios)	2,7	0	
83024110	Guarnições e ferragens para portas, de metais comuns (exceto fechaduras e ferrolhos com chave, bem como dobradiças)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
83024150	Guarnições e ferragens para janelas e janelas de sacada, de metais comuns (exceto fechaduras e ferrolhos com chave, bem como dobradiças)	2,7	0	
83024190	Guarnições e ferragens para construções, de metais comuns (exceto para portas, janelas ou janelas de sacada, bem como fechaduras e ferrolhos com chave e dobradiças)	2,7	0	
83024200	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis (exceto fechaduras e ferrolhos com chave, dobradiças e rodízios)	2,7	0	
83024900	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns (exceto fechaduras e ferrolhos com chave, fechos e armações com fecho, com fechadura, dobradiças, rodízios, bem como guarnições e ferragens para construções, para veículos automóveis ou para móveis)	2,7	0	
83025000	Pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes, de metais comuns	2,7	0	
83026000	Fechos automáticos para portas, de metais comuns	2,7	0	
83030040	Cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, de metais comuns	2,7	0	
83030090	Cofres e caixas de segurança e artefactos semelhantes, de metais comuns (exceto cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
83040000	Classificadores, ficheiros, caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos e artefactos semelhantes, de escritório, de metais comuns (exceto os móveis de escritório da posição 9403)	2,7	0	
83051000	Ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, de metais comuns (exceto percevejos e fechos para livros ou para registos)	2,7	0	
83052000	Grampos apresentados em barretas, de metais comuns	2,7	0	
83059000	Molas para papéis, cantos para cartas, indicadores para fichas ou cavaleiros e objetos semelhantes de escritório, de metais comuns, incluindo partes de artigos da posição 8305 (exceto ferragens para encadernação de folhas móveis ou para classificadores, grampos apresentados em barretas e percevejos, bem como fechos para livros ou registos)	2,7	0	
83061000	Sinos, campainhas, gongos e artefactos semelhantes, não elétricos, de metais comuns (exceto instrumentos musicais)	Isenção	0	
83062100	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de metais comuns, prateados, dourados ou platinados (exceto objetos de arte, objetos de coleção e antiguidades)	Isenção	0	
83062900	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de metais comuns, não prateados, nem dourados ou platinados (exceto objetos de arte, objetos de coleção e antiguidades)	Isenção	0	
83063000	Molduras para fotografias, gravuras ou semelhantes, de metais comuns; espelhos de metais comuns (exceto elementos óticos)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
83071000	Tubos flexíveis de ferro ou aço, mesmo com acessórios	2,7	0	
83079000	Tubos flexíveis de outros metais comuns que não ferro ou aço, mesmo com acessórios	2,7	0	
83081000	Grampos, colchetes e ilhós, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagens e para quaisquer outras confeções ou equipamentos	2,7	0	
83082000	Rebites tubulares ou de haste fendida, de metais comuns	2,7	0	
83089000	Fechos, armações com fecho, sem fechadura, fivelas e fivelas-fecho, de metais comuns, para vestuário, calçado, toldos, bolsas, artigos de viagens e para quaisquer outras confeções ou equipamentos, incluindo partes de artigos da posição 8308, de metais comuns (exceto grampos, colchetes, ilhós, bem como rebites tubulares ou de haste fendida)	2,7	0	
83091000	Cápsulas de coroa, de metais comuns	2,7	0	
83099010	Cápsulas de rolar e de sobrerrolhar, de chumbo; cápsulas de rolar ou sobrerrolhar, de alumínio, de diâmetro superior a 21 mm (exceto cápsulas de coroa)	3,7	0	
83099090	Rolhas, tampas e cápsulas para garrafas (incluindo as rolhas e cápsulas, de rosca, e as rolhas vertedoras), batoques ou tampões roscados, protetores de batoques ou de tampões, selos de garantia e outros acessórios para embalagem, de metais comuns (exceto cápsulas de coroa, cápsulas de rolar e de sobrerrolhar, de chumbo, bem como cápsulas de rolar ou sobrerrolhar, de alumínio, de diâmetro superior a 21 mm)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
83100000	Placas indicadoras, placas sinalizadoras, placas-endereços e placas semelhantes, números, letras e sinais diversos, de metais comuns, incluindo as placas de sinalização de trânsito (exceto os da posição 9405, caracteres tipográficos e semelhantes, bem como placas, discos e semáforos para vias de comunicação da posição 8608)	2,7	0	
83111000	Eléktodos revestidos exteriormente para soldar a arco, de metais comuns	2,7	0	
83112000	Fios revestidos interiormente para soldar a arco, de metais comuns	2,7	0	
83113000	Varetas revestidas exteriormente e fios revestidos interiormente, para soldar à chama, de metais comuns (exceto fios e varetas com alma de metais para soldar, em que o metal contenha, pelo menos, 2 %, em peso, de um metal precioso para além de decapantes ou fundentes)	2,7	0	
83119000	Fios, varetas, tubos, chapas, eléctodos e artefactos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos, não especificados nem compreendidos noutras posições; fios e varetas, de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
84011000	Reatores nucleares (Euratom)	5,7	4	
84012000	Máquinas e aparelhos para a separação de isótopos, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições (Euratom)	3,7	0	
84013000	Elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, em revestimentos com ferramenta de manuseamento, para reatores nucleares (Euratom)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84014000	Partes de reatores nucleares, não especificadas nem compreendidas noutras posições (Euratom)	3,7	0	
84021100	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor superior a 45 t por hora	2,7	0	
84021200	Caldeiras aquatubulares com produção de vapor não superior a 45 t por hora (exceto as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão)	2,7	0	
84021910	Caldeiras de tubos de fumo (exceto as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão)	2,7	0	
84021990	Caldeiras para produção de vapor, incluindo as caldeiras mistas (exceto caldeiras aquatubulares, caldeiras de tubos de fumo, bem como caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão)	2,7	0	
84022000	Caldeiras denominadas «de água superaquecida»	2,7	0	
84029000	Partes de caldeiras para produção de vapor e de caldeiras denominadas «de água sobreaquecida», não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84031010	Caldeiras para aquecimento central, não elétricas, de ferro fundido (exceto caldeiras para produção de vapor e caldeiras denominadas «de água sobreaquecida» da posição 8402)	2,7	0	
84031090	Caldeiras para aquecimento central, não elétricas (exceto as de ferro fundido, caldeiras para produção de vapor e caldeiras denominadas «de água sobreaquecida» da posição 8402)	2,7	0	
84039010	Partes de caldeiras para aquecimento central, de ferro fundido, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84039090	Partes de caldeiras para aquecimento central, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84041000	Aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo, economizadores, sobreaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás)	2,7	0	
84042000	Condensadores para máquinas a vapor	2,7	0	
84049000	Partes de aparelhos auxiliares das posições 8402 ou 8403, bem como condensadores para máquinas a vapor, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
84051000	Geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores (exceto fornos de coque, geradores de gás eletrolíticos, bem como lampiões de acetileno)	1,7	0	
84059000	Partes de geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, bem como de geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84061000	Turbinas a vapor para propulsão de embarcações	2,7	0	
84068100	Turbinas a vapor de potência superior a 40 MW (exceto para propulsão de embarcações)	2,7	0	
84068200	Turbinas a vapor de potência não superior a 40 MW (exceto para propulsão de embarcações)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84069010	Aletas, pás e rotores, de turbinas	2,7	0	
84069090	Partes de turbinas a vapor, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto aletas, pás e rotores)	2,7	0	
84071000	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), para aviação	1,7	0	
84072110	Motores do tipo fora de borda, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), para propulsão de embarcações, de cilindrada não superior a 325 cm <sup>3</sup>	6,2	4	
84072191	Motores do tipo fora de borda, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), para propulsão de embarcações, de cilindrada superior a 325 cm <sup>3</sup> e potência não superior a 30 kW	4,2	0	
84072199	Motores do tipo fora de borda, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), para propulsão de embarcações, de cilindrada superior a 325 cm <sup>3</sup> e potência superior a 30 kW	4,2	0	
84072900	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), para propulsão de embarcações (exceto do tipo fora de borda)	4,2	0	
84073100	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup>	2,7	0	
84073210	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 125 cm <sup>3</sup>	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84073290	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada superior a 125 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 250 cm <sup>3</sup>	2,7	0	
84073300	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1 000 cm <sup>3</sup>	2,7	0	
84073410	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), de cilindrada superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , destinados à indústria de montagem de motocultores da subposição 870110, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de cilindrada inferior a 2 800 cm <sup>3</sup> e de veículos automóveis da posição 8705	2,7	0	
84073430	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, usados, de cilindrada superior a 1 000 cm <sup>3</sup>	4,2	0	
84073491	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, novos, de cilindrada superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1 500 cm <sup>3</sup> (exceto motores da subposição 84073410)	4,2	0	
84073499	Motores de pistão alternativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, novos, de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> (exceto motores destinados à indústria de montagem de motocultores da subposição 870110, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de cilindrada inferior a 2 800 cm <sup>3</sup> e de veículos automóveis da posição 8705)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84079010	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de cilindrada não superior a 250 cm <sup>3</sup> (exceto motores para aviação, motores para propulsão de embarcações, bem como motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87)	2,7	0	
84079050	Motores de pistão rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motor de explosão), de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> , destinados à indústria de montagem de motocultores da subposição 870110, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de cilindrada inferior a 2 800 cm <sup>3</sup> e de veículos automóveis da posição 8705	2,7	0	
84079080	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> e potência não superior a 10 kW (exceto motores da subposição 84079050, motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, bem como motores para aviação e motores para propulsão de embarcações)	4,2	0	
84079090	Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> e potência não inferior a 10 kW (exceto motores da subposição 84079050, motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87, bem como motores para aviação e motores para propulsão de embarcações)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84081011	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, usados	Isenção	0	
84081019	Motores de pistão, de ignição por compressão, destinados a embarcações, usados (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081023	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência não superior a 50 kW	Isenção	0	
84081027	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência não superior a 50 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081031	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 50 kW, mas não superior a 100 kW	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84081039	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 50 kW, mas não superior a 100 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081041	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 100 kW, mas não superior a 200 kW	Isenção	0	
84081049	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 100 kW, mas não superior a 200 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081051	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 200 kW, mas não superior a 300 kW	Isenção	0	
84081059	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 200 kW, mas não superior a 300 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84081061	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 300 kW, mas não superior a 500 kW	Isenção	0	
84081069	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 300 kW, mas não superior a 500 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081071	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 500 kW, mas não superior a 1 000 kW	Isenção	0	
84081079	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 500 kW, mas não superior a 1 000 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84081081	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 1 000 kW, mas não superior a 5 000 kW	Isenção	0	
84081089	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 1 000 kW, mas não superior a 5 000 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	
84081091	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000, novos, de potência superior a 5 000 kW	Isenção	0	
84081099	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados a embarcações, novos, de potência superior a 5 000 kW (exceto motores destinados às embarcações para navegação marítima das posições 8901 a 8906, aos rebocadores da subposição 89040010 e aos navios de guerra da subposição 89061000)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84082010	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), destinados à indústria de montagem de motocultores da subposição 870110, de veículos automóveis da posição 8703, de veículos automóveis da posição 8704 com motor de cilindrada inferior a 2 500 cm <sup>3</sup> e de veículos automóveis da posição 8705	2,7	0	
84082031	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para tratores agrícolas e florestais de rodas, de potência não superior a 50 kW	4,2	0	
84082035	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para tratores agrícolas e florestais de rodas, de potência superior a 50 kW, mas não superior a 100 kW	4,2	0	
84082037	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para tratores agrícolas e florestais de rodas, de potência superior a 100 kW	4,2	0	
84082051	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência não superior a 50 kW (exceto motores da subposição 84082010 e motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84082055	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência superior a 50 kW, mas não superior a 100 kW (exceto motores da subposição 84082010 e motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)	4,2	0	
84082057	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência superior a 100 kW, mas não superior a 200 kW (exceto motores da subposição 84082010 e motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)	4,2	0	
84082099	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de veículos do Capítulo 87, de potência superior a 200 kW (exceto motores da subposição 84082010 e motores para tratores agrícolas e florestais de rodas)	4,2	0	
84089021	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), para propulsão de veículos ferroviários	4,2	0	
84089027	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), usados (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84089041	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência não superior a 15 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089043	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 15 kW, mas não superior a 30 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089045	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 30 kW, mas não superior a 50 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089047	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 50 kW, mas não superior a 100 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089061	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 100 kW, mas não superior a 200 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089065	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 200 kW, mas não superior a 300 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84089067	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 300 kW, mas não superior a 500 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089081	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 500 kW, mas não superior a 1 000 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089085	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 1 000 kW, mas não superior a 5 000 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84089089	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), novos, de potência superior a 5,000 kW (exceto motores para propulsão de veículos ferroviários ou embarcações, bem como motores para propulsão de veículos do Capítulo 87)	4,2	0	
84091000	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, para aviação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84099100	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por faísca (centelha), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84099900	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84101100	Turbinas e rodas hidráulicas, de potência não superior a 1 000 kW (exceto motores hidráulicos da posição 8412)	4,5	0	
84101200	Turbinas e rodas hidráulicas, de potência superior a 1 000 kW, mas não superior a 10 000 kW (exceto motores hidráulicos da posição 8412)	4,5	0	
84101300	Turbinas e rodas hidráulicas, de potência superior a 1 000 kW (exceto motores hidráulicos da posição 8412)	4,5	0	
84109000	Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incluindo os reguladores	4,5	0	
84111100	Turborreatores de impulso não superior a 25 kN	3,2	0	
84111210	Turborreatores de impulso superior a 25 kN, mas não superior a 44 kN	2,7	0	
84111230	Turborreatores de impulso superior a 44 kN, mas não superior a 132 kN	2,7	0	
84111280	Turborreatores de impulso superior a 132 kN	2,7	0	
84112100	Turbopropulsores de potência não superior a 1 100 kW	3,6	0	
84112220	Turbopropulsores de potência superior a 1 100 kW, mas não superior a 3 730 kW	2,7	0	
84112280	Turbopropulsores de potência superior a 3 730 kW	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84118100	Turbinas a gás de potência não superior a 5 000 kW (exceto turborreatores e turbopropulsores)	4,1	0	
84118220	Turbinas a gás de potência superior a 5 000 kW, mas não superior a 20 000 kW (exceto turborreatores e turbopropulsores)	4,1	0	
84118260	Turbinas a gás de potência superior a 20 000 kW, mas não superior a 50 000 kW (exceto turborreatores e turbopropulsores)	4,1	0	
84118280	Turbinas a gás de potência superior a 50 000 kW (exceto turborreatores e turbopropulsores)	4,1	0	
84119100	Partes de turborreatores ou turbopropulsores, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84119900	Partes de turbinas a gás, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,1	0	
84121000	Propulsores a reação, excluindo os turborreatores	2,2	0	
84122120	Sistemas hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)	2,7	0	
84122180	Motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros) (exceto sistemas hidráulicos)	2,7	0	
84122920	Sistemas hidráulicos com motores óleo-hidráulicos como parte operativa [exceto motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros)]	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84122981	Motores óleo-hidráulicos [exceto motores hidráulicos, de movimento retilíneo (cilindros), e sistemas hidráulicos]	4,2	0	
84122989	Motores hidráulicos [exceto de movimento retilíneo (cilindros), sistemas hidráulicos, motores óleo-hidráulicos, turbinas e rodas hidráulicas da posição 8410 e turbinas a vapor]	4,2	0	
84123100	Motores pneumáticos, de movimento retilíneo (cilindros)	4,2	0	
84123900	Motores pneumáticos [exceto de movimento retilíneo (cilindros)]	4,2	0	
84128010	Máquinas a vapor de água ou a outros vapores [exceto caldeiras de vapor (geradores de vapor) e turbinas]	2,7	0	
84128080	Motores e máquinas motrizes, não elétricos (exceto turbinas a vapor, motores de pistão, turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, turbinas a gás, propulsores a reação, motores hidráulicos, motores pneumáticos, máquinas a vapor de água ou a outros vapores, bem como motores elétricos)	4,2	0	
84129020	Partes de propulsores a reação, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de turborreatores)	1,7	0	
84129040	Partes de motores hidráulicos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84129080	Partes de motores hidráulicos, não elétricos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84131100	Bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo, dos tipos utilizados em estações (postos) de serviço ou oficinas (garagens)	1,7	0	
84131900	Bombas para líquidos, com dispositivo medidor ou concebidas para comportá-lo [exceto bombas para distribuição de combustíveis ou lubrificantes, dos tipos utilizados em estações (postos) de serviço ou oficinas (garagens)]	1,7	0	
84132000	Bombas manuais para líquidos (exceto as das subposições 841311 e 841319)	1,7	0	
84133020	Bombas de injeção próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	1,7	0	
84133080	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão (exceto bombas de injeção)	1,7	0	
84134000	Bombas para betão	1,7	0	
84135020	Agregados hidráulicos volumétricos alternativos, com bombas	1,7	0	
84135040	Bombas doseadoras alternativas, de acionamento mecânico	1,7	0	
84135061	Bombas de êmbolo óleo-hidráulicas (exceto agregados hidráulicos)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84135069	Bombas de êmbolo, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bombas hidráulicas, incluindo agregados hidráulicos, bem como bombas doseadoras]	1,7	0	
84135080	Bombas volumétricas alternativas, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, agregados hidráulicos, bombas doseadoras, bem como bombas de êmbolo]	1,7	0	
84136020	Agregados hidráulicos volumétricos rotativos, com bombas	1,7	0	
84136031	Bombas de engrenagens óleo-hidráulicas (exceto agregados hidráulicos)	1,7	0	
84136039	Bombas de engrenagens, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bem como bombas hidráulicas, incluindo agregados hidráulicos]	1,7	0	
84136061	Bombas de palhetas óleo-hidráulicas (exceto agregados hidráulicos)	1,7	0	
84136069	Bombas de palhetas, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bem como bombas hidráulicas, incluindo agregados hidráulicos]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84136070	Bombas de parafuso helicoidal, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bem como agregados hidráulicos]	1,7	0	
84136080	Bombas volumétricas rotativas, de acionamento mecânico [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bombas de engrenagens, bombas de palhetas, bombas de parafuso helicoidal, bem como agregados hidráulicos]	1,7	0	
84137021	Bombas submersíveis, monocelulares	1,7	0	
84137029	Bombas submersíveis, multicelulares	1,7	0	
84137030	Circuladores de aquecimento central e de água quente	1,7	0	
84137035	Bombas, de acionamento mecânico, com tubagem de compressão de diâmetro não superior a 15 mm [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bem como bombas submersíveis]	1,7	0	
84137045	Bombas de rodas de canais e bombas de canal lateral	1,7	0	
84137051	Bombas de roda radial centrífugas, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, monocelulares, de fluxo simples, monobloco [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bombas submersíveis, bem como circuladores de aquecimento central e de água quente]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84137059	Bombas de roda radial centrífugas, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, monocelulares, de fluxo simples, não monobloco (exceto bombas das subposições 841311 e 841319)	1,7	0	
84137065	Bombas de roda radial centrífugas, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, monocelulares, de vários fluxos (exceto bombas das subposições 841311 e 841319, bem como bombas submersíveis)	1,7	0	
84137075	Bombas de roda radial centrífugas, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, multicelulares (exceto bombas das subposições 841311 e 841319, bem como bombas submersíveis)	1,7	0	
84137081	Bombas centrífugas, de acionamento mecânico, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, monocelulares [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bombas submersíveis, circuladores de aquecimento central e de água quente, bombas de rodas de canais, bombas de canal lateral, bem como bombas centrífugas de roda radial, em geral]	1,7	0	
84137089	Bombas centrífugas, de acionamento mecânico, com tubagem de compressão de diâmetro superior a 15 mm, multicelulares [exceto as bombas das subposições 841311 e 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bombas submersíveis, circuladores de aquecimento central e de água quente, bombas de rodas de canais, bombas de canal lateral, bem como bombas centrífugas de roda radial, em geral]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84138100	Bombas para líquidos, de acionamento mecânico [exceto as das subposições 841311 ou 841319, bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bombas para betão, bem como, de um modo geral, bombas volumétricas alternativas ou rotativas e bombas centrífugas de todo o tipo]	1,7	0	
84138200	Elevadores de líquidos (exceto bombas)	1,7	0	
84139100	Partes de bombas para líquidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84139200	Partes de elevadores de líquidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84141020	Bombas de vácuo, destinadas à produção de semicondutores	1,7	0	
84141025	Bombas de vácuo de êmbolo rotativo, bombas de palhetas, bombas moleculares e bombas <i>Roots</i>	1,7	0	
84141081	Bombas de difusão, bombas criostáticas e bombas de adsorção	1,7	0	
84141089	Bombas de vácuo (exceto bombas de vácuo destinadas à produção de semicondutores, bem como bombas de vácuo de êmbolo rotativo, bombas de palhetas, bombas moleculares e bombas <i>Roots</i> , bombas de difusão, bombas criostáticas e bombas de adsorção)	1,7	0	
84142020	Bombas manuais para ciclos	1,7	0	
84142080	Bombas de ar, de mão ou de pé (exceto bombas manuais para ciclos)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84143020	Compressores para equipamento de refrigeração, de potência não superior a 0,4 kW	2,2	0	
84143081	Compressores para equipamento de refrigeração, de potência não superior a 0,4 kW, herméticos ou semi-herméticos	2,2	0	
84143089	Compressores para equipamento de refrigeração, de potência não superior a 0,4 kW (exceto compressores herméticos ou semi-herméticos)	2,2	0	
84144010	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis, de débito por minuto não superior a 2 m <sup>3</sup> .	2,2	0	
84144090	Compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis, de débito por minuto superior a 2 m <sup>3</sup> .	2,2	0	
84145100	Ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W.	3,2	0	
84145920	Ventiladores axiais (exceto ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W)	2,3	0	
84145940	Ventiladores centrífugos (exceto ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W)	2,3	0	
84145980	Ventiladores (exceto ventiladores de mesa, de pé, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W, bem como ventiladores axiais ou centrífugos)	2,3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84146000	Exaustores (Coifas aspirantes) com ventilador incorporado, mesmo filtrantes, com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	2,7	0	
84148011	Turbocompressores, monocelulares (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148019	Turbocompressores, multicelulares (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148022	Compressores volumétricos alternativos, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito por hora não superior a 60 m <sup>3</sup> (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148028	Compressores volumétricos alternativos, podendo fornecer uma sobrepressão não superior a 15 bar, de débito por hora superior a 60 m <sup>3</sup> (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148051	Compressores volumétricos alternativos, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito por hora não superior a 120 m <sup>3</sup> (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148059	Compressores volumétricos alternativos, podendo fornecer uma sobrepressão superior a 15 bar, de débito por hora superior a 120 m <sup>3</sup> (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84148073	Compressores volumétricos rotativos, de um único veio (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148075	Compressores de parafuso, de vários veios (exceto compressores para equipamento de refrigeração, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis)	2,2	0	
84148078	Compressores volumétricos rotativos, multicelulares (exceto compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos, bem como compressores de ar montados sobre chassis com rodas e rebocáveis e compressores de parafuso e compressores de parafuso)	2,2	0	
84148080	Bombas de ar e exaustores (coifas aspirantes) para extração ou reciclagem de ar, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes, com dimensão horizontal máxima superior a 120 cm (exceto bombas de vácuo, bombas de ar, de mão ou de pé, bem como compressores)	2,2	0	
84149000	Partes de bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases, ventiladores e exaustores (coifas aspirantes) para extração ou reciclagem de ar, com ventilador incorporado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
84151010	Máquinas e aparelhos de ar condicionado dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único	2,2	0	
84151090	Máquinas e aparelhos de ar condicionado dos tipos utilizados em paredes ou janelas, do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados)	2,7	0	
84152000	Máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84158100	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, com dispositivo de refrigeração e válvula de inversão do ciclo térmico (bombas de calor reversíveis) [exceto máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis e dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados)]	2,7	0	
84158200	Máquinas e aparelhos de ar condicionado, com dispositivo de refrigeração, mas sem válvula de inversão do ciclo térmico [exceto máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis e dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados)]	2,7	0	
84158300	Máquinas e aparelhos de ar condicionado que contenham um ventilador motorizado, sem dispositivo de refrigeração, mas com dispositivos próprios para modificar a temperatura e a humidade do ar [exceto máquinas e aparelhos de ar condicionado do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis e dos tipos utilizados em paredes ou janelas, formando um corpo único ou do tipo <i>split-system</i> (sistema com elementos separados)]	2,7	0	
84159000	Partes de máquinas e aparelhos de ar condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a humidade do ar, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84161010	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos, com dispositivo de controlo automático montado	1,7	0	
84161090	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos (exceto com dispositivo de controlo automático montado)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84162010	Queimadores para alimentação de fornalhas exclusivamente de gás, monobloco, com ventilador incorporado e dispositivo de controlo	1,7	0	
84162020	Queimadores para alimentação de fornalhas mistos de combustíveis sólidos pulverizados ou de gás	1,7	0	
84162080	Queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis sólidos pulverizados ou de gás (exceto queimadores exclusivamente de gás, monobloco, com ventilador incorporado e dispositivo de controlo, bem como queimadores mistos)	1,7	0	
84163000	Fornalhas automáticas, incluindo as antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes (exceto queimadores)	1,7	0	
84169000	Partes de queimadores para alimentação de fornalhas, incluindo as fornalhas automáticas, antefornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84171000	Fornos industriais ou de laboratório, não elétricos, para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou de metais (exceto fornos de secagem)	1,7	0	
84172010	Fornos de túnel de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, não elétricos	1,7	0	
84172090	Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos, não elétricos (exceto fornos de túnel)	1,7	0	
84178030	Fornos para cozimento de produtos cerâmicos	1,7	0	
84178050	Fornos para cozimento de cimento, de vidro ou de produtos químicos	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84178070	Fornos industriais ou de laboratório, incluindo os incineradores, não elétricos [exceto fornos para ustulação, fusão ou outros tratamentos térmicos de minérios ou de metais, fornos de padaria e pastelaria, fornos para cozimento de produtos cerâmicos, fornos para cozimento de cimento, de vidro ou de produtos químicos, fornos de secagem, bem como fornos de craqueamento de petróleo ( <i>cracking</i> )]	1,7	0	
84179000	Partes de fornos industriais ou de laboratório, não elétricos, incluindo os incineradores, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84181020	Combinações de refrigeradores e congeladores ( <i>freezers</i> ), de capacidade superior a 340 l, munidos de portas exteriores separadas	1,9	0	
84181080	Combinações de refrigeradores e congeladores ( <i>freezers</i> ), de capacidade não superior a 340 l, munidos de portas exteriores separadas	1,9	0	
84182110	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão, de capacidade superior a 340 l	1,5	0	
84182151	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão, modelo mesa	2,5	0	
84182159	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão, de encastrar	1,9	0	
84182191	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão, de capacidade não superior a 250 l (exceto refrigeradores modelo mesa e de encastrar)	2,5	0	
84182199	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão, de capacidade superior a 250 l, mas não superior a 340 l (exceto refrigeradores modelo mesa e de encastrar)	1,9	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84182900	Refrigeradores do tipo doméstico, de absorção	2,2	0	
84183020	Congeladores ( <i>freezers</i> ) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 400 l	2,2	0	
84183080	Congeladores ( <i>freezers</i> ) horizontais tipo arca, de capacidade superior a 400 l, mas não superior a 800 l	2,2	0	
84184020	Congeladores ( <i>freezers</i> ) verticais tipo armário, de capacidade não superior a 250 l	2,2	0	
84184080	Congeladores ( <i>freezers</i> ) verticais tipo armário, de capacidade superior a 250 l, mas não superior a 900 l	2,2	0	
84185011	Móveis-expositores e móveis balcão, frigoríficos, com grupo frigorífico ou evaporador incorporado, para produtos congelados	2,2	0	
84185019	Móveis-expositores e móveis balcão, frigoríficos, com grupo frigorífico ou evaporador incorporado, para produtos não congelados	2,2	0	
84185090	Móveis frigoríficos com grupo frigorífico ou evaporador incorporado [exceto combinações de refrigeradores e congeladores ( <i>freezers</i> ), munidos de portas exteriores separadas, refrigeradores do tipo doméstico, bem como móveis-expositores e móveis balcão, frigoríficos]	2,2	0	
84186100	Bombas de calor, exceto as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415	2,2	0	
84186900	Equipamento para a produção de frio (exceto móveis para a produção de frio)	2,2	0	
84189100	Móveis concebidos para receber um equipamento para a produção de frio	2,2	0	
84189910	Evaporadores e condensadores, para equipamento para a produção de frio (exceto para refrigeradores do tipo doméstico)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84189990	Partes de equipamento para a produção de frio e bombas de calor, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
84191100	Aquecedores de água de aquecimento instantâneo, a gás (exceto caldeiras ou termoacumuladores para aquecimento central)	2,6	0	
84191900	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação (exceto aquecedores de água de aquecimento instantâneo, a gás, bem como caldeiras ou termoacumuladores para aquecimento central)	2,6	0	
84192000	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório	Isenção	0	
84193100	Secadores para produtos agrícolas	1,7	0	
84193200	Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	1,7	0	
84193900	Secadores (exceto para produtos agrícolas, para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões, para fios, tecidos ou outros produtos têxteis, para garrafas ou outros recipientes, secadores de cabelo, secadores para as mãos, bem como aparelhos de uso doméstico)	1,7	0	
84194000	Aparelhos de destilação ou de retificação	1,7	0	
84195000	Permutadores de calor (exceto aquecedores de água de aquecimento instantâneo, termoacumuladores, caldeiras, bem como aparelhos nos quais a permuta térmica não se realiza através de uma parede)	1,7	0	
84196000	Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	1,7	0	
84198120	Máquinas de fazer café e outros aparelhos para a preparação de café e de outras bebidas quentes (exceto aparelhos de uso doméstico)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84198180	Aparelhos e dispositivos para cozimento ou aquecimento de alimentos (exceto máquinas de fazer café e outros aparelhos para a preparação de bebidas quentes, bem como aparelhos de uso doméstico)	1,7	0	
84198910	Aparelhos e dispositivos de arrefecimento por retorno de água, nos quais a permuta térmica não se realiza através de uma parede	1,7	0	
84198930	Aparelhos e dispositivos de metalização sob o efeito de vácuo	2,4	0	
84198998	Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,4	0	
84199015	Partes de esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84199085	Partes de aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, e de aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto de esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório, para a fabricação de “esferas» ( <i>boules</i> ) ou de bolachas ( <i>wafers</i> ), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrónicos ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano, e de fornos e outros aparelhos da posição 8514]	1,7	0	
84201010	Calandras e laminadores, dos tipos utilizados na indústria têxtil	1,7	0	
84201030	Calandras e laminadores, dos tipos utilizados na indústria do papel	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84201080	Calandras e laminadores (exceto dos tipos utilizados na indústria têxtil e na indústria do papel ou destinados ao tratamento de metais ou vidro)	1,7	0	
84209110	Cilindros para calandras e laminadores, de ferro fundido (exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro)	1,7	0	
84209180	Cilindros para calandras e laminadores (exceto de ferro fundido e os destinados ao tratamento de metais ou vidro)	2,2	0	
84209900	Partes de calandras ou laminadores, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, outras que não cilindros)	2,2	0	
84211100	Desnatadeiras centrífugas	2,2	0	
84211200	Secadores de roupa, centrífugos	2,7	0	
84211920	Centrifugadores do tipo utilizado em laboratórios	1,5	0	
84211970	Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugo [exceto aparelhos para a separação de isótopos, desnatadeiras, secadores de roupa, centrifugadores do tipo utilizado em laboratórios e na fabricação de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	Isenção	0	
84212100	Aparelhos para filtrar ou depurar água	1,7	0	
84212200	Aparelhos para filtrar ou depurar bebidas (exceto água)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84212300	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	1,7	0	
84212900	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos [exceto para filtrar ou depurar água ou bebidas, ou para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão, bem como rins artificiais]	1,7	0	
84213100	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	1,7	0	
84213920	Aparelhos para filtrar ou depurar o ar [exceto aparelhos para a separação de isótopos, bem como filtros de entrada de ar para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão]	1,7	0	
84213960	Aparelhos para filtrar ou depurar gases (exceto ar), por processo catalítico (exceto aparelhos para a separação de isótopos)	1,7	0	
84213980	Aparelhos para filtrar ou depurar gases (exceto ar, por processo catalítico e separadores de isótopos)	1,7	0	
84219100	Partes de centrifugadores, incluindo as dos secadores centrífugos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84219900	Partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84221100	Máquinas de lavar louça, do tipo doméstico	2,7	0	
84221900	Máquinas de lavar louça (exceto máquinas de lavar louça do tipo doméstico)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84222000	Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes (exceto máquinas de lavar louça)	1,7	0	
84223000	Máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	1,7	0	
84224000	Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias, incluindo as máquinas e aparelhos para embalar com película termorretrátil (exceto máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes, bem como máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes)	1,7	0	
84229010	Partes de máquinas de lavar louça, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84229090	Partes de máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias e de outras máquinas e aparelhos da posição 8422, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto partes de máquinas de lavar louça)	1,7	0	
84231010	Balanças de uso doméstico (exceto balanças para pessoas e balanças para bebés)	1,7	0	
84231090	Balanças para pessoas, incluindo as balanças para bebés	1,7	0	
84232000	Básculas de pesagem contínua em transportadores	1,7	0	
84233000	Básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras (exceto básculas de pesagem contínua em transportadores)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84238110	Instrumentos de controlo, por referência a um peso pré-determinado, de funcionamento automático, incluindo os selecionadores por peso, de capacidade não superior a 30 kg	1,7	0	
84238130	Aparelhos e instrumentos para pesagem e etiquetagem de produtos pré-embalados, de capacidade não superior a 30 kg	1,7	0	
84238150	Balanças comerciais, de capacidade não superior a 30 kg (exceto aparelhos e instrumentos para pesagem e etiquetagem de produtos pré-embalados)	1,7	0	
84238190	Aparelhos e instrumentos de pesagem, de capacidade não superior a 30 kg (exceto balanças sensíveis a pesos não superiores a 50 mg; balanças para pessoas; balanças de uso doméstico; básculas de pesagem contínua em transportadores; básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras; instrumentos de controlo, por referência a um peso pré-determinado, de funcionamento automático, incluindo os selecionadores por peso; aparelhos e instrumentos para pesagem e etiquetagem de produtos embalados; balanças comerciais)	1,7	0	
84238210	Instrumentos de controlo, por referência a um peso pré-determinado, de funcionamento automático, incluindo os selecionadores por peso, de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5 000 kg	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84238290	Aparelhos e instrumentos de pesagem, de capacidade superior a 30 kg, mas não superior a 5 000 kg (exceto balanças para pessoas, básculas de pesagem contínua em transportadores, básculas de pesagem constante e balanças e básculas ensacadoras ou doseadoras, bem como instrumentos de controlo, por referência a um peso pré-determinado, de funcionamento automático, incluindo os selecionadores por peso)	1,7	0	
84238900	Aparelhos e instrumentos de pesagem de capacidade superior a 5 000 kg	1,7	0	
84239000	Pesos para quaisquer balanças; partes de aparelhos ou instrumentos de pesagem, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84241000	Extintores, mesmo carregados	1,7	0	
84242000	Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes (exceto máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de carbonetos metálicos sinterizados da posição 8515, assim como máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes)	1,7	0	
84243001	Aparelhos de limpeza a água, com motor incorporado, equipados com dispositivo de aquecimento	1,7	0	
84243008	Aparelhos de limpeza a água, com motor incorporado, sem dispositivo de aquecimento	1,7	0	
84243010	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes, de ar comprimido	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84243090	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes (exceto de ar comprimido, bem como aparelhos de limpeza a água com motor incorporado e máquinas e aparelhos para limpeza de recipientes especiais)	1,7	0	
84248110	Aparelhos de rega, para agricultura ou horticultura, mesmo manuais	1,7	0	
84248130	Aparelhos portáteis para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, para agricultura ou horticultura, mesmo manuais	1,7	0	
84248191	Pulverizadores e espalhadores de pó, concebidos para serem transportados ou puxados por trator, para agricultura ou horticultura	1,7	0	
84248199	Aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, para agricultura ou horticultura, mesmo manuais (exceto aparelhos de rega, aparelhos portáteis, bem como pulverizadores e espalhadores de pó concebidos para serem transportados ou puxados por trator)	1,7	0	
84248900	Aparelhos mecânicos, mesmo manuais, para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84249000	Partes de extintores, pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes, máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes, bem como aparelhos mecânicos para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84251100	Talhas, cadernais e moitões, de motor elétrico	Isenção	0	
84251900	Talhas, cadernais e moitões, não elétricos	Isenção	0	
84253100	Guinchos e cabrestantes, de motor elétrico	Isenção	0	
84253900	Guinchos e cabrestantes, sem motor elétrico	Isenção	0	
84254100	Elevadores fixos de veículos, para oficinas (garagens)	Isenção	0	
84254200	Macacos, hidráulicos [exceto elevadores fixos de veículos, para oficinas (garagens)]	Isenção	0	
84254900	Macacos não hidráulicos	Isenção	0	
84261100	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos	Isenção	0	
84261200	Pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos	Isenção	0	
84261900	Pontes e vigas, rolantes, pórticos e pontes-guindastes (exceto pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos, pórticos móveis de pneumáticos, carros-pórticos e guindastes de pórtico)	Isenção	0	
84262000	Guindastes de torre	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84263000	Guindastes de pórtico	Isenção	0	
84264100	Gruas móveis e carros-guindastes, autopropulsionados, de pneumáticos (exceto automóveis-grua, pórticos móveis de pneumáticos e carros-pórticos)	Isenção	0	
84264900	Gruas móveis e carros-guindastes, autopropulsionados (exceto de pneumáticos, bem como carros-pórticos)	Isenção	0	
84269110	Guindastes hidráulicos para carga e descarga de veículos	Isenção	0	
84269190	Guindastes próprios para serem montados em veículos rodoviários (exceto guindastes hidráulicos para carga e descarga de veículos)	Isenção	0	
84269900	Cábreas; guindastes, incluindo os de cabos (exceto pontes e vigas, rolantes, guindastes de pórtico, pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes e carros-pórticos, guindastes de torre, carros-guindastes, gruas móveis, bem como guindastes próprios para serem montados em veículos rodoviários)	Isenção	0	
84271010	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, de motor elétrico, que elevem a uma altura não inferior a 1 m	4,5	0	
84271090	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, de motor elétrico, que elevem a uma altura inferior a 1 m	4,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84272011	Empilhadores todo-o-terreno autopropulsionados, que elevem a uma altura não inferior a 1 m	4,5	0	
84272019	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, não elétricos, que elevem a uma altura não inferior a 1 m (exceto empilhadores todo-o-terreno)	4,5	0	
84272090	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, não elétricos, que elevem a uma altura inferior a 1 m	4,5	0	
84279000	Veículos para movimentação de carga, equipados com dispositivos de elevação, não autopropulsionados	4	0	
84281020	Elevadores e monta-cargas, elétricos	Isenção	0	
84281080	Elevadores e monta-cargas, não elétricos	Isenção	0	
84282020	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos, para produtos a granel	Isenção	0	
84282080	Aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos (exceto para produtos a granel)	Isenção	0	
84283100	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias, especialmente concebidos para uso subterrâneo (exceto aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos)	Isenção	0	
84283200	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias, de balde (caçamba) (exceto especialmente concebidos para uso subterrâneo)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84283300	Aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias, de tira ou correia (exceto especialmente concebidos para uso subterrâneo)	Isenção	0	
84283920	Transportadores ou carregadores de rolos ou de rodízios	Isenção	0	
84283990	Aparelhos transportadores, de ação contínua, para mercadorias [exceto especialmente concebidos para uso subterrâneo, aparelhos elevadores ou transportadores, de ação contínua, de balde (caçamba), de tira ou correia, transportadores ou carregadores de rolos ou de rodízios, aparelhos elevadores ou transportadores, pneumáticos, bem como máquinas automáticas para transporte, manipulação e armazenagem de material para dispositivos semicondutores]	Isenção	0	
84284000	Escadas e tapetes, rolantes	Isenção	0	
84286000	Teleféricos (incluindo as telecadeiras e os telesquis); mecanismos de tração para funiculares	Isenção	0	
84289071	Carregadores concebidos especialmente concebidos para serem transportados por trator agrícola	Isenção	0	
84289079	Carregadores para trabalhos agrícolas (exceto carregadores concebidos especialmente concebidos para serem transportados por trator agrícola)	Isenção	0	
84289090	Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
84291100	<i>Bulldozers e angledozers</i> autopropulsionados, de lagartas (esteiras)	Isenção	0	
84291900	<i>Bulldozers e angledozers</i> autopropulsionados, sobre rodas	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84292000	Niveladores autopropulsionados	Isenção	0	
84293000	Raspo-transportadores ( <i>scrapers</i> ) autopropulsionados	Isenção	0	
84294010	Rolos ou cilindros compressores, autopropulsionados, de vibração	Isenção	0	
84294030	Rolos ou cilindros compressores, autopropulsionados (exceto de vibração)	Isenção	0	
84294090	Compactadores autopropulsionados (exceto rolos ou cilindros compressores)	Isenção	0	
84295110	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsionadas, especialmente concebidas para uso subterrâneo	Isenção	0	
84295191	Carregadoras de lagartas, de carregamento frontal, autopropulsionadas (exceto especialmente concebidas para uso subterrâneo)	Isenção	0	
84295199	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal, autopropulsionadas (exceto especialmente concebidas para uso subterrâneo e carregadoras de lagartas)	Isenção	0	
84295210	Escavadoras de lagartas (esteiras), autopropulsionadas, cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°	Isenção	0	
84295290	Pás mecânicas, autopropulsionadas, cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360° [exceto de lagartas (esteiras)]	Isenção	0	
84295900	Pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e pás carregadoras, autopropulsionadas (exceto pás mecânicas, autopropulsionadas, cuja superestrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°, bem como carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84301000	Bate-estacas e arranca-estacas [exceto montados em carruagens (vagões) para redes ferroviárias ou em chassis de veículos motorizados ou de camiões (camiões)]	Isenção	0	
84302000	Limpa-neves [exceto montados em carruagens (vagões) para redes ferroviárias ou em chassis de veículos motorizados ou de camiões (camiões)]	Isenção	0	
84303100	Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias, autopropulsionados (exceto entivação hidráulica móvel)	Isenção	0	
84303900	Cortadores de carvão ou de rochas e máquinas para perfuração de túneis e galerias, não autopropulsionados (exceto ferramentas manuais, bem como entivação hidráulica móvel)	Isenção	0	
84304100	Máquinas de sondagem ou perfuração, para extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios, autopropulsionadas [exceto montadas em carruagens (vagões) para redes ferroviárias ou em chassis de veículos motorizados ou de camiões (camiões), bem como máquinas para perfuração de túneis e galerias]	Isenção	0	
84304900	Máquinas de sondagem ou perfuração, para extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios, não autopropulsionadas e não hidráulicas (exceto máquinas para perfuração de túneis e galerias, bem como ferramentas manuais)	Isenção	0	
84305000	Máquinas e aparelhos para movimentação de terras, autopropulsionados, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
84306100	Máquinas e aparelhos de comprimir ou compactar, não autopropulsionados (exceto ferramentas manuais)	Isenção	0	
84306900	Máquinas e aparelhos para movimentação de terras, não autopropulsionados, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84311000	Partes das talhas, cadernais, moitões, guinchos, cabrestantes e macacos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84312000	Partes de empilhadeiras e outros veículos para movimentação de carga, equipados com dispositivos de elevação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4	0	
84313100	Partes de elevadores, monta-cargas ou de escadas rolantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84313900	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8428, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84314100	Baldes (caçambas), mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes, para máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 e 8430	Isenção	0	
84314200	Lâminas para <i>bulldozers</i> ou <i>angledozers</i> , não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84314300	Partes das máquinas de sondagem ou de perfuração das subposições 843041 ou 843049, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84314920	Partes de máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 ou 8430, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84314980	Partes de máquinas e aparelhos das posições 8426, 8429 ou 8430, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84321000	Arados e charruas de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	
84322100	Grades de discos de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	
84322910	Escarificadores e cultivadores de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84322930	Grades de uso agrícola, hortícola ou florestal (exceto grades de discos)	Isenção	0	
84322950	Motocavadores de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	
84322990	Extirpadores, enxadas e sachadores de uso agrícola, hortícola ou florestal (exceto motocavadores)	Isenção	0	
84323011	Semeadores de precisão, de comando central, de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	
84323019	Semeadores de uso agrícola, hortícola ou florestal (exceto semeadores de precisão, de comando central)	Isenção	0	
84323090	Plantadores e transplantadores, de uso agrícola, hortícola ou florestal	Isenção	0	
84324010	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, de uso agrícola, hortícola ou florestal (exceto pulverizadores)	Isenção	0	
84324090	Espalhadores de estrume e distribuidores de adubos ou fertilizantes, de uso agrícola, hortícola ou florestal, para estrume ou composto (exceto pulverizadores)	Isenção	0	
84328000	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para relvados (gramados) ou para campos de desporto (exceto pulverizadores e espalhadores de pó, arados e charruas, grades, escarificadores, cultivadores, extirpadores, enxadas e sachadores, semeadores e plantadores, bem como os espalhadores de estrume e distribuidores de adubos ou fertilizantes)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84329000	Partes de máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura, bem como de rolos para relvados (gramados) ou para campos de desporto, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84331110	Cortadores de relva (grama) com motor elétrico, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal	Isenção	0	
84331151	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal, autopropulsionados, equipados com assento	Isenção	0	
84331159	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal, autopropulsionados, sem assento	Isenção	0	
84331190	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano horizontal, não autopropulsionados	Isenção	0	
84331910	Cortadores de relva (grama) com motor elétrico, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte	Isenção	0	
84331951	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte, autopropulsionados, equipados com assento	Isenção	0	
84331959	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte, autopropulsionados, sem assento	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84331970	Cortadores de relva (grama) com motor de combustão interna, cujo dispositivo de corte gira num plano vertical ou com barras de corte, não autopropulsionados	Isenção	0	
84331990	Cortadores de relva (grama) sem motor	Isenção	0	
84332010	Motoceifeiras [exceto cortadores de relva (grama)]	Isenção	0	
84332050	Ceifeiras sem motor, incluindo as barras de corte, concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator	Isenção	0	
84332090	Ceifeiras [exceto as concebidas para serem rebocadas ou transportadas por trator, cortadores de relva (grama), motoceifeiras, bem como ceifeiras-debulhadoras (colheitadeiras combinadas com debulhadoras)]	Isenção	0	
84333000	Máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno (exceto ceifeiras)	Isenção	0	
84334000	Enfardadeiras de palha ou de forragem, incluídas as enfardadeiras-apanhadeiras	Isenção	0	
84335100	Ceifeiras-debulhadoras (colheitadeiras combinadas com debulhadoras)	Isenção	0	
84335200	Máquinas e aparelhos para debulha [exceto ceifeiras-debulhadoras (colheitadeiras combinadas com debulhadoras)]	Isenção	0	
84335310	Máquinas para colheita de batata	Isenção	0	
84335330	Máquinas para colheita e corte de beterraba	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84335390	Máquinas para colheita de raízes ou tubérculos (exceto máquinas para colheita de batata, bem como para colheita e corte de beterraba)	Isenção	0	
84335911	Apanhadoras-cortadoras, autopropulsionadas	Isenção	0	
84335919	Apanhadoras-cortadoras, não autopropulsionadas	Isenção	0	
84335985	Máquinas e aparelhos para colheita de produtos agrícolas [exceto ceifeiras, máquinas e aparelhos para colher e dispor o feno, enfardadeiras de palha ou de forragem, incluindo as enfardadeiras-apanhadeiras, ceifeiras-debulhadoras (colheitadeiras combinadas com debulhadoras) e outras máquinas e aparelhos para debulha, máquinas para colheita de raízes ou de tubérculos, bem como apanhadoras-cortadoras]	Isenção	0	
84336000	Máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas (exceto máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos da posição 8437)	Isenção	0	
84339000	Partes de máquinas para colheita, máquinas para debulha, ceifeiras e máquinas para limpar ou selecionar produtos agrícolas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84341000	Máquinas de ordenhar	Isenção	0	
84342000	Máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios (exceto refrigeradores ou instalações de tratamento térmico, desnatadeiras centrífugas, centrifugadoras de purificação, filtros-prensas e outros aparelhos de filtragem)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84349000	Partes de máquinas de ordenhar e de máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84351000	Prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sumos (sucos) de frutas ou bebidas semelhantes (exceto máquinas e aparelhos para tratamento destas bebidas, incluindo centrifugadores, filtros-prensas e outros aparelhos de filtragem, bem como aparelhos de uso doméstico)	1,7	0	
84359000	Partes de prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sumos (sucos) de frutas ou bebidas semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84361000	Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais em explorações agrícolas ou semelhantes (exceto para a indústria da alimentação animal, apanhadoras-cortadoras, bem como estufas de forragem e semelhantes)	1,7	0	
84362100	Chocadeiras e criadeiras	1,7	0	
84362900	Máquinas e aparelhos para avicultura (exceto máquinas para seleccionar ovos, máquinas de depenar da posição 8438, bem como chocadeiras e criadeiras)	1,7	0	
84368010	Máquinas e aparelhos para silvicultura, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84368090	Máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84369100	Partes de máquinas e aparelhos para avicultura ou chocadeiras e criadeiras, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84369900	Partes de máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura ou apicultura, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84371000	Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	1,7	0	
84378000	Máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos (exceto dos tipos utilizados em fazendas, instalações de tratamento térmico, secadores centrífugos, filtros de ar, bem como máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos)	1,7	0	
84379000	Partes de máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos ou máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84381010	Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos (exceto fornos, bem como laminadores de massas alimentícias)	1,7	0	
84381090	Máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industrial de massas alimentícias (exceto secadores para massas alimentícias, bem como laminadores de massas alimentícias)	1,7	0	
84382000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate (exceto centrifugadores, bem como aparelhos de filtragem, aquecimento ou refrigeração)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84383000	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar (exceto centrifugadores, bem como aparelhos de filtragem, aquecimento ou refrigeração)	1,7	0	
84384000	Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira (exceto centrifugadores, bem como aparelhos de filtragem, aquecimento ou refrigeração)	1,7	0	
84385000	Máquinas e aparelhos para preparação de carnes (exceto aparelhos cozedores e outros aparelhos de aquecimento, bem como instalações de refrigeração ou congelação)	1,7	0	
84386000	Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas (exceto aparelhos cozedores e outros aparelhos de aquecimento, instalações de refrigeração ou congelação, bem como máquinas para seleção de fruta e produtos hortícolas)	1,7	0	
84388010	Máquinas e aparelhos para tratamento e preparação industrial de café ou de chá (exceto centrifugadores, aparelhos de filtragem, bem como máquinas de torrefação, câmaras de liofilização e outros aparelhos de aquecimento)	1,7	0	
84388091	Máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industrial de bebidas (exceto centrifugadores, bem como aparelhos de filtragem, de aquecimento ou de refrigeração)	1,7	0	
84388099	Máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84389000	Partes de máquinas e aparelhos para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84391000	Máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas (exceto autoclaves, cozedores e outros aparelhos de aquecimento)	1,7	0	
84392000	Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão (exceto secadores e outros aparelhos de aquecimento, calandras, bem como máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de papel)	1,7	0	
84393000	Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão (exceto calandras)	1,7	0	
84399100	Partes de máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84399900	Partes de máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de papel ou cartão, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84401010	Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação	1,7	0	
84401020	Máquinas para reunir folhas, para brochura ou encadernação	1,7	0	
84401030	Máquinas para costurar ou agrafar, para brochura ou encadernação	1,7	0	
84401040	Máquinas para encadernar por colagem	1,7	0	
84401090	Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação (exceto máquinas e aparelhos da posição 8441, prensas de uso generalizado, máquinas de impressão da posição 8443 e aparelhos auxiliares para essas máquinas, máquinas para dobrar, máquinas para reunir folhas, máquinas para costurar ou agrafar, bem como máquinas para encadernar por colagem)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84409000	Partes de máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84411010	Cortadeiras-bobinadoras para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão	1,7	0	
84411020	Cortadeiras de corte longitudinal ou transversal para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão (exceto cortadeiras-bobinadoras)	1,7	0	
84411030	Aparadeiras de uma só lâmina para papel ou cartão	1,7	0	
84411070	Cortadeiras para papel ou cartão (exceto máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação da posição 8440, cortadeiras-bobinadoras, cortadeiras de corte longitudinal ou transversal, bem como aparadeiras de uma só lâmina)	1,7	0	
84412000	Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes, de pasta de papel, papel ou cartão (exceto máquinas de costura e máquinas de colocar ilhós)	1,7	0	
84413000	Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou de recipientes semelhantes, por qualquer processo, exceto moldagem, de pasta de papel, papel ou cartão (exceto aparelhos de secar e máquinas de costura)	1,7	0	
84414000	Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão (exceto aparelhos de secar)	1,7	0	
84418000	Máquinas e aparelhos para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84419010	Partes de cortadeiras para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84419090	Partes de máquinas e aparelhos para o trabalho de pasta de papel, papel ou cartão, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84423010	Máquinas de compor por processo fotográfico (exceto máquinas automáticas para processamento de dados, de uso universal, também utilizáveis para fotocomposição)	1,7	0	
84423091	Máquinas de fundir e de compor caracteres tipográficos, por exemplo, linótipos, monotipos e intertipos	Isenção	0	
84423099	Máquinas, aparelhos e equipamentos para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão; clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão (exceto máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8465, bem como máquinas de fundir e de compor caracteres tipográficos)	1,7	0	
84424000	Partes de máquinas, aparelhos e equipamentos para preparação ou fabricação de clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84425020	Clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão, com imagem gráfica, para rotogravura	1,7	0	
84425080	Pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, sem imagem gráfica, mas preparados para impressão, por exemplo, aplainados, granulados ou polidos	1,7	0	
84431100	Máquinas e aparelhos de impressão, por <i>offset</i> , alimentados por bobinas	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84431200	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas em que um lado não seja superior a 22 cm e que o outro não seja superior a 36 cm, quando não dobradas	1,7	0	
84431310	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , usados, alimentados por folhas de formato superior a 22 cm x 36 cm	1,7	0	
84431331	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , novos, alimentados por folhas de formato superior a 52 cm x 74 cm, mas superior a 22 cm x 36 cm	1,7	0	
84431335	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , novos, alimentados por folhas de formato superior a 52 cm x 74 cm, mas não superior a 74 cm x 107 cm	1,7	0	
84431339	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , novos, alimentados por folhas de formato superior a 74 cm x 107 cm	1,7	0	
84431390	Máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> (alimentados por bobinas ou por folhas)	1,7	0	
84431400	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos, alimentados por bobinas (exceto máquinas e aparelhos flexográficos)	1,7	0	
84431500	Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos (exceto máquinas e aparelhos de impressão flexográficos e alimentados por bobinas)	1,7	0	
84431600	Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	1,7	0	
84431700	Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	1,7	0	
84431920	Máquinas e aparelhos para impressão de matérias têxteis (exceto máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , flexográficos, tipográficos e heliográficos)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84431940	Máquinas e aparelhos de impressão, utilizados na produção de semicondutores	1,7	0	
84431970	Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442 (exceto máquinas e aparelhos para impressão de matérias têxteis, máquinas e aparelhos de impressão, utilizados na produção de semicondutores, bem como máquinas de impressão de jato de tinta, duplicadores hectográficos ou a estêncil, máquinas para imprimir endereços e outras máquinas de imprimir de escritório das posições 8469 a 8472, máquinas e aparelhos de impressão por <i>offset</i> , flexográficos, tipográficos e heliográficos)	1,7	0	
84433120	Máquinas com função de cópia digital enquanto função principal, em que a cópia é efetuada por digitalização do original e a impressão das cópias é efetuada por meio de um processo eletrostático, capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	2,2	0	
84433180	Máquinas que executam pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede (exceto com função de cópia digital enquanto função principal, em que a cópia é efetuada por digitalização do original e a impressão das cópias é efetuada por meio de um processo eletrostático)	Isenção	0	
84433210	Impressoras capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84433230	Aparelhos de telecopiar (fax) capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	Isenção	0	
84433291	Máquinas que executem apenas uma função de cópia por digitalização do original e impressão das cópias por meio de um processo eletrostático, capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	6	0	
84433293	Máquinas que executem apenas uma função de cópia que incorporem um sistema ótico, capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede (exceto com uma função de cópia por digitalização do original e impressão das cópias por meio de um processo eletrostático)	Isenção	0	
84433299	Máquinas que executem apenas uma função de cópia que incorporem um sistema não ótico, capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	2,2	0	
84433910	Máquinas com função de cópia por digitalização do original e impressão das cópias por meio de um processo eletrostático (exceto capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede)	6	0	
84433931	Máquinas com função de cópia que incorporem um sistema ótico (exceto capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede e com uma função de cópia por digitalização do original e impressão das cópias por meio de um processo eletrostático)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84433939	Máquinas que executem apenas uma função de cópia que incorporem um sistema não ótico (exceto capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede)	3	0	
84433990	Impressoras e aparelhos de telecopiar (fax) (exceto capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede)	2,2	0	
84439110	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão, utilizados na produção de semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84439191	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de máquinas e aparelhos de impressão, utilizados na produção de semicondutores)	1,7	0	
84439199	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de máquinas e aparelhos de impressão, utilizados na produção de semicondutores, bem como vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,7	0	
84439910	Montagens eletrónicas impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax) (exceto de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84439990	Partes e acessórios de impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrónicas e de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442)	Isenção	0	
84440010	Máquinas para extrudar filamentos de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	1,7	0	
84440090	Máquinas para estirar, texturizar ou cortar filamentos de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	1,7	0	
84451100	Cardas para preparação de matérias têxteis	1,7	0	
84451200	Penteadoras para preparação de matérias têxteis	1,7	0	
84451300	Bancas de fusos (bancas de estiramento)	1,7	0	
84451900	Máquinas para preparação de matérias têxteis [exceto cardas, penteadoras e bancas de fusos (bancas de estiramento)]	1,7	0	
84452000	Máquinas para fiação de matérias têxteis [exceto máquinas para extrudar, bem como bancas de fusos (bancas de estiramento)]	1,7	0	
84453000	Máquinas para dobragem ou torção, de matérias têxteis	1,7	0	
84454000	Máquinas de bobinar (incluindo as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis	1,7	0	
84459000	Máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis, bem como máquinas para preparação de fios têxteis para sua utilização nas máquinas das posições 8446 ou 8447 (exceto máquinas da posição 8444, bem como máquinas para fiação, dobragem ou torção)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84461000	Teares para tecidos de largura não superior a 30 cm	1,7	0	
84462100	Teares para tecidos de largura superior a 30 cm, de lançadeiras, a motor	1,7	0	
84462900	Teares para tecidos de largura superior a 30 cm, de lançadeiras, manuais	1,7	0	
84463000	Teares para tecidos de largura superior a 30 cm, sem lançadeiras	1,7	0	
84471100	Teares circulares para malhas, com cilindro de diâmetro não superior a 165 mm	1,7	0	
84471200	Teares circulares para malhas, com cilindro de diâmetro superior a 165 mm	1,7	0	
84472020	Teares de urdidura, incluindo os teares Raschel; máquinas de costura por entrelaçamento ( <i>couture-tricotage</i> )	1,7	0	
84472080	Teares retilíneos para malhas (exceto teares de urdidura, incluindo os teares Raschel)	1,7	0	
84479000	Máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufos (exceto máquinas de costurar e bordar)	1,7	0	
84481100	Teares maquinetas (ratieras) e mecanismos Jacquard; redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	1,7	0	
84481900	Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 [exceto teares-maquinetas (ratieras) e mecanismos Jacquard, redutores, perfuradores e copiadores de cartões e máquinas para enlaçar cartões após perfuração]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84482000	Partes e acessórios das máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84483100	Guarnições de cardas de máquinas para preparação de matérias têxteis	1,7	0	
84483200	Partes e acessórios de máquinas para preparação de matérias têxteis, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto as guarnições de cardas)	1,7	0	
84483300	Fusos e suas aletas, anéis e cursores, para máquinas da posição 8445	1,7	0	
84483900	Partes e acessórios para máquinas da posição 8445, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84484200	Pentes, liços e quadros de liços	1,7	0	
84484900	Partes e acessórios de teares para tecidos ou das suas máquinas e aparelhos auxiliares, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84485110	Platinas utilizadas na formação de malhas, para máquinas da posição 8447	1,7	0	
84485190	Agulhas e outros artigos, utilizados na formação das malhas, para máquinas da posição 8447	1,7	0	
84485900	Partes e acessórios para máquinas da posição 8447, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84490000	Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluindo as máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapelaria; suas partes (exceto máquinas para preparação das fibras antes da feltragem, bem como calandras)	1,7	0	
84501111	Máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas, de carregar pela frente, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 6 kg	3	0	
84501119	Máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas, de carregar por cima, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 6 kg	3	0	
84501190	Máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 6 kg, mas não superior a 10 kg	2,6	0	
84501200	Máquinas de lavar roupa, com secador centrífugo incorporado (exceto máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas)	2,7	0	
84501900	Máquinas de lavar roupa, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 6 kg (exceto máquinas de lavar roupa inteiramente automáticas, bem como máquinas de lavar roupa com secador centrífugo incorporado)	2,7	0	
84502000	Máquinas de lavar roupa, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, superior a 10 kg, para lavandaria	2,2	0	
84509000	Partes de máquinas de lavar roupa, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84511000	Máquinas para lavar a seco obras de matérias têxteis	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84512100	Máquinas de secar roupa, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg (exceto secadores centrífugos)	2,2	0	
84512900	Máquinas e aparelhos para secar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis (exceto máquinas de secar roupa, de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg, bem como secadores centrífugos)	2,2	0	
84513000	Máquinas e prensas para passar, incluindo as prensas fixadoras (exceto as máquinas de alisar ou passar do tipo calandra)	2,2	0	
84514000	Máquinas para lavar, branquear ou tingir fios, tecidos ou obras de matérias têxteis (exceto máquinas de lavar roupa)	2,2	0	
84515000	Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	2,2	0	
84518010	Máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos (pisos), tais como linóleo (exceto calandras e prensas de uso geral)	2,2	0	
84518030	Máquinas para apresto ou acabamento de fios, tecidos ou obras de matérias têxteis (exceto para apresto ou acabamento de feltro, bem como calandras e prensas de uso geral)	2,2	0	
84518080	Máquinas e aparelhos para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis (exceto calandras e prensas de uso geral)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84519000	Partes de máquinas e aparelhos para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar, branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis; partes de máquinas para revestir tecidos-base e outros suportes destinados à fabricação de revestimentos para pavimentos (pisos), tais como linóleo; partes de máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
84521011	Máquinas de costura de uso doméstico, que realizem apenas o ponto fixo (pesponto), cuja cabeça pese no máximo 16 kg, sem motor, ou no máximo 17 kg, com motor, de valor unitário (exceto armações, mesas ou móveis) superior a 65 EUR	5,7	4	
84521019	Máquinas de costura de uso doméstico, que realizem apenas o ponto fixo (pesponto), cuja cabeça pese no máximo 16 kg, sem motor, ou no máximo 17 kg, com motor, de valor unitário (exceto armações, mesas ou móveis) não superior a 65 EUR; cabeças para estas máquinas que pesem no máximo 16 kg, sem motor, ou no máximo 17 kg, com motor	9,7	7	
84521090	Máquinas de costura e cabeças de máquinas de costura, de uso doméstico [exceto máquinas de costura que realizem apenas o ponto fixo (pesponto), cuja cabeça pese no máximo 16 kg, sem motor, ou no máximo 17 kg, com motor, e cabeças que pesem no máximo 16 kg, sem motor, ou no máximo 17 kg, com motor]	3,7	0	
84522100	Máquinas de costura automáticas para fins industriais ou comerciais	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84522900	Máquinas de costura para fins industriais ou comerciais (exceto máquinas de costura automáticas)	3,7	0	
84523000	Agulhas para máquinas de costura	2,7	0	
84529000	Móveis, bases e tampas, para máquinas de costura, e suas partes; outras partes de máquinas de costura	2,7	0	
84531000	Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles (exceto secadores, pistolas aerográficas, máquinas de depilar porcos, bem como máquinas de costura e prensas de uso geral)	1,7	0	
84532000	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçado de couro ou de pele (exceto máquinas de costura)	1,7	0	
84538000	Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar obras de couro ou de pele (exceto calçado, bem como máquinas de costura)	1,7	0	
84539000	Partes de máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84541000	Conversores, para metalurgia, aciaria ou fundição	1,7	0	
84542000	Lingoteiras e cadinhos ou colheres de fundição, para metalurgia, aciaria ou fundição	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84543010	Máquinas de vaziar (moldar) sob pressão, para metalurgia, aciaria ou fundição	1,7	0	
84543090	Máquinas de vaziar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição [exceto máquinas de vaziar (moldar) sob pressão]	1,7	0	
84549000	Partes de conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vaziar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84551000	Laminadores de tubos para tubos de metal	2,7	0	
84552100	Laminadores de metais a quente e laminadores de metais a quente e a frio (exceto laminadores de tubos)	2,7	0	
84552200	Laminadores de metais a frio (exceto laminadores de tubos)	2,7	0	
84553010	Cilindros de laminadores de metais, de ferro fundido	2,7	0	
84553031	Cilindros de trabalho a quente para laminadores de metais; cilindros de apoio, a quente e a frio, para laminadores de metais, de aço forjado	2,7	0	
84553039	Cilindros de trabalho a frio para laminadores de metais, de aço forjado	2,7	0	
84553090	Cilindros para laminadores de metais, de aço vazado ou moldado	2,7	0	
84559000	Partes de laminadores de metais, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84561000	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por <i>laser</i> ou por outro feixe de luz ou de fotões (exceto máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, bem como máquinas para ensaios e máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	4,5	0	
84562000	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por ultrassom (exceto máquinas para limpeza por ultrassom e máquinas para ensaios)	3,5	0	
84563011	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por eletroerosão, de corte por fio, de comando numérico	3,5	0	
84563019	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por eletroerosão, de comando numérico (exceto de corte por fio)	3,5	0	
84563090	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por eletroerosão, sem comando numérico	3,5	0	
84569020	Máquinas de corte a jato de água	1,7	0	
84569080	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, que operem por processos eletroquímicos, por feixes de eletrões, por feixes iónicos ou por jato de plasma (exceto máquinas e aparelhos para soldar, máquinas para ensaios e máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	3,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84571010	Centros de fabricação (usinagem), horizontais, para trabalhar metais	2,7	0	
84571090	Centros de fabricação (usinagem) para trabalhar metais (exceto centros de fabricação horizontais)	2,7	0	
84572000	Máquinas de sistema monostático ( <i>single station</i> ) para trabalhar metais	2,7	0	
84573010	Máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais, de comando numérico	2,7	0	
84573090	Máquinas de estações múltiplas para trabalhar metais, sem comando numérico	2,7	0	
84581120	Centros de torneamento horizontais para metais, de comando numérico	2,7	0	
84581141	Tornos automáticos horizontais, de monoveio, para metais, de comando numérico	2,7	0	
84581149	Tornos automáticos horizontais, de multiveio, para metais, de comando numérico	2,7	0	
84581180	Tornos horizontais para metais, de comando numérico (exceto centros de torneamento e tornos automáticos)	2,7	0	
84581900	Tornos horizontais, incluídos os centros de torneamento, para metais, sem comando numérico	2,7	0	
84589120	Centros de torneamento para metais, de comando numérico (exceto centros de torneamento horizontais)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84589180	Tornos para metais, de comando numérico (exceto tornos horizontais e centros de torneamento)	2,7	0	
84589900	Tornos, incluindo os centros de torneamento, para metais, sem comando numérico (exceto tornos horizontais)	2,7	0	
84591000	Unidades com cabeça deslizante, para furar, escarear (mandrilar), fresar ou roscar interior e exteriormente metais	2,7	0	
84592100	Máquinas para furar metais, de comando numérico (exceto unidades com cabeça deslizante)	2,7	0	
84592900	Máquinas para furar metais, sem comando numérico (exceto unidades com cabeça deslizante e máquinas de uso manual)	2,7	0	
84593100	Escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras) para metais, de comando numérico (exceto unidades com cabeça deslizante)	1,7	0	
84593900	Escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras) para metais, sem comando numérico (exceto unidades com cabeça deslizante)	1,7	0	
84594010	Máquinas para escarear (mandrilar) metais, de comando numérico [exceto unidades com cabeça deslizante e escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras)]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84594090	Máquinas para escarear (mandrilar) metais, sem comando numérico [exceto unidades com cabeça deslizante e escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras)]	1,7	0	
84595100	Máquinas para fresar metais, de consola, de comando numérico	2,7	0	
84595900	Máquinas para fresar metais, de consola, sem comando numérico	2,7	0	
84596110	Máquinas para fresar ferramentas, para metais, de comando numérico	2,7	0	
84596190	Máquinas para fresar metais, de comando numérico [exceto unidades com cabeça deslizante, escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras), máquinas para fresar, de consola, máquinas para fresar ferramentas e máquinas para cortar engrenagens]	2,7	0	
84596910	Máquinas para fresar ferramentas, para metais, sem comando numérico	2,7	0	
84596990	Máquinas para fresar metais, sem comando numérico [exceto unidades com cabeça deslizante, escareadoras-fresadoras (mandriladoras-fresadoras), máquinas para fresar, de consola, máquinas para fresar ferramentas e máquinas para cortar engrenagens]	2,7	0	
84597000	Máquinas para roscar interior ou exteriormente, para metais (exceto unidades com cabeça deslizante)	2,7	0	
84601100	Máquinas para retificar superfícies planas, para trabalhar metais, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84601900	Máquinas para retificar superfícies planas, para trabalhar metais, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, sem comando numérico	2,7	0	
84602111	Máquinas para retificar interiores, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens)	2,7	0	
84602115	Máquinas para retificar sem centro, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens)	2,7	0	
84602119	Máquinas para retificar superfícies cilíndricas, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens, máquinas para retificar interiores e máquinas para retificar sem centro)	2,7	0	
84602190	Máquinas para retificar, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, de comando numérico (exceto máquinas para retificar superfícies planas ou cilíndricas e máquinas para cortar ou acabar engrenagens)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84602910	Máquinas para retificar superfícies cilíndricas, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, sem comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens)	2,7	0	
84602990	Máquinas para retificar, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, sem comando numérico (exceto máquinas para retificar superfícies planas ou cilíndricas e máquinas para cortar ou acabar engrenagens)	2,7	0	
84603100	Máquinas para afiar, de comando numérico	1,7	0	
84603900	Máquinas para afiar, sem comando numérico	1,7	0	
84604010	Máquinas para brunir, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), de comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens)	1,7	0	
84604090	Máquinas para brunir, para operações de acabamento em metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), sem comando numérico (exceto máquinas para acabar engrenagens)	1,7	0	
84609010	Máquinas para rebarbar ou polir metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm (exceto máquinas para cortar ou acabar engrenagens)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84609090	Máquinas para rebarbar, retificar ou polir metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto máquinas para retificar e polir, cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm, máquinas para cortar ou acabar engrenagens e máquinas de uso manual)	1,7	0	
84612000	Plainas-limadoras e máquinas para escatelar, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> )	1,7	0	
84613010	Máquinas para mandrilar (brochar) metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), de comando numérico	1,7	0	
84613090	Máquinas para mandrilar (brochar) metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), sem comando numérico	1,7	0	
84614011	Máquinas para cortar engrenagens cilíndricas, de comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) [exceto máquinas para aplainar, escatelar e mandrilar (brochar)]	2,7	0	
84614019	Máquinas para cortar engrenagens cilíndricas, sem comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) [exceto máquinas para aplainar, escatelar e mandrilar (brochar)]	2,7	0	
84614031	Máquinas para cortar engrenagens não cilíndricas, de comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) [exceto máquinas para aplainar, escatelar e mandrilar (brochar)]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84614039	Máquinas para cortar engrenagens não cilíndricas, sem comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) [exceto máquinas para aplainar, escatelar e mandrilar (brochar)]	1,7	0	
84614071	Máquinas para acabar ou cortar engrenagens, de comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm	2,7	0	
84614079	Máquinas para acabar ou cortar engrenagens, sem comando numérico, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm	2,7	0	
84614090	Máquinas para acabar engrenagens, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto máquinas cujo posicionamento sobre qualquer dos eixos pode ser estabelecido com precisão de pelo menos 0,01 mm)	1,7	0	
84615011	Máquinas para serrar, de serra circular, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto máquinas de uso manual)	1,7	0	
84615019	Máquinas para serrar, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto de uso manual e de serra circular)	1,7	0	
84615090	Máquinas para seccionar, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) (exceto de uso manual, bem como máquinas para serrar)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84619000	Máquinas para aplainar e outras máquinas-ferramentas, para trabalhar metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ) por eliminação de matéria, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
84621010	Máquinas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, de comando numérico	2,7	0	
84621090	Máquinas (incluindo as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, sem comando numérico	1,7	0	
84622110	Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, para trabalhar produtos planos de metal, de comando numérico	2,7	0	
84622180	Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	2,7	0	
84622910	Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, de comando numérico, para trabalhar produtos planos de metal	1,7	0	
84622991	Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84622998	Máquinas (incluindo as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, não hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos e máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	1,7	0	
84623100	Máquinas (incluindo as prensas) para cisalhar, de comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	2,7	0	
84623910	Máquinas (incluindo as prensas) para cisalhar, sem comando numérico, para trabalhar produtos planos de metal (exceto máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	1,7	0	
84623991	Máquinas (incluindo as prensas) para cisalhar, hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos de metal e máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	1,7	0	
84623999	Máquinas (incluindo as prensas) para cisalhar, não hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos de metal e máquinas combinadas de puncionar e cisalhar)	1,7	0	
84624110	Máquinas (incluindo as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando numérico, para trabalhar produtos planos de metal	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84624190	Máquinas (incluindo as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, de comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos de metal)	2,7	0	
84624910	Máquinas (incluindo as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, sem comando numérico, para trabalhar produtos planos de metal	1,7	0	
84624990	Máquinas (incluindo as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluindo as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto máquinas para trabalhar produtos planos de metal)	1,7	0	
84629120	Prensas hidráulicas, de comando numérico, para trabalhar metais (exceto prensas para forjar, enrolar, arquear, dobrar e endireitar ou aplanar)	2,7	0	
84629180	Prensas hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto prensas para forjar, enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar)	2,7	0	
84629920	Prensas, não hidráulicas, de comando numérico, para trabalhar metais (exceto prensas para forjar, enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar)	2,7	0	
84629980	Prensas, não hidráulicas, sem comando numérico, para trabalhar metais (exceto prensas para forjar, enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84631010	Bancas para estirar fios de metal	2,7	0	
84631090	Bancas para estirar barras, tubos, perfis ou semelhantes, de metal (exceto bancas para estirar fios)	2,7	0	
84632000	Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, para trabalhar metais	2,7	0	
84633000	Máquinas-ferramentas para trabalhar arames e fios de metal, que trabalhem sem eliminação de matéria (exceto máquinas de dobrar fios de metal da posição 8461 e máquinas de uso manual)	2,7	0	
84639000	Máquinas-ferramentas para trabalhar metais, carbonetos metálicos sinterizados ou ceramais ( <i>cermets</i> ), que trabalhem sem eliminação de matéria (exceto prensas para forjar, enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, máquinas para cisalhar, para puncionar ou para chanfrar, prensas, bancas para estirar, máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminagem, máquinas para trabalhar arames e fios de metal e máquinas de uso manual)	2,7	0	
84641000	Máquinas para serrar, para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro (exceto de uso manual)	2,2	0	
84642011	Máquinas para esmerilar ou polir, para trabalhar vidro de ótica	2,2	0	
84642019	Máquinas para esmerilar ou polir, para trabalhar vidro (exceto vidro de ótica)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84642080	Máquinas para esmerilar ou polir, para trabalhar pedra, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes [exceto máquinas para o trabalho a frio do vidro, máquinas de uso manual e máquinas para trabalhar bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,2	0	
84649000	Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro [exceto máquinas para serrar, máquinas para esmerilar ou polir, máquinas de uso manual e máquinas-ferramentas para incisão ou estriagem de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,2	0	
84651010	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas, com colocação manual da peça entre cada operação	2,7	0	
84651090	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas, sem colocação manual da peça entre cada operação	2,7	0	
84659110	Máquinas de serrar, com serra de fita, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual)	2,7	0	
84659120	Máquinas de serrar, com serra circular, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84659190	Máquinas de serrar, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto com serra de fita e com serra circular, bem como máquinas de uso manual)	2,7	0	
84659200	Máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual e máquinas da subposição 846510)	2,7	0	
84659300	Máquinas para esmerilar, lixar ou polir, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual)	2,7	0	
84659400	Máquinas para arquear ou reunir, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual)	2,7	0	
84659500	Máquinas para furar ou escatelar, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual e máquinas da subposição 846510)	2,7	0	
84659600	Máquinas para fender, seccionar ou desenrolar, para trabalhar madeira	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84659900	Máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual, máquinas da subposição 846510, máquinas de serrar, máquinas para desbastar ou aplinar, máquinas para fresar ou moldurar, máquinas para esmerilar, lixar ou polir, máquinas para arquear ou reunir, máquinas para furar ou escatelar, máquinas para fender, seccionar ou desenrolar)	2,7	0	
84661020	Mandris, pinças e suportes, para utilização como porta-ferramentas em máquinas-ferramentas, incluindo para ferramentas manuais de todos os tipos	1,2	0	
84661031	Porta-ferramentas para tornos (exceto mandris, pinças e suportes)	1,2	0	
84661038	Porta-ferramentas para máquinas-ferramentas, incluindo porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos (exceto porta-ferramentas para tornos, bem como mandris, pinças e suportes)	1,2	0	
84661080	Fieiras de abertura automática para máquinas-ferramentas	1,2	0	
84662020	Porta-peças para máquinas-ferramentas, sob a forma de montagens de fabricação, incluindo seus conjuntos de componentes standard	1,2	0	
84662091	Porta-peças para tornos (exceto porta-peças sob a forma de montagens de fabricação, incluindo seus conjuntos de componentes standard)	1,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84662098	Porta-peças para máquinas-ferramentas (exceto porta-peças para tornos e sob a forma de montagens de fabricação, incluindo seus conjuntos de componentes standard)	1,2	0	
84663000	Dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,2	0	
84669120	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes ou para trabalhar vidro a frio, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,2	0	
84669195	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão (concreto), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes ou para trabalhar vidro a frio, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,2	0	
84669220	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,2	0	
84669280	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,2	0	
84669330	Partes e acessórios para máquinas de corte a jato de água, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84669370	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar metais por eliminação de matéria, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto máquinas de corte a jato de água)	1,2	0	
84669400	Partes e acessórios destinados a máquinas-ferramentas para trabalhar metais sem eliminação de matéria, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,2	0	
84671110	Ferramentas pneumáticas, de uso manual, rotativas, para trabalhar metais	1,7	0	
84671190	Ferramentas pneumáticas, de uso manual, rotativas (exceto para trabalhar metais)	1,7	0	
84671900	Ferramentas pneumáticas, de uso manual, não rotativas	1,7	0	
84672110	Perfuradoras de todos os tipos, incluindo as rotativas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem sem fonte externa de energia	2,7	0	
84672191	Perfuradoras de todos os tipos, incluindo as rotativas, eletropneumáticas, de uso manual	2,7	0	
84672199	Perfuradoras de todos os tipos, incluindo as rotativas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia (exceto perfuradoras eletropneumáticas)	2,7	0	
84672210	Serras de corrente, de uso manual, com motor elétrico incorporado	2,7	0	
84672230	Serras circulares, de uso manual, com motor elétrico incorporado	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84672290	Serras de uso manual, com motor elétrico incorporado (exceto serras de corrente e serras circulares)	2,7	0	
84672920	Ferramentas eletromecânicas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem sem fonte externa de energia (exceto serras e perfuradoras)	2,7	0	
84672951	Desbastadoras de ângulo, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia	2,7	0	
84672953	Lixadoras de cinta, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia	2,7	0	
84672959	Desbastadoras e lixadoras, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia (exceto desbastadoras de ângulo e lixadoras de cinta)	2,7	0	
84672970	Plainas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia	2,7	0	
84672980	Tesouras para aparar sebes e tesouras para cortar erva, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia	2,7	0	
84672985	Ferramentas eletromecânicas, de uso manual, com motor elétrico incorporado, que funcionem com fonte externa de energia (exceto serras, perfuradoras, desbastadoras e lixadoras, plainas, tesouras para aparar sebes e tesouras para cortar erva)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84678100	Serras de corrente, de uso manual, com motor não elétrico incorporado	1,7	0	
84678900	Ferramentas, de uso manual, hidráulicas ou com motor não elétrico incorporado (exceto serras de corrente e ferramentas pneumáticas)	1,7	0	
84679100	Partes de serras de corrente, de uso manual, com motor elétrico ou não elétrico incorporado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84679200	Partes de ferramentas pneumáticas, de uso manual, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84679900	Partes de ferramentas de uso manual, hidráulicas ou com motor elétrico ou não elétrico incorporado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84681000	Maçaricos a gás, de uso manual, para soldar	2,2	0	
84682000	Máquinas e aparelhos a gás, para soldar ou para têmpera superficial (exceto maçaricos de uso manual)	2,2	0	
84688000	Máquinas e aparelhos para soldar sem gás (exceto máquinas e aparelhos elétricos da posição 8515)	2,2	0	
84689000	Partes de máquinas e aparelhos para soldar ou para têmpera superficial, não elétricos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84690010	Máquinas de tratamento de textos (exceto máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades da posição 8443, bem como impressoras <i>laser</i> , térmicas e eletrossensitivas)	Isenção	0	
84690091	Máquinas de escrever, elétricas (exceto unidades para máquinas automáticas para processamento de dados da posição 8443, bem como impressoras <i>laser</i> , térmicas ou eletrossensitivas)	2,3	0	
84690099	Máquinas de escrever, não elétricas	2,5	0	
84701000	Calculadoras, eletrônicas, capazes de funcionar sem fonte externa de energia elétrica e máquinas de bolso, de dimensões não superiores a 170 mm x 100 mm x 45 mm, com função de cálculo incorporada que permitam gravar, reproduzir e visualizar informações	Isenção	0	
84702100	Máquinas de calcular, eletrônicas, com dispositivo impressor incorporado, com cabo elétrico (exceto máquinas para processamento de dados da posição 8471)	Isenção	0	
84702900	Máquinas de calcular, eletrônicas, sem dispositivo impressor incorporado, com cabo elétrico (exceto máquinas para processamento de dados da posição 8471)	Isenção	0	
84703000	Máquinas de calcular, não eletrônicas	Isenção	0	
84705000	Caixas registadoras com dispositivo de cálculo incorporado	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84709000	Máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, máquinas de emitir bilhetes e máquinas semelhantes, com dispositivo de cálculo incorporado (exceto máquinas de calcular, caixas registadoras e aparelhos automáticos de venda)	Isenção	0	
84713000	Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e um ecrã (tela) (exceto unidades periféricas)	Isenção	0	
84714100	Máquinas automáticas para processamento de dados, que contenham, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída (exceto as portáteis, de peso não superior a 10 kg, as apresentadas sob a forma de sistemas, bem como unidades periféricas)	Isenção	0	
84714900	Máquinas automáticas para processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, uma unidade de entrada e uma unidade de saída (exceto as portáteis, de peso não superior a 10 kg, bem como unidades periféricas)	Isenção	0	
84715000	Unidades de processamento para máquinas automáticas para processamento de dados, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída (exceto as das subposições 847141 ou 847149, bem como unidades periféricas)	Isenção	0	
84716060	Teclados para máquinas automáticas para processamento de dados, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84716070	Unidades de entrada ou de saída para máquinas automáticas para processamento de dados, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória (exceto teclados)	Isenção	0	
84717020	Unidades de memória centrais para máquinas automáticas para processamento de dados	Isenção	0	
84717030	Unidades de memória, de discos, para máquinas automáticas para processamento de dados, óticas, incluindo as magneto-óticas (por exemplo, leitores de CD-ROM) (exceto unidades de memória centrais)	Isenção	0	
84717050	Unidades de memória, de discos rígidos, para máquinas automáticas para processamento de dados, não óticas nem magneto-óticas (exceto unidades de memória centrais)	Isenção	0	
84717070	Unidades de memória, de discos, para máquinas automáticas para processamento de dados, não óticas nem magneto-óticas (exceto unidades de memória, de discos rígidos, bem como unidades de memória centrais)	Isenção	0	
84717080	Unidades de memória, de bandas, para máquinas automáticas para processamento de dados (exceto unidades de memória centrais)	Isenção	0	
84717098	Unidades de memória para máquinas automáticas para processamento de dados (exceto unidades de memória, de discos, de bandas e centrais)	Isenção	0	
84718000	Unidades de máquinas automáticas para processamento de dados (exceto unidades de processamento, unidades de entrada ou de saída e unidades de memória)	Isenção	0	
84719000	Leitores magnéticos ou óticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada e máquinas para processamento desses dados, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84721000	Duplicadores hectográficos ou a estêncil (exceto máquinas de impressão, bem como aparelhos de fotocópia e de termocópia)	2	0	
84723000	Máquinas para selecionar, dobrar, envelopar ou cintar correspondência, máquinas para abrir, fechar ou lacrar correspondência e máquinas para colar ou obliterar selos	2,2	0	
84729010	Máquinas para selecionar, contar ou empacotar moedas	2,2	0	
84729030	Máquinas automáticas de pagamento	Isenção	0	
84729070	Máquinas e aparelhos de escritório, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,2	0	
84731011	Montagens eletrónicas de máquinas de tratamento de textos da posição 84690010, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84731019	Montagens eletrónicas de máquinas de escrever da posição 8469, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
84731090	Partes e acessórios de máquinas de escrever ou máquinas de tratamento de textos da posição 8469, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	Isenção	0	
84732110	Montagens eletrónicas de calculadoras eletrónicas das subposições 847010, 847021 ou 847029, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84732190	Partes e acessórios de calculadoras eletrónicas das subposições 847010, 847021 ou 847029, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	Isenção	0	
84732910	Montagens eletrónicas de máquinas de contabilidade, caixas registadoras ou outras máquinas, com dispositivo de cálculo, da posição 8470, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84732990	Partes e acessórios de calculadoras não eletrónicas, para máquinas de contabilidade, caixas registadoras ou outras máquinas, com dispositivo de cálculo, da posição 8470, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	Isenção	0	
84733020	Montagens eletrónicas de máquinas automáticas para processamento de dados ou para outras máquinas da posição 8471, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84733080	Partes e acessórios de máquinas automáticas para processamento de dados ou para outras máquinas da posição 8471, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	Isenção	0	
84734011	Montagens eletrónicas de máquinas automáticas de pagamento da subposição 84729030, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84734018	Montagens eletrónicas de outras máquinas e aparelhos de escritório da posição 8472, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto máquinas automáticas de pagamento)	3	0	
84734080	Partes e acessórios de outras máquinas e aparelhos de escritório da posição 8472, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84735020	Montagens eletrônicas que possam ser utilizadas indiferentemente com duas ou mais máquinas de escrever, máquinas de tratamento de textos, máquinas de calcular ou outras máquinas ou aparelhos das posições 8469 a 8472, eletrônicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
84735080	Partes e acessórios que possam ser utilizados indiferentemente com duas ou mais máquinas de escrever, máquinas de tratamento de textos, máquinas de calcular, máquinas automáticas para processamento de dados ou outras máquinas ou aparelhos das posições 8469 a 8472, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto montagens eletrônicas)	Isenção	0	
84741000	Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar substâncias minerais sólidas, incluindo os pós e pastas (exceto centrifugadores e filtro-prensas)	Isenção	0	
84742000	Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar substâncias minerais sólidas	Isenção	0	
84743100	Betoneiras e aparelhos para amassar cimento (exceto montados em carruagens (vagões) ou em chassis com rodas)	Isenção	0	
84743200	Máquinas para misturar matérias minerais com betume	Isenção	0	
84743900	Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar substâncias minerais sólidas, incluindo os pós e pastas (exceto betoneiras e aparelhos para amassar cimento, máquinas para misturar matérias minerais com betume, bem como calandras)	Isenção	0	
84748010	Máquinas para aglomerar ou moldar pastas cerâmicas	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84748090	Máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta, bem como máquinas para fazer moldes de areia para fundição (exceto para pastas cerâmicas e para moldar ou prensar vidro)	Isenção	0	
84749010	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8474, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	Isenção	0	
84749090	Partes de máquinas e aparelhos da posição 8474 (exceto vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço)	Isenção	0	
84751000	Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrónicos, ou de lâmpadas de flash (luz relâmpago), que tenham invólucro de vidro	1,7	0	
84752100	Máquinas para fabricação de fibras óticas e de seus esboços	1,7	0	
84752900	Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras (exceto máquinas para fabricação de fibras óticas e de seus esboços, bem como fornos e aquecedores para fabricação de vidro temperado)	1,7	0	
84759000	Partes de máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrónicos, ou de lâmpadas de flash (luz relâmpago), que tenham invólucro de vidro, e de máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84762100	Máquinas automáticas de venda de bebidas, com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84762900	Máquinas automáticas de venda de bebidas, sem dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado	1,7	0	
84768100	Máquinas automáticas de venda de produtos, com dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado (exceto máquinas automáticas de venda de bebidas)	1,7	0	
84768900	Máquinas automáticas de venda de produtos, sem dispositivo de aquecimento ou de refrigeração incorporado; máquinas de trocar dinheiro (exceto máquinas automáticas de venda de bebidas)	1,7	0	
84769000	Partes de máquinas automáticas de venda de produtos, incluindo máquinas de trocar dinheiro, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84771000	Máquinas de moldar por injeção, para trabalhar borracha ou plásticos	1,7	0	
84772000	Extrusoras, para trabalhar borracha ou plásticos	1,7	0	
84773000	Máquinas de moldar por insuflação, para trabalhar borracha ou plásticos	1,7	0	
84774000	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar, para trabalhar borracha ou plásticos	1,7	0	
84775100	Máquinas e aparelhos para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar de borracha ou plásticos	1,7	0	
84775910	Prensas para moldar ou dar forma a produtos de borracha ou plásticos (exceto máquinas de moldar por injeção, extrusoras, máquinas de termoformar, bem como máquinas e aparelhos para recauchutar pneumáticos)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84775980	Máquinas e aparelhos para moldar ou dar forma a produtos de borracha ou plásticos (exceto máquinas de moldar por injeção, extrusoras, máquinas de moldar por insuflação, máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar, bem como máquinas e aparelhos para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar; outras prensas; máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	1,7	0	
84778011	Máquinas para transformação de resinas reativas	1,7	0	
84778019	Máquinas para fabricação de produtos esponjosos ou alveolares (exceto para transformação de resinas reativas)	1,7	0	
84778091	Máquinas para fragmentar, para trabalhar borracha ou plásticos	1,7	0	
84778093	Misturadores, malaxadores e agitadores, para preparar borracha ou plásticos	1,7	0	
84778095	Máquinas de cortar e máquinas de fender, para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias	1,7	0	
84778099	Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84779010	Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias das subposições 84771000 a 84778099, não especificadas nem compreendidas noutras posições, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto partes de máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84779080	Partes de máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias das subposições 84771000 a 84778099, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto partes de máquinas para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos, bem como vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,7	0	
84781000	Máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco (exceto secadores e outros aquecedores, bem como centrifugadores e filtro-prensas)	1,7	0	
84789000	Partes de máquinas e aparelhos para preparar ou transformar tabaco, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84791000	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
84792000	Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais (exceto centrifugadores, aparelhos de filtragem e de aquecimento)	1,7	0	
84793010	Prensas para fabricação de painéis de partículas ou de fibras, de madeira, ou de outras matérias lenhosas, ou para tratamento de madeira ou de cortiça (exceto máquinas-ferramentas da posição 8465)	1,7	0	
84793090	Máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça (exceto secadores, pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes, máquinas-ferramentas, bem como prensas para fabricação de painéis de partículas ou de fibras)	1,7	0	
84794000	Máquinas para fabricação de cordas ou cabos (exceto máquinas para torção do tipo utilizado nas fiações)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84795000	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84796000	Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84797100	Pontes de embarque para passageiros, dos tipos utilizados em aeroportos	1,7	0	
84797900	Pontes de embarque para passageiros (exceto dos tipos utilizados em aeroportos)	1,7	0	
84798100	Máquinas e aparelhos para tratamento de metais, incluindo as bobinadoras para enrolamentos elétricos, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto robôs industriais, fornos, secadores, pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes, limpadores de alta pressão e outras máquinas de limpeza operando com bicos de pulverização, laminadores, máquinas-ferramentas, bem como máquinas para fabricação de cordas ou cabos)	1,7	0	
84798200	Máquinas e aparelhos para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto robôs industriais)	1,7	0	
84798930	Máquinas e aparelhos para sustentação móvel hidráulica para minas	1,7	0	
84798960	Sistemas denominados de «lubrificação centralizada»	1,7	0	
84798997	Máquinas e aparelhos mecânicos, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
84799020	Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84799080	Partes de máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,7	0	
84801000	Caixas de fundição	1,7	0	
84802000	Placas de fundo para moldes (exceto de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro)	1,7	0	
84803010	Modelos para moldes, de madeira	1,7	0	
84803090	Modelos para moldes (exceto de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro, bem como de madeira)	2,7	0	
84804100	Moldes para metais ou carbonetos metálicos para moldagem por injeção ou por compressão (exceto moldes de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro)	1,7	0	
84804900	Moldes para metais ou carbonetos metálicos (exceto moldes de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro, moldes ou matrizes para linótipos e moldes para moldagem por injeção ou por compressão, bem como lingoteiras)	1,7	0	
84805000	Moldes para vidro (exceto moldes de grafite ou de outro carbono ou de matérias cerâmicas)	1,7	0	
84806000	Moldes para matérias minerais (exceto moldes de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro)	1,7	0	
84807100	Moldes para borracha ou plásticos, para moldagem por injeção ou por compressão	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84807900	Moldes para borracha ou plásticos (exceto para moldagem por injeção ou por compressão)	1,7	0	
84811005	Válvulas redutoras de pressão, combinadas com filtros ou lubrificadores	2,2	0	
84811019	Válvulas redutoras de pressão, de ferro fundido ou de aço (exceto combinadas com filtros ou lubrificadores)	2,2	0	
84811099	Válvulas redutoras de pressão, de metais comuns (exceto combinadas com filtros ou lubrificadores)	2,2	0	
84812010	Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas	2,2	0	
84812090	Válvulas para transmissões pneumáticas	2,2	0	
84813091	Válvulas de retenção para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, de ferro fundido ou de aço	2,2	0	
84813099	Válvulas de retenção para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (exceto de ferro fundido ou de aço)	2,2	0	
84814010	Válvulas de segurança ou de alívio, de ferro fundido ou de aço	2,2	0	
84814090	Válvulas de segurança ou de alívio (exceto de ferro fundido ou de aço)	2,2	0	
84818011	Torneiras e válvulas, misturadoras, sanitárias	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84818019	Torneiras e válvulas, sanitárias (exceto misturadoras)	2,2	0	
84818031	Torneiras termostáticas para radiadores de aquecimento central	2,2	0	
84818039	Torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central (exceto torneiras termostáticas)	2,2	0	
84818040	Válvulas para pneumáticos e câmaras-de-ar	2,2	0	
84818051	Válvulas de regulação de temperatura (exceto torneiras termostáticas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818059	Válvulas de regulação (exceto válvulas de regulação de temperatura, válvulas redutoras de pressão, válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas, válvulas de retenção, válvulas de segurança ou de alívio, bem como torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818061	Torneiras e válvulas de passagem direta para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, de ferro fundido (exceto torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818063	Torneiras e válvulas de passagem direta para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, de aço (exceto torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84818069	Torneiras e válvulas de passagem direta para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (exceto de ferro fundido ou de aço, bem como torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818071	Torneiras de válvula de ferro fundido (exceto válvulas de regulação de temperatura, válvulas redutoras de pressão, válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas, válvulas de retenção, válvulas de segurança ou de alívio, válvulas de regulação, bem como torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818073	Torneiras de válvula de aço (exceto válvulas de regulação de temperatura, válvulas redutoras de pressão, válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas, válvulas de retenção, válvulas de segurança ou de alívio, válvulas de regulação, bem como torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818079	Torneiras de válvula (exceto de ferro fundido ou de aço, válvulas de regulação de temperatura, válvulas redutoras de pressão, válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas, válvulas de retenção, válvulas de segurança ou de alívio, válvulas de regulação, bem como torneiras e válvulas sanitárias e torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84818081	Torneiras de giratório esférico, cónico ou cilíndrico para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (exceto torneiras e válvulas sanitárias, bem como torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central)	2,2	0	
84818085	Torneiras de borboleta para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (exceto válvulas de retenção)	2,2	0	
84818087	Torneiras de membrana para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	2,2	0	
84818099	Dispositivos para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes (exceto válvulas redutoras de pressão, válvulas para transmissões pneumáticas, válvulas de retenção, válvulas de segurança ou de alívio, torneiras e válvulas sanitárias, torneiras e válvulas para radiadores de aquecimento central, válvulas para pneumáticos e câmaras-de-ar, válvulas de regulação, torneiras e válvulas de passagem direta, torneiras de válvula, torneiras de giratório esférico, cónico ou cilíndrico, torneiras de borboleta e torneiras de membrana)	2,2	0	
84819000	Partes de torneiras e válvulas de regulação e aparelhos semelhantes para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
84821010	Rolamentos de esferas com o maior diâmetro exterior não superior a 30 mm	8	7	
84821090	Rolamentos de esferas com o maior diâmetro exterior superior a 30 mm	8	7	
84822000	Rolamentos de roletes cónicos, incluindo os conjuntos constituídos por cones e roletes cónicos	8	7	
84823000	Rolamentos de roletes em forma de tonel	8	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84824000	Rolamentos de agulhas	8	7	
84825000	Rolamentos de roletes cilíndricos (exceto rolamentos de agulhas)	8	7	
84828000	Rolamentos, incluindo os rolamentos combinados (exceto rolamentos de esferas, rolamentos de roletes cónicos, incluindo os conjuntos constituídos por cones e roletes cónicos, rolamentos de roletes em forma de tonel, rolamentos de agulhas e rolamentos de roletes cilíndricos)	8	7	
84829110	Roletes cónicos para rolamentos	8	7	
84829190	Esferas, roletes e agulhas, para rolamentos (exceto roletes cónicos, bem como esferas de aço da posição 7326)	7,7	7	
84829900	Partes de rolamentos (exceto seus corpos), não especificadas nem compreendidas noutras posições	8	7	
84831021	Manivelas e cambotas (virabrequins), vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	4	0	
84831025	Manivelas e cambotas (virabrequins), de aço forjado	4	0	
84831029	Manivelas e cambotas (virabrequins) (exceto de aço forjado ou vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço)	4	0	
84831050	Veios (árvores) articulados	4	0	
84831095	Veios (árvores) de transmissão de máquinas, incluindo as árvores de cames (excêntricos) [exceto manivelas e cambotas (virabrequins), bem como veios (árvores) articulados]	4	0	
84832000	Chumaceiras (mancais) com rolamentos incorporados, para máquinas	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84833032	Chumaceiras (mancais) para máquinas, para rolamentos de qualquer tipo	5,7	4	
84833038	Chumaceiras (mancais) sem rolamentos, para máquinas, e «bronzes» (exceto para rolamentos de qualquer tipo)	3,4	4	
84833080	«Bronzes», para máquinas	3,4	4	
84834021	Engrenagens cilíndricas, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e variadores de velocidade)	3,7	0	
84834023	Engrenagens cónicas e cilindrocónicas, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e variadores de velocidade)	3,7	0	
84834025	Engrenagens de parafuso sem fim, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e variadores de velocidade)	3,7	0	
84834029	Engrenagens e rodas de fricção, para máquinas (exceto engrenagens cilíndricas, engrenagens cónicas e cilindrocónicas e engrenagens de parafuso sem fim, bem como redutores, multiplicadores e variadores de velocidade)	3,7	0	
84834030	Eixos de esferas ou de roletes, para máquinas	3,7	0	
84834051	Redutores, multiplicadores e caixas de transmissão de velocidade, para máquinas	3,7	0	
84834059	Variadores de velocidade, incluindo os conversores binários, para máquinas (exceto redutores, multiplicadores e caixas de transmissão de velocidade)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84834090	Engrenagens e rodas de fricção, para máquinas (exceto caixas de transmissão, redutores e multiplicadores em geral, bem como rodas dentadas simples e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente)	3,7	0	
84835020	Volantes e polias, incluindo as polias para cadernais, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0	
84835080	Volantes e polias, incluindo as polias para cadernais (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	2,7	0	
84836020	Embraiagens (embreagens) e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	2,7	0	
84836080	Embraiagens (embreagens) e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	2,7	0	
84839020	Partes de chumaceiras (mancais), não especificadas nem compreendidas noutras posições	5,7	4	
84839081	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente, assim como partes de veios de transmissão e manivelas; chumaceiras (mancais) e «bronzes»; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, volantes e polias, embraiagens (embreagens) e dispositivos de acoplamento, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
84839089	Rodas dentadas e outros órgãos elementares de transmissão apresentados separadamente, assim como partes de veios de transmissão e manivelas; chumaceiras (mancais) e «bronzes»; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, volantes e polias, embraiagens (embreagens) e dispositivos de acoplamento, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84841000	Juntas metaloplásticas	1,7	0	
84842000	Juntas de vedação mecânicas	1,7	0	
84849000	Jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes	1,7	0	
84861000	Máquinas e aparelhos para a fabricação de «esferas» ( <i>boules</i> ) ou bolachas ( <i>wafers</i> )	Isenção	0	
84862010	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, por ultrassom, para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos	3,5	0	
84862090	Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrónicos (exceto máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, por ultrassom)	Isenção	0	
84863010	Aparelhos de deposição química em fase de vapor em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	2,4	0	
84863030	Aparelhos para a gravação a seco de traçados em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	3,5	0	
84863050	Aparelhos de deposição física por pulverização catódica em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84863090	Máquinas e aparelhos para a fabricação de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano [exceto aparelhos de deposição química em fase de vapor em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou para a gravação a seco de traçados em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD) e de deposição física por pulverização catódica em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD)]	Isenção	0	
84864000	Máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do Capítulo 84	Isenção	0	
84869010	Porta-ferramentas, fieiras de abertura automática e porta-peças, dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de «esferas» ( <i>boules</i> ) ou de bolachas ( <i>wafers</i> ), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrónicos ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano	1,2	0	
84869020	Partes de centrifugadores destinados a revestir substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD) com resinas fotossensíveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84869030	Partes de máquinas de rebarbar para limpeza dos fios metálicos dos dispositivos de semicondutores antes do processo de eletrodeposição, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84869040	Partes de aparelhos de deposição física por pulverização catódica em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
84869050	Partes e acessórios de dispositivos para a gravação a seco de traçados em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,2	0	
84869060	Partes e acessórios de aparelhos de deposição química em fase de vapor em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84869070	Partes e acessórios de máquinas-ferramentas que operem por ultrassom, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,2	0	
84869090	Partes e acessórios para máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de «esferas» ( <i>boules</i> ) ou de bolachas ( <i>wafers</i> ), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrónicos ou de dispositivos de visualização de ecrã (tela) plano e para máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do Capítulo 84, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto porta-ferramentas, feiras de abertura automática e porta-peças, partes e acessórios de centrifugadores destinados a revestir substratos de dispositivos de cristais líquidos com resinas fotossensíveis, de aparelhos de deposição física por pulverização catódica, de dispositivos para a gravação a seco de traçados, de aparelhos de deposição química em fase vapor em substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD), de máquinas de rebarbar para limpeza dos fios metálicos dos dispositivos de semicondutores antes do processo de eletrodeposição e de máquinas-ferramentas que operem por ultrassom]	Isenção	0	
84871010	Hélices para embarcações e suas pás, de bronze	1,7	0	
84871090	Hélices para embarcações e suas pás (exceto de bronze)	1,7	0	
84879040	Partes de máquinas e aparelhos do Capítulo 84, sem características de utilização especiais, de ferro fundido, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84879051	Partes de máquinas e aparelhos do Capítulo 84, sem características de utilização especiais, de aço vazado ou moldado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
84879057	Partes de máquinas e aparelhos do Capítulo 84, sem características de utilização especiais, de ferro ou aço, forjado ou estampado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
84879059	Partes de máquinas e aparelhos do Capítulo 84, sem características de utilização especiais, de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto vazado ou moldado, forjado ou estampado)	1,7	0	
84879090	Máquinas e aparelhos do Capítulo 84, sem características de utilização especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
85011010	Motores síncronos de potência não superior a 18 W	4,7	4	
85011091	Motores universais de potência não superior a 37,5 W	2,7	0	
85011093	Motores de corrente alternada de potência não superior a 37,5 W (exceto motores síncronos de potência não superior a 18 W)	2,7	0	
85011099	Motores de corrente contínua de potência não superior a 37,5 W	2,7	0	
85012000	Motores universais de potência superior a 37,5 W	2,7	0	
85013100	Motores de corrente contínua de potência superior a 37,5 W, mas não superior a 750 W, e geradores de corrente contínua de potência não superior a 750 W	2,7	0	
85013200	Motores e geradores de corrente contínua, de potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW	2,7	0	
85013300	Motores e geradores de corrente contínua, de potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW	2,7	0	
85013400	Motores e geradores de corrente contínua de potência superior a 375 kW	2,7	0	
85014020	Motores de corrente alternada, monofásicos, de potência superior a 37,5 W, mas não superior a 750 W	2,7	0	
85014080	Motores de corrente alternada, monofásicos, de potência superior a 750 W	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85015100	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 37,5 W, mas não superior a 750 W	2,7	0	
85015220	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 750 W, mas não superior a 7,5 kW	2,7	0	
85015230	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 7,5 kW, mas não superior a 37 kW	2,7	0	
85015290	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	2,7	0	
85015350	Motores de tração de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 75 kW	2,7	0	
85015381	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW (exceto motores de tração)	2,7	0	
85015394	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 375 kW, mas não superior a 750 kW (exceto motores de tração)	2,7	0	
85015399	Motores de corrente alternada, polifásicos, de potência superior a 750 kW (exceto motores de tração)	2,7	0	
85016120	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0	
85016180	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência superior a 7,5 kVA, mas não superior a 75 kVA	2,7	0	
85016200	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0	
85016300	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0	
85016400	Geradores de corrente alternada (alternadores), de potência superior a 750 kVA	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85021120	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0	
85021180	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência superior a 7,5 kVA, mas não superior a 75 kVA	2,7	0	
85021200	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0	
85021320	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0	
85021340	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência superior a 750 kVA, mas não superior a 2 000 kVA	2,7	0	
85021380	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de potência superior a 2 000 kVA	2,7	0	
85022020	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de potência não superior a 7,5 kVA	2,7	0	
85022040	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA	2,7	0	
85022060	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85022080	Grupos eletrogéneos de motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (motores de explosão), de potência superior a 750 kVA	2,7	0	
85023100	Grupos eletrogéneos de energia eólica	2,7	0	
85023920	Turbogeradores	2,7	0	
85023980	Grupos eletrogéneos, exceto com motor de energia eólica ou motor de pistão, de ignição por faísca (centelha) (exceto turbogeradores)	2,7	0	
85024000	Conversores rotativos elétricos	2,7	0	
85030010	Aros antimagnéticos para motores elétricos e grupos eletrogéneos elétricos	2,7	0	
85030091	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, vazadas ou moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
85030099	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto aros antimagnéticos vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	2,7	0	
85041020	Bobinas de reactância, mesmo as de condensador acoplado	3,7	0	
85041080	Balastros para lâmpadas ou tubos de descarga (exceto bobinas de reactância, mesmo as de condensador acoplado)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85042100	Transformadores de dielétrico líquido, de potência não superior a 650 kVA	3,7	0	
85042210	Transformadores de dielétrico líquido, de potência superior a 650 kVA, mas não superior a 1 600 kVA	3,7	0	
85042290	Transformadores de dielétrico líquido, de potência superior a 1 600 kVA, mas não superior a 10 000 kVA	3,7	0	
85042300	Transformadores de dielétrico líquido, de potência superior a 10 000 kVA	3,7	0	
85043121	Transformadores de medida para medir tensões, de potência não superior a 1 kVA	3,7	0	
85043129	Transformadores de medida, de potência não superior a 1 kVA (exceto para medir tensões)	3,7	0	
85043180	Transformadores, de potência não superior a 1 kVA (exceto transformadores de dielétrico líquido)	3,7	0	
85043200	Transformadores, de potência superior a 1 kVA, mas não superior a 16 kVA (exceto transformadores de dielétrico líquido)	3,7	0	
85043300	Transformadores, de potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA (exceto transformadores de dielétrico líquido)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85043400	Transformadores, de potência superior a 500 kVA (exceto transformadores de dielétrico líquido)	3,7	0	
85044030	Conversores estáticos do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades	Isenção	0	
85044055	Carregadores de acumuladores (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, bem como retificadores de semicondutores policristalinos)	3,3	0	
85044082	Retificadores estáticos (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)	3,3	0	
85044084	Inversores de potência não superior a 7,5 kVA (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)	3,3	0	
85044088	Inversores de potência superior a 7,5 kVA (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)	3,3	0	
85044090	Conversores estáticos (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, bem como carregadores de baterias, retificadores de semicondutores policristalinos e outros retificadores e inversores)	3,3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85045020	Bobinas de reactância e de autoindução, do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações e em fontes de alimentação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (exceto para lâmpadas ou tubos de descarga)	Isenção	0	
85045095	Bobinas de reactância e de autoindução (exceto do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações e em fontes de alimentação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades e para lâmpadas ou tubos de descarga)	3,7	0	
85049005	Montagens eletrónicas para bobinas de reactância e de autoindução, do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações e em fontes de alimentação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85049011	Núcleos de ferrite para transformadores e bobinas de reactância e de autoindução	2,2	0	
85049018	Partes de transformadores e bobinas de reactância e de autoindução, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto montagens eletrónicas para bobinas de reactância e de autoindução, do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações e em fontes de alimentação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, bem como núcleos de ferrite)	2,2	0	
85049091	Montagens eletrónicas para conversores estáticos, do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85049099	Partes de conversores estáticos, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto conjuntos eletrónicos do tipo utilizado em aparelhos de telecomunicações, máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85051100	Ímanes permanentes e artefactos, de metal, destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização (exceto placas, mandris e dispositivos semelhantes, de fixação)	2,2	0	
85051910	Ímanes permanentes de ferrite aglomerada	2,2	0	
85051990	Ímanes permanentes e artefactos, de outras substâncias que não metal ou ferrite aglomerada, destinados a tornarem-se ímanes permanentes após magnetização	2,2	0	
85052000	Acoplamentos, embraiagens (embreagens), variadores de velocidade e travões (freios), eletromagnéticos	2,2	0	
85059020	Eletroímanes; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação	1,8	0	
85059050	Cabeças de elevação eletromagnéticas	2,2	0	
85059090	Partes de ímanes permanentes, eletroímanes, acoplamentos, embraiagens (embreagens), variadores de velocidade e travões (freios), eletromagnéticos, e cabeças de elevação eletromagnéticas ou dispositivos de fixação magnéticos ou eletromagnéticos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,8	0	
85061011	Pilhas e baterias de pilhas, de dióxido de manganês, alcalinas, cilíndricas (exceto inservíveis)	4,7	4	
85061018	Pilhas e baterias de pilhas, de dióxido de manganês, alcalinas (exceto inservíveis e cilíndricas)	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85061091	Pilhas e baterias de pilhas, de dióxido de manganês, não alcalinas, cilíndricas (exceto inservíveis)	4,7	4	
85061098	Pilhas e baterias de pilhas, de dióxido de manganês, não alcalinas (exceto inservíveis e cilíndricas)	4,7	4	
85063000	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, de óxido de mercúrio (exceto inservíveis)	4,7	4	
85064000	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, de óxido de prata (exceto inservíveis)	4,7	4	
85065010	Pilhas e baterias de pilhas, de lítio, cilíndricas (exceto inservíveis)	4,7	4	
85065030	Pilhas e baterias de pilhas, de lítio, de botão (exceto inservíveis)	4,7	4	
85065090	Pilhas e baterias de pilhas, de lítio (exceto inservíveis, bem como cilíndricas ou de botão)	4,7	4	
85066000	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, de ar-zinco (exceto inservíveis)	4,7	4	
85068005	Baterias secas de zinco/carbono, de tensão não inferior a 5,5 V, mas não superior a 6,5 V (exceto inservíveis)	Isenção	0	
85068080	Pilhas e baterias de pilhas (exceto inservíveis, baterias secas de zinco-carbono de tensão não inferior a 5,5 V, mas não superior a 6,5 V, e as de dióxido de manganês, óxido de mercúrio, óxido de prata, lítio e ar-zinco)	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85069000	Partes de pilhas e baterias de pilhas, elétricas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,7	4	
85071020	Acumuladores de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias de arranque), que funcionem com eletrólito líquido (exceto inservíveis)	3,7	0	
85071080	Acumuladores de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias de arranque), que funcionem com eletrólito não líquido (exceto inservíveis)	3,7	0	
85072020	Acumuladores de chumbo, que funcionem com eletrólito líquido (exceto inservíveis e baterias de arranque)	3,7	0	
85072080	Acumuladores de chumbo, que funcionem com eletrólito não líquido (exceto inservíveis e baterias de arranque)	3,7	0	
85073020	Acumuladores de níquel-cádmio, hermeticamente fechados (exceto inservíveis)	2,6	0	
85073080	Acumuladores de níquel-cádmio, não hermeticamente fechados (exceto inservíveis)	2,6	0	
85074000	Acumuladores de níquel-ferro (exceto inservíveis)	2,7	0	
85075000	Acumuladores de níquel-hidreto metálico (exceto inservíveis)	2,7	0	
85076000	Acumuladores de ião de lítio (exceto inservíveis)	2,7	0	
85078000	Acumuladores elétricos (exceto inservíveis e acumuladores de chumbo, de níquel-cádmio, de níquel-ferro, de níquel-hidreto metálico e de ião de lítio)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85079030	Separadores para acumuladores elétricos (exceto separadores de borracha vulcanizada não endurecida ou de matérias têxteis)	2,7	0	
85079080	Partes de acumuladores elétricos (exceto separadores)	2,7	0	
85081100	Aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas, com motor elétrico incorporado, de potência não superior a 1 500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l	2,2	0	
85081900	Aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas, com motor elétrico incorporado (exceto de potência não superior a 1 500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l)	1,7	0	
85086000	Aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas (exceto com motor elétrico incorporado)	1,7	0	
85087000	Partes de aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
85094000	Trituradores (moedores), misturadores de alimentos e espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico	2,2	0	
85098000	Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico [exceto aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas, trituradores (moedores), misturadores de alimentos, espremedores de frutas ou de produtos hortícolas, bem como aparelhos ou máquinas de depilar]	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85099000	Partes de aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de aspiradores, incluindo os aspiradores de matérias secas e de matérias líquidas)	2,2	0	
85101000	Aparelhos ou máquinas de barbear, elétricos	2,2	0	
85102000	Máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar, com motor elétrico incorporado	2,2	0	
85103000	Aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado	2,2	0	
85109000	Partes de aparelhos ou máquinas de barbear, elétricos, de máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e de aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
85111000	Velas de ignição para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	3,2	0	
85112000	Magnetos, dínamos-magnetos e volantes magnéticos, para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	3,2	0	
85113000	Distribuidores e bobinas de ignição, para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	3,2	0	
85114000	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores, para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85115000	Geradores para motores de combustão (exceto dínamos-magnetos e motores de arranque-geradores)	3,2	0	
85118000	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque, incluindo conjuntos-disjuntores, para motores de ignição por faísca (centelha) ou por compressão (exceto geradores, motores de arranque, distribuidores, bobinas de ignição, magnetos, volantes magnéticos, bem como velas de ignição)	3,2	0	
85119000	Partes de aparelhos e dispositivos elétricos de ignição, motores de arranque, geradores, etc., da posição 8511, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,2	0	
85121000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização visual, dos tipos utilizados em bicicletas (exceto lâmpadas da posição 8539)	2,7	0	
85122000	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização visual, dos tipos utilizados em veículos automóveis (exceto lâmpadas da posição 8539)	2,7	0	
85123010	Aparelhos elétricos de sinalização acústica, antirroubo, dos tipos utilizados em veículos automóveis	2,2	0	
85123090	Aparelhos elétricos de sinalização acústica, para ciclos ou veículos automóveis (exceto aparelhos antirroubo para veículos automóveis)	2,7	0	
85124000	Limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores, elétricos, dos tipos utilizados em veículos automóveis	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85129010	Partes de aparelhos elétricos de sinalização acústica, antirroubo, dos tipos utilizados em veículos automóveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
85129090	Partes de aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização visual, de limpadores de para-brisas, degeladores e desembaciadores, elétricos, dos tipos utilizados em veículos automóveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de aparelhos de sinalização acústica, antirroubo, dos tipos utilizados em veículos automóveis)	2,7	0	
85131000	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio da sua própria fonte de energia	5,7	4	
85139000	Partes de lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio da sua própria fonte de energia, não especificadas nem compreendidas noutras posições	5,7	4	
85141010	Fornos de resistência (de aquecimento indireto) para as indústrias de panificação, pastelaria ou de bolachas e biscoitos	2,2	0	
85141080	Fornos industriais ou de laboratório, de resistência (de aquecimento indireto) [exceto para fabricação de dispositivos semicondutores em bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,2	0	
85142010	Fornos que funcionam por indução	2,2	0	
85142080	Fornos que funcionam por perdas dielétricas [exceto para fabricação de dispositivos semicondutores em bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,2	0	
85143000	Fornos elétricos industriais ou de laboratório [exceto fornos de resistência (de aquecimento indireto), fornos que funcionam por indução ou por perdas dielétricas e fornos de secagem]	2,2	0	
85144000	Aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas (exceto fornos)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85149000	Partes de fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluindo os fornos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas, e de aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto para fabricação de dispositivos semicondutores em bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,2	0	
85151100	Ferros e pistolas para soldar, elétricos	2,7	0	
85151900	Máquinas para soldadura elétrica forte ou fraca (exceto ferros e pistolas para soldar)	2,7	0	
85152100	Máquinas para soldar metais por resistência, inteira ou parcialmente automáticas	2,7	0	
85152900	Máquinas para soldar metais por resistência, nem inteira nem parcialmente automáticas	2,7	0	
85153100	Máquinas para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticas	2,7	0	
85153913	Máquinas manuais para soldar metais por arco de plasma, de eletrodos revestidos, compreendendo os respetivos dispositivos de soldadura e um transformador	2,7	0	
85153918	Máquinas e aparelhos manuais para soldar metais por arco de plasma, de eletrodos revestidos, compreendendo os respetivos dispositivos de soldadura e um gerador ou um conversor rotativo ou um conversor estático	2,7	0	
85153990	Máquinas para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticas (exceto as manuais, de eletrodos revestidos)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85158010	Máquinas e aparelhos elétricos para soldadura ou para projeção a quente de metais (exceto para soldar metais por resistência, por arco ou jato de plasma, bem como pistolas aerográficas especificadas noutra parte)	2,7	0	
85158090	Máquinas e aparelhos elétricos para soldar materiais termoplásticos (exceto máquinas soldadoras de fios usadas na fabricação de dispositivos de semicondutores)	2,7	0	
85159000	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca ou para projeção a quente de metais, carbonetos metálicos ou ceramais ( <i>cermets</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto máquinas soldadoras de fios usadas na fabricação de dispositivos semicondutores)	2,7	0	
85161011	Aquecedores elétricos de água, instantâneos	2,7	0	
85161080	Aquecedores elétricos de água e aquecedores de imersão (exceto aquecedores de água de instantâneos)	2,7	0	
85162100	Radiadores elétricos de acumulação, para aquecimento de ambientes	2,7	0	
85162910	Radiadores elétricos de circulação de líquidos, para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes	2,7	0	
85162950	Radiadores elétricos de convecção, para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes	2,7	0	
85162991	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes, de ventilador incorporado (exceto radiadores de acumulação)	2,7	0	
85162999	Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes, sem ventilador incorporado (exceto radiadores de convecção e radiadores de circulação de líquidos)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85163100	Secadores de cabelo, elétricos	2,7	0	
85163200	Aparelhos elétricos para arranjos do cabelo (exceto secadores de cabelo)	2,7	4	
85163300	Aparelhos elétricos para secar as mãos	2,7	0	
85164000	Ferros elétricos de passar	2,7	0	
85165000	Fornos de micro-ondas	5	4	
85166010	Fogões de cozinha elétricos, para uso doméstico	2,7	0	
85166050	Fogareiros elétricos, incluindo as chapas de cocção, para uso doméstico	2,7	0	
85166070	Grelhas e assadeiras elétricas, para uso doméstico	2,7	0	
85166080	Fornos elétricos de encastrar, para uso doméstico	2,7	0	
85166090	Fornos e fogões elétricos, para uso doméstico (exceto fogões de sala, fogões de cozinha elétricos, fornos de micro-ondas e fornos elétricos de encastrar)	2,7	0	
85167100	Aparelhos eletrotérmicos para preparação de café ou de chá, para uso doméstico	2,7	0	
85167200	Torradeiras de pão elétricas, para uso doméstico	2,7	0	
85167920	Fritadeiras elétricas, para uso doméstico	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85167970	Aparelhos eletrotérmicos, de uso doméstico (exceto para arranjos do cabelo ou para secar as mãos, para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes, aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão, ferros de passar, fornos de micro-ondas, fornos e fogões de cozinha, fogareiros, grelhas e assadeiras, aparelhos para preparação de café ou de chá, torradeiras de pão e fritadeiras)	2,7	0	
85168020	Resistências elétricas de aquecimento, montadas num suporte de matéria isolante	2,7	0	
85168080	Resistências elétricas de aquecimento (exceto resistências elétricas de aquecimento, montadas num suporte de matéria isolante de aglomerados de carvão ou de grafite)	2,7	0	
85169000	Partes de aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão, aparelhos para aquecimento de ambientes, aparelhos para arranjos do cabelo ou para secar as mãos, aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico, bem como resistências elétricas de aquecimento, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
85171100	Aparelhos telefónicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio	Isenção	0	
85171200	Telefones para redes celulares (telemóveis) e para outras redes sem fio	Isenção	0	
85171800	Aparelhos telefónicos [exceto aparelhos telefónicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio e telefones para redes celulares (telemóveis) ou para outras redes sem fios]	Isenção	0	
85176100	Estações de base de aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85176200	Aparelhos para receção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e encaminhamento [exceto aparelhos telefónicos, telefones para redes celulares (telemóveis) ou para outras redes sem fios]	Isenção	0	
85176910	Videofones	Isenção	0	
85176920	Intercomunicadores	Isenção	0	
85176931	Recetores portáteis de chamada, de alerta ou de pesquisa de pessoas	Isenção	0	
85176939	Aparelhos recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia (exceto recetores portáteis de chamada, de alerta ou de pesquisa de pessoas)	9,3	0	
85176990	Aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área alargada (estendida) (WAN) [exceto aparelhos telefónicos, telefones para redes celulares (telemóveis) e para outras redes sem fio, estações de base, aparelhos para receção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, videofones, intercomunicadores, aparelhos recetores para radiotelefonia ou radiotelegrafia e aparelhos de transmissão ou receção das posições 8443, 8525, 8527 ou 8528]	Isenção	0	
85177011	Antenas para aparelhos para radiotelefonia ou radiotelegrafia	Isenção	0	
85177015	Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis (exceto para aparelhos das posições 8443, 8525, 8527 ou 8528)	5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85177019	Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo e partes reconhecíveis como de utilização conjunta com antenas e refletores de antenas, não especificados nem compreendidos noutras posições(exceto antenas para aparelhos para radiotelefonia ou radiotelegrafia e antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis)	3,6	0	
85177090	Partes de aparelhos telefónicos, telefones para redes celulares (telemóveis) e para outras redes sem fio e outros aparelhos para transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto antenas e refletores de antenas de qualquer tipo e partes reconhecíveis como de utilização conjunta com antenas e refletores de antenas)	Isenção	0	
85181030	Microfones com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 kHz, de diâmetro não superior a 10 mm e altura não superior a 3 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações	Isenção	0	
85181095	Microfones e seus suportes [exceto microfones com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 kHz, de diâmetro não superior a 10 mm e altura não superior a 3 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações, bem como microfones sem fios com emissor (transmissor) incorporado]	2,5	0	
85182100	Altifalantes (alto-falantes) únicos montados no seu recetáculo	4,5	0	
85182200	Altifalantes (alto-falantes) múltiplos montados no mesmo recetáculo	4,5	0	
85182930	Altifalantes (alto-falantes), sem recetáculo, com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 kHz, de diâmetro não superior a 50 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85182995	Altifalantes (alto-falantes), sem recetáculo (exceto com uma gama de frequências de 300 Hz a 3,4 kHz, de diâmetro não superior a 50 mm, dos tipos utilizados em telecomunicações)	3	0	
85183020	Unidades auscultador-microfone para aparelhos telefónicos por fio, mesmo com microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes)	Isenção	0	
85183095	Auscultadores e auriculares (fones de ouvido), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais altifalantes (alto-falantes) (exceto unidades auscultador-microfone para aparelhos telefónicos por fio, aparelhos telefónicos, aparelhos para facilitar a audição dos surdos, bem como capacetes de proteção com auscultadores incorporados, mesmo com microfone)	2	0	
85184030	Amplificadores elétricos de audiofrequência utilizados em telefonia ou para medida	3	0	
85184080	Amplificadores elétricos de audiofrequência (exceto amplificadores utilizados em telefonia ou para medida)	4,5	0	
85185000	Aparelhos elétricos de amplificação de som	2	0	
85189000	Partes de microfones, altifalantes (alto-falantes), auscultadores e auriculares (fones de ouvido), amplificadores elétricos de audiofrequência ou aparelhos elétricos de amplificação de som, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2	0	
85192010	Gira-discos (toca-discos) comandados por moeda ou ficha	6	4	
85192091	Aparelhos de gravação ou de reprodução de som, que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> [exceto gira-discos (toca-discos) comandados por moeda ou ficha]	9,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85192099	Aparelhos de gravação ou de reprodução de som, que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, sem sistema de leitura por raio <i>laser</i> [exceto gira-discos (toca-discos) comandados por moeda ou ficha]	4,5	0	
85193000	Pratos de gira-discos (toca-discos)	2	0	
85195000	Atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas)	Isenção	0	
85198111	Máquinas de ditar (só para reprodução de som), incluindo leitores de cassetes, que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, sem dispositivo de gravação de som	5	0	
85198115	Leitores de cassetes de bolso (só para reprodução de som), de dimensões não superiores a 170 mm x 100 mm x 45 mm, que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, sem dispositivo de gravação de som (exceto máquinas de ditar)	Isenção	0	
85198121	Leitores de cassetes de fita magnética (só para reprodução de som), que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, de sistema de leitura analógico e digital, sem dispositivo de gravação de som (exceto máquinas de ditar e leitores de cassetes de bolso)	9	0	
85198125	Leitores de cassetes de fita magnética (só para reprodução de som), que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, sem dispositivo de gravação de som (exceto de sistema de leitura analógico e digital, máquinas de ditar e leitores de cassetes de bolso)	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85198131	Aparelhos de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> (leitores de CD), do tipo utilizado em veículos automóveis, de discos de diâmetro não superior a 6,5 cm, sem dispositivo de gravação de som	9	0	
85198135	Aparelhos de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> (leitores de CD), sem dispositivo de gravação de som (exceto do tipo utilizado em veículos automóveis, de discos de diâmetro não superior a 6,5 cm)	9,5	0	
85198145	Aparelhos de reprodução de som, que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> , sem dispositivo de gravação de som [exceto os que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, pratos de gira-discos (toca-discos), máquinas de ditar, atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas), leitores de cassetes e leitores de CD]	4,5	0	
85198151	Máquinas de ditar que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, com aparelho de reprodução de som, que só funcionem com fonte externa de energia [exceto máquinas de ditar (só para reprodução de som)]	4	0	
85198155	Gravadores de cassetes de fita magnética, com amplificador e um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados, que possam funcionar sem fonte externa de energia (exceto máquinas de ditar)	Isenção	0	
85198161	Gravadores de cassetes de fita magnética, com amplificador e um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados, que só funcionem com fonte externa de energia (exceto máquinas de ditar)	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85198165	Gravadores de cassetes de fita magnética de bolso, de dimensões não superiores a 170 mm x 100 mm x 45 mm, com aparelho de reprodução de som [exceto com amplificador e um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados]	Isenção	0	
85198175	Gravadores de cassetes de fita magnética com aparelho de reprodução de som [exceto com amplificador e um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados]	2	0	
85198181	Gravadores de fita magnética que utilizem bandas magnéticas em bobinas e permitam a gravação ou reprodução do som, quer a uma só velocidade de 19 cm/s, quer a várias velocidades, nas quais está somente incluída a velocidade de 19 cm/s e velocidades inferiores	2	0	
85198185	Gravadores de fita magnética com aparelho de reprodução de som (exceto os que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas), máquinas de ditar, gravadores de cassetes e aparelhos que utilizem bandas magnéticas em bobinas e permitam a gravação ou reprodução do som, quer a uma só velocidade de 19 cm/s, quer a várias velocidades, nas quais está somente incluída a velocidade de 19 cm/s e velocidades inferiores)	7	0	
85198195	Aparelhos de gravação ou de reprodução de som, que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor [exceto os que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, pratos de gira-discos (toca-discos) e atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas), máquinas de ditar e gravadores de fita magnética]	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85198911	Gira-discos (toca-discos) (exceto que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, gira-discos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento)	2	0	
85198915	Máquinas de ditar (só para reprodução de som), sem dispositivo de gravação de som (exceto as que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor)	5	0	
85198919	Aparelhos de reprodução de som, sem dispositivo de gravação de som [exceto os que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, os que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, pratos de gira-discos (toca-discos), atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas), gira-discos (toca-discos) e máquinas de ditar]	4,5	0	
85198990	Aparelhos de gravação ou de reprodução de som [exceto aparelhos que utilizem um suporte magnético, ótico ou de semicondutor, os que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, pratos de gira-discos (toca-discos), atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas) e aparelhos de reprodução de som sem dispositivo de gravação de som]	2	0	
85211020	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um recetor de sinais videofónicos, que utilizem fitas magnéticas de largura não superior a 1,3 cm e permitam a gravação ou a reprodução com uma velocidade de passagem não superior a 50 mm/s (exceto câmaras de vídeo)	14	0	
85211095	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, de fita magnética, mesmo incorporando um recetor de sinais videofónicos (exceto câmaras de vídeo e os que utilizem fitas magnéticas de largura não superior a 1,3 cm e permitam a gravação ou a reprodução com uma velocidade de passagem não superior a 50 mm/s)	8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85219000	Aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um recetor de sinais videofónicos (exceto aparelhos de fita magnética e câmaras de vídeo)	13,9	7	
85221000	Fonocaptore	4	0	
85229030	Agulhas ou pontas; diamantes, safiras e outras pedras preciosas ou semipreciosas e pedras sintéticas ou reconstituídas, para aparelhos de reprodução de som	Isenção	0	
85229041	Montagens eletrónicas para atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas), não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85229049	Montagens eletrónicas para aparelhos de reprodução e de gravação de som, bem como para aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto para atendedores telefónicos (secretárias eletrónicas)]	4	0	
85229070	Conjuntos com um compartimento para cassetes, de espessura total não superior a 53 mm, do tipo utilizado na fabricação de aparelhos de gravação e reprodução de som	Isenção	0	
85229080	Partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos de gravação e de reprodução de som, bem como aos aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução de imagens e de som ou de reprodução de som, não especificados nem compreendidos noutras posições	4	0	
85232100	Cartões com pista (tarja) magnética para gravação de som ou para gravações semelhantes	3,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85232915	Fitas e discos magnéticos, não gravados, para gravação de som ou para gravações semelhantes	Isenção	0	
85232931	Fitas e discos magnéticos, gravados, para reprodução de fenómenos (exceto para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85232933	Fitas e discos magnéticos, gravados, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0	
85232939	Fitas e discos magnéticos, gravados, para reprodução de som ou imagem (exceto para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	3,5	0	
85232990	Suportes magnéticos para reprodução de som ou imagem [exceto cartões com pista (tarja) magnética, fitas magnéticas, juntas magnéticas e produtos do Capítulo 37]	3,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85234110	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , não gravados, com capacidade de gravação não superior a 900 MB, não apagáveis (CD-R)	Isenção	0	
85234130	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , não gravados, com capacidade de gravação superior a 900 MB, mas não superior a 18 GB, não apagáveis (DVD-/R)	Isenção	0	
85234190	Suportes óticos, não gravados, para gravação de som ou para gravações semelhantes (por exemplo, CD-RW, DVD-/RW, DVD-RAM, minidiscos [exceto discos não apagáveis para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> com capacidade de gravação não superior a 18 gigabytes (CD-R, DVD-/R), bem como os produtos do Capítulo 37]	Isenção	0	
85234925	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , gravados, para reprodução de fenómenos (exceto para reprodução de som ou imagem, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85234931	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , gravados, para reprodução apenas do som, de diâmetro não superior a 6,5 cm	3,5	0	
85234939	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , gravados, para reprodução apenas do som, de diâmetro superior a 6,5 cm	3,5	0	
85234945	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , gravados, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85234951	Discos versáteis digitais (DVD), gravados, para reprodução do som e da imagem ou apenas da imagem (exceto para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados)	3,5	0	
85234959	Discos óticos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , gravados, para reprodução do som e da imagem ou apenas da imagem [exceto discos versáteis digitais (DVD), assim como discos para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados]	3,5	0	
85234991	Suportes óticos, gravados, para reprodução de fenómenos (exceto discos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85234993	Suportes óticos, gravados, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados (exceto discos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> )	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85234999	Suportes óticos, gravados, para reprodução de som ou imagem (exceto discos para sistemas de leitura por raio <i>laser</i> , para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	3,5	0	
85235110	Dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), não gravados	Isenção	0	
85235191	Dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), gravados, para reprodução de fenómenos (exceto para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85235193	Dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), gravados, para reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85235199	Dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, para gravar dados a partir de uma fonte externa (cartões de memória flash ou cartões de memória eletrónica flash), gravados, para reprodução de som ou imagem (exceto para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, bem como os produtos do Capítulo 37)	3,5	0	
85235210	Cartões com dois ou mais circuitos integrados eletrónicos («cartões inteligentes»)	3,7	0	
85235290	Cartões com apenas um circuito integrado eletrónico («cartões inteligentes»)	Isenção	0	
85235910	Suportes de semicondutor, não gravados, para gravação de som ou para gravações semelhantes (exceto dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores e «cartões inteligentes»)	Isenção	0	
85235991	Suportes de semicondutor, gravados, para reprodução de fenómenos (exceto para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, «cartões inteligentes», bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85235993	Suportes de semicondutor, gravados, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados (exceto dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, «cartões inteligentes», bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85235999	Suportes de semicondutor, gravados, para reprodução de som ou imagem (exceto para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, «cartões inteligentes», bem como os produtos do Capítulo 37)	3,5	0	
85238010	Discos fonográficos e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos (exceto suportes magnéticos, óticos e de semicondutor, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85238091	Suportes gravados, para reprodução de fenómenos (exceto para reprodução de som ou imagem, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, suportes magnéticos, óticos e de semicondutor, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85238093	Suportes gravados, para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados (exceto suportes magnéticos, óticos e de semicondutor, bem como os produtos do Capítulo 37)	Isenção	0	
85238099	Discos fonográficos e outros suportes para reprodução de som ou imagem, gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos (exceto para a reprodução de representações de instruções, dados, sons e imagens gravadas sob forma binária legível por máquina e que possam ser manipuladas ou usadas interativamente através de uma máquina automática para processamento de dados, suportes magnéticos, óticos e de semicondutor, bem como os produtos do Capítulo 37)	3,5	0	
85255000	Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, que não incorporem um aparelho recetor	3,6	0	
85256000	Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, que incorporem um aparelho recetor	Isenção	0	
85258011	Câmaras de televisão que contenham pelo menos três tubos de tomada de vistas	3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85258019	Câmaras de televisão (exceto que contenham pelo menos três tubos de tomada de vistas, bem como câmaras de vídeo)	4,9	4	
85258030	Câmaras fotográficas digitais	Isenção	0	
85258091	Câmaras de vídeo que permitam unicamente o registo de som e de imagens obtidos pela câmara de televisão	4,9	4	
85258099	Câmaras de vídeo que permitam o registo de programas de televisão, de som e de imagens obtidos pela câmara de televisão	14	4	
85261000	Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar)	3,7	0	
85269120	Recetores de radionavegação (exceto aparelhos de radar)	3,7	0	
85269180	Aparelhos de radionavegação (exceto aparelhos de radar)	3,7	0	
85269200	Aparelhos de radiotelecomando	3,7	0	
85271210	Rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) de bolso, de dimensões não superiores a 170 mm x 100 mm x 45 mm, de sistema de leitura analógico e digital, com amplificador incorporado, sem altifalante (alto-falante) incorporado, suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia	14	0	
85271290	Rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) de bolso, de dimensões não superiores a 170 mm x 100 mm x 45 mm, com amplificador incorporado, sem altifalante (alto-falante) incorporado, suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia (exceto de sistema de leitura analógico e digital)	10	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85271310	Aparelhos recetores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia, combinados com um aparelho de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> [exceto rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) de bolso]	12	0	
85271391	Aparelhos recetores de radiodifusão de cassetes suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura analógico e digital [exceto rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) de bolso]	14	0	
85271399	Aparelhos recetores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som [exceto rádios-leitores de cassetes (rádios toca-fitas) de bolso, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> , assim como de cassetes de sistema de leitura analógico e digital]	10	0	
85271900	Aparelhos recetores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia, não combinados com um aparelho de reprodução de som	Isenção	0	
85272120	Aparelhos recetores de radiodifusão capazes de receber e decodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias), do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i>	14	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85272152	Aparelhos recetores de radiodifusão de cassetes capazes de receber e descodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias), do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura analógico e digital	14	7	
85272159	Aparelhos recetores de radiodifusão capazes de receber e descodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias), do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som (exceto com um aparelho de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> , bem como de cassetes e de sistema de leitura analógico e digital)	10	7	
85272170	Aparelhos recetores de radiodifusão, do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> [exceto os capazes de receber e descodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias)]	14	10	
85272192	Aparelhos recetores de radiodifusão de cassetes, do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura analógico e digital [exceto os capazes de receber e descodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias)]	14	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85272198	Aparelhos recetores de radiodifusão, do tipo utilizado em veículos automóveis, que só funcionem com fonte externa de energia, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som (exceto aparelhos de reprodução de som de sistema de leitura por raio <i>laser</i> , aparelhos capazes de receber e descodificar sinais RDS (sistema de informações rodoviárias), bem como de cassetes de sistema de leitura analógico e digital)	10	7	
85272900	Aparelhos recetores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	12	7	
85279111	Aparelhos recetores de radiodifusão de cassetes, que só funcionem com fonte externa de energia, com um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados no mesmo invólucro, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura analógico e digital	14	0	
85279119	Aparelhos recetores de radiodifusão, que só funcionem com fonte externa de energia, com um ou mais altifalantes (alto-falantes) incorporados no mesmo invólucro, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som (exceto de cassetes de sistema de leitura analógico e digital)	10	0	
85279135	Aparelhos recetores de radiodifusão, que só funcionem com fonte externa de energia, sem altifalantes (alto-falantes) incorporados, combinados com um aparelho de reprodução de som, de sistema de leitura por raio <i>laser</i> (exceto do tipo utilizado em veículos automóveis)	12	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85279191	Aparelhos recetores de radiodifusão de cassetes, que só funcionem com fonte externa de energia, sem altifalantes (alto-falantes) incorporados, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, de sistema de leitura analógico e digital (exceto do tipo utilizado em veículos automóveis)	14	0	
85279199	Aparelhos recetores de radiodifusão, que só funcionem com fonte externa de energia, sem altifalantes (alto-falantes) incorporados, combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som (exceto de sistema de leitura por raio <i>laser</i> , de cassetes de sistema de leitura analógico e digital, bem como aparelhos do tipo utilizado em veículos automóveis)	10	0	
85279210	Rádios-despertadores, que só funcionem com fonte externa de energia, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som	Isenção	0	
85279290	Aparelhos recetores de radiodifusão, que só funcionem com fonte externa de energia, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, mas combinados com um relógio (exceto do tipo utilizado em veículos automóveis, bem como rádios-despertadores)	9	0	
85279900	Aparelhos recetores de radiodifusão, que só funcionem com fonte externa de energia, não combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, nem com um relógio (exceto do tipo utilizado em veículos automóveis)	9	0	
85284100	Monitores com tubo de raios catódicos, dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85284910	Monitores com tubo de raios catódicos, a preto e branco ou outros monocromos, que não incorporem aparelho recetor de televisão (exceto dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471)	14	0	
85284980	Monitores com tubo de raios catódicos, a cores, que não incorporem aparelho recetor de televisão (exceto dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471)	14	0	
85285100	Monitores, dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471 (exceto com tubo de raios catódicos)	Isenção	0	
85285910	Monitores, a preto e branco ou outros monocromos, que não incorporem aparelho recetor de televisão (exceto com tubo de raios catódicos ou dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471)	14	10	
85285940	Monitores, a cores, que não incorporem aparelho recetor de televisão, com ecrã (tela) de cristais líquidos (LCD) (exceto dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471)	14	10	
85285980	Monitores, a cores, que não incorporem aparelho recetor de televisão [exceto com ecrã (tela) de cristais líquidos (LCD) ou tubo de raios catódicos, bem como dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 8471]	14	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85286100	Projetores, dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471	Isenção	0	
85286910	Projetores, que operem por meio de um ecrã (tela) plano [um dispositivo de cristais líquidos (LCD), por exemplo] e que possam apresentar informação digital gerada por uma máquina automática para processamento de dados	Isenção	0	
85286991	Projetores, a preto e branco ou outros monocromos, que não incorporem aparelho recetor de televisão [exceto dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471 e os que operem por meio de um ecrã (tela) plano, como um dispositivo de cristais líquidos (LCD), e que possam apresentar informação digital gerada por uma máquina automática para processamento de dados]	2	0	
85286999	Projetores, a cores, que não incorporem aparelho recetor de televisão [exceto dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados da posição 8471 e os que operem por meio de um ecrã (tela) plano, como um dispositivo de cristais líquidos (LCD), e que possam apresentar informação digital gerada por uma máquina automática para processamento de dados]	14	10	
85287111	Recetores videofónicos de sinais ( <i>tuners</i> ) na forma de montagens eletrónicas para incorporação numa máquina automática para processamento de dados	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85287115	Recetores videofónicos de sinais ( <i>tuners</i> ), com um dispositivo baseado num microprocessador que incorporam um <i>modem</i> para acesso à Internet e com uma função de intercâmbio de informações interativo, capazes de receber sinais de televisão (descodificadores com uma função de comunicação)	Isenção	0	
85287119	Recetores videofónicos de sinais ( <i>tuners</i> ) [exceto montagens eletrónicas para incorporação numa máquina automática para processamento de dados, assim como aparelhos com um dispositivo baseado num microprocessador que incorporam um <i>modem</i> para acesso à Internet e com uma função de intercâmbio de informações interativo, capazes de receber sinais de televisão (descodificadores com uma função de comunicação)]	14	7	
85287191	Aparelhos com um dispositivo baseado num microprocessador que incorporam um <i>modem</i> para acesso à Internet e com uma função de intercâmbio de informações interativo, capazes de receber sinais de televisão (descodificadores com uma função de comunicação) [exceto recetores videofónicos de sinais ( <i>tuners</i> )]	Isenção	0	
85287199	Aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens, não concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã (tela) [exceto recetores videofónicos de sinais ( <i>tuners</i> ) e descodificadores com uma função de comunicação]	14	10	
85287210	Teleprojetores, a cores, concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã (tela), de vídeo	14	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85287220	Aparelhos recetores de televisão, a cores, que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução	14	10	
85287230	Aparelhos recetores de televisão, a cores, com tubo-imagem incorporado (exceto aparelhos que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução e monitores)	14	10	
85287240	Aparelhos recetores de televisão, a cores, com ecrã (tela) de cristais líquidos (LCD) (exceto aparelhos que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução, monitores e teleprojetores)	14	10	
85287260	Aparelhos recetores de televisão, a cores, com ecrã (tela) de plasma (PDP) (exceto aparelhos que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução, monitores e teleprojetores)	14	10	
85287280	Aparelhos recetores de televisão, a cores [exceto com tubo-imagem incorporado, com ecrã (tela) de cristais líquidos (LCD), com ecrã (tela) de plasma (PDP) ou aparelhos que incorporem um aparelho videofónico de gravação ou de reprodução, bem como monitores e teleprojetores]	14	10	
85287300	Aparelhos recetores de televisão, a preto e branco ou outros monocromos, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens, concebidos para incorporar um dispositivo de visualização ou um ecrã (tela), de vídeo	2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85291011	Antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis (exclusivamente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528)	5	0	
85291031	Antenas exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão, para receção por satélite	3,6	0	
85291039	Antenas exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão (exceto para receção por satélite)	3,6	0	
85291065	Antenas interiores para recetores de radiodifusão e de televisão, incluindo as de incorporar (exceto antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis)	4	0	
85291069	Antenas (exceto antenas interiores e exteriores para recetores de radiodifusão e de televisão, bem como antenas telescópicas e antenas de chicote para aparelhos portáteis ou para aparelhos a instalar em veículos automóveis)	3,6	0	
85291080	Filtros e separadores de antenas	3,6	0	
85291095	Refletores de antenas e partes reconhecíveis como de utilização conjunta com antenas e refletores de antenas, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto filtros e separadores de antenas)	3,6	0	
85299020	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos emissores (transmissores), incorporando um aparelho recetor para radiodifusão ou televisão, câmaras fotográficas digitais, monitores e projetores	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85299041	Móveis e caixas, de madeira, destinados a aparelhos emissores (transmissores) e recetores para radiodifusão ou televisão, câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo, aparelhos de radar, aparelhos de radionavegação ou aparelhos de radiotelecomando, monitores e projetores, não especificados nem compreendidos noutras posições	2	0	
85299049	Móveis e caixas, exceto de madeira, destinados a aparelhos emissores (transmissores) e recetores para radiodifusão ou televisão, câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo, aparelhos de radar, aparelhos de radionavegação ou aparelhos de radiotelecomando, monitores e projetores, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	0	
85299065	Montagens eletrónicas, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a aparelhos emissores (transmissores) e recetores para radiodifusão ou televisão, câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais, câmaras de vídeo, aparelhos de radar, aparelhos de radionavegação ou aparelhos de radiotelecomando, monitores e projetores, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	0	
85299092	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a câmaras de televisão, aparelhos recetores para radiodifusão ou televisão, e monitores e projetores, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto antenas, móveis e caixas, montagens eletrónicas e partes para monitores e projetores dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados numa máquina automática para processamento de dados)	5	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85299097	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a aparelhos emissores (transmissores) que não incorporem um aparelho recetor para radiodifusão ou televisão, câmaras de vídeo, aparelhos de radar, aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto montagens eletrónicas e partes de montagens eletrónicas, partes de câmaras fotográficas digitais, para antenas e refletores de antenas, bem como montagens eletrónicas)	3	0	
85301000	Aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo e de comando, para vias-férreas ou semelhantes (exceto aparelhos mecânicos ou eletromecânicos da posição 8608)	1,7	0	
85308000	Aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo ou de comando, para vias de comunicação (exceto para vias-férreas ou semelhantes, bem como aparelhos mecânicos ou eletromecânicos da posição 8608)	1,7	0	
85309000	Partes de aparelhos elétricos de sinalização (excluindo os de transmissão de mensagens), de segurança, de controlo ou de comando, para vias de comunicação, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
85311030	Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, dos tipos utilizados em edifícios	2,2	0	
85311095	Aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes (exceto dos tipos utilizados em veículos automóveis ou em edifícios)	2,2	0	
85312020	Painéis indicadores com díodos emissores de luz (LED) (exceto dos tipos utilizados em veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação)	Isenção	0	
85312040	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) de matriz ativa (exceto dos tipos utilizados em veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85312095	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) [exceto com dispositivos de cristais líquidos (LCD) de matriz ativa e dos tipos utilizados em veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação]	Isenção	0	
85318020	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, com dispositivos de visualização de ecrã plano (exceto painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED), aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, bem como aparelhos dos tipos utilizados em veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação)	Isenção	0	
85318095	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual [exceto com dispositivos de visualização de ecrã plano, painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED), aparelhos elétricos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, bem como aparelhos dos tipos utilizados em veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação]	2,2	0	
85319020	Partes de painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED) e de aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, com dispositivos de visualização de ecrã plano, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85319085	Partes de aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto de painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de díodos emissores de luz (LED) e de aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, com dispositivos de visualização de ecrã plano e circuitos integrados de múltiplos chips]	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85321000	Condensadores fixos concebidos para linhas elétricas de 50/60 Hz e capazes de absorver uma potência reativa não inferior a 0,5 kvar (condensadores de potência)	Isenção	0	
85322100	Condensadores elétricos fixos, de tântalo (exceto condensadores de potência)	Isenção	0	
85322200	Condensadores eletrolíticos de alumínio (exceto condensadores de potência)	Isenção	0	
85322300	Condensadores elétricos fixos, com dielétrico de cerâmica, de uma só camada (exceto condensadores de potência)	Isenção	0	
85322400	Condensadores elétricos fixos, com dielétrico de cerâmica, de camadas múltiplas (exceto condensadores de potência)	Isenção	0	
85322500	Condensadores elétricos fixos, com dielétrico de papel ou de plásticos (exceto condensadores de potência)	Isenção	0	
85322900	Condensadores elétricos fixos (exceto condensadores de tântalo, eletrolíticos de alumínio, com dielétrico de cerâmica, de papel ou de plástico, bem como condensadores de potência)	Isenção	0	
85323000	Condensadores elétricos variáveis ou ajustáveis	Isenção	0	
85329000	Partes de condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85331000	Resistências fixas de carbono, aglomeradas ou de camada (exceto resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85332100	Resistências elétricas fixas para potência não superior a 20 W (exceto resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85332900	Resistências elétricas fixas para potência superior a 20 W (exceto resistências de aquecimento)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85333100	Resistências variáveis bobinadas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), para potência não superior a 20 W (exceto resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85333900	Resistências variáveis bobinadas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), para potência superior a 20 W (exceto resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85334010	Resistências elétricas variáveis (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), para potência não superior a 20 W (exceto resistências variáveis bobinadas e resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85334090	Resistências elétricas variáveis (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), para potência superior a 20 W (exceto resistências variáveis bobinadas e resistências de aquecimento)	Isenção	0	
85339000	Partes de resistências elétricas (incluindo os reóstatos e os potenciômetros), não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85340011	Circuitos impressos de camadas múltiplas, que contenham unicamente elementos condutores e contactos	Isenção	0	
85340019	Circuitos impressos, que contenham unicamente elementos condutores e contactos (exceto circuitos impressos de camadas múltiplas)	Isenção	0	
85340090	Circuitos impressos, que contenham elementos condutores, contactos e outros elementos passivos (exceto que contenham elementos passivos e ativos)	Isenção	0	
85351000	Fusíveis e corta circuitos de fusíveis, para uma tensão superior a 1 000 V	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85352100	Disjuntores, para uma tensão superior a 1 000 V, mas inferior a 72,5 kV	2,7	0	
85352900	Disjuntores, para uma tensão não inferior a 72,5 kV	2,7	0	
85353010	Seccionadores e interruptores, para uma tensão superior a 1 000 V, mas inferior a 72,5 kV	2,7	0	
85353090	Seccionadores e interruptores, para uma tensão não inferior a 72,5 kV	2,7	0	
85354000	Para-raios, limitadores de tensão e eliminadores de onda (supressores de picos de tensão), para uma tensão superior a 1 000 V	2,7	0	
85359000	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, para uma tensão superior a 1 000 V [exceto fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, disjuntores, seccionadores, interruptores, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda (supressores de picos de tensão), bem como armários, consolas de comando e comandos, etc., da posição 8537]	2,7	0	
85361010	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade não superior a 10 A	2,3	0	
85361050	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade superior a 10 A, mas não superior a 63 A	2,3	0	
85361090	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade superior a 63 A	2,3	0	
85362010	Disjuntores, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade não superior a 63 A	2,3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85362090	Disjuntores, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade superior a 63 A	2,3	0	
85363010	Aparelhos para proteção de circuitos elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade não superior a 16 A (exceto fusíveis e corta-circuitos de fusíveis e disjuntores)	2,3	0	
85363030	Aparelhos para proteção de circuitos elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade superior a 16 A, mas não superior a 125 A (exceto fusíveis e corta-circuitos de fusíveis e disjuntores)	2,3	0	
85363090	Aparelhos para proteção de circuitos elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V e uma intensidade superior a 125 A (exceto fusíveis e corta-circuitos de fusíveis e disjuntores)	2,3	0	
85364110	Relés, para uma tensão não superior a 60 V e uma intensidade não superior a 2 A	2,3	0	
85364190	Relés, para uma tensão não superior a 60 V e uma intensidade superior a 2 A	2,3	0	
85364900	Relés, para uma tensão superior a 60 V, mas não superior a 1 000 V	2,3	0	
85365003	Interruptores eletrónicos de CA formados por circuitos de entrada e de saída com acoplamento ótico (interruptor de CA de tiristor com isolamento) (exceto relés e disjuntores)	Isenção	0	
85365005	Interruptores eletrónicos, incluindo os interruptores eletrónicos com proteção térmica, formados por um transistor e um circuito integrado lógico (tecnologia chip-on-chip) (exceto relés e disjuntores)	Isenção	0	
85365007	Interruptores eletromecânicos de disparo para correntes não superiores a 11 A (exceto relés e disjuntores)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85365011	Interruptores, seccionadores e comutadores de botão de pressão, para uma tensão não superior a 60 V	2,3	0	
85365015	Interruptores, seccionadores e comutadores, rotativos, para uma tensão não superior a 60 V	2,3	0	
85365019	Interruptores, seccionadores e comutadores, para uma tensão não superior a 60 V (exceto relés, bem como interruptores, seccionadores e comutadores, de botão de pressão e rotativos)	2,3	0	
85365080	Interruptores, seccionadores e comutadores, para uma tensão superior a 60 V, mas não superior a 1 000 V [exceto relés, disjuntores, interruptores eletrónicos de CA formados por circuitos de entrada e de saída com acoplamento ótico (interruptor de CA de tiristor com isolamento), interruptores eletrónicos, incluindo os interruptores eletrónicos com proteção térmica, formados por um transistor e um circuito integrado lógico (tecnologia chip-on-chip), bem como interruptores eletromecânicos de disparo para correntes não superiores a 11 A]	2,3	0	
85366110	Suportes Edison, elétricos	2,3	0	
85366190	Suportes para lâmpadas, para uma tensão não superior a 1 000 V (exceto suportes Edison)	2,3	0	
85366910	Fichas e tomadas de corrente, para uma tensão não superior a 1 000 V, para cabos coaxiais	Isenção	0	
85366930	Fichas e tomadas de corrente, para uma tensão não superior a 1 000 V, para circuitos impressos	Isenção	0	
85366990	Fichas e tomadas de corrente, para uma tensão não superior a 1 000 V (exceto para cabos coaxiais e circuitos impressos)	2,3	0	
85367000	Conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas	3	0	
85369001	Elementos pré-fabricados para canalizações elétricas, para uma tensão não superior a 1 000 V	2,3	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85369010	Conexões e elementos de contacto para fios e cabos, para uma tensão não superior a 1 000 V (exceto fichas e tomadas de corrente, bem como elementos pré-fabricados)	Isenção	0	
85369020	Estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores	Isenção	0	
85369085	Aparelhos para ligação ou conexão de circuitos elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V [exceto fusíveis e corta-circuitos de fusíveis, disjuntores e outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos, relés e outros interruptores, seccionadores e comutadores, suportes para lâmpadas, fichas e tomadas de corrente, elementos pré-fabricados para canalizações elétricas e outras conexões e elementos de contacto para fios e cabos, assim como estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores]	2,3	0	
85371010	Armários de comando numérico que incorporem uma máquina automática para processamento de dados	2,1	0	
85371091	Aparelhos de comando de memória programável (exceto armários de comando numérico que incorporem uma máquina automática para processamento de dados)	2,1	0	
85371099	Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão não superior a 1 000 V (exceto aparelhos de comutação para telefonia e telegrafia, bem como armários de comando numérico que incorporem uma máquina automática para processamento de dados e aparelhos de comando de memória programável)	2,1	0	
85372091	Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão superior a 1 000 V, mas não superior a 72,5 kV	2,1	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85372099	Quadros, armários e combinações de aparelhos semelhantes para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, para uma tensão superior a 72,5 kV	2,1	0	
85381000	Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, da posição 8537, desprovidos dos seus aparelhos	2,2	0	
85389011	Montagens eletrónicas para estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores da subposição 85369020	3,2	0	
85389019	Partes para estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores da subposição 85369020, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto montagens eletrónicas)	1,7	0	
85389091	Montagens eletrónicas para aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos das posições 8535 ou 8536, bem como para consolas e armários de comando e combinações de aparelhos semelhantes da posição 8537 [exceto para estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores da subposição 85369020]	3,2	0	
85389099	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535, 8536 ou 8537, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto montagens eletrónicas, quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes para artigos da posição 8537, desprovidos dos seus aparelhos, ou para estações de teste de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores da subposição 85369020]	1,7	0	
85391000	Artigos denominados «faróis e projetores, em unidades seladas»	2,7	0	
85392130	Lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio, dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis (exceto artigos denominados «faróis e projetores, em unidades seladas»)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85392192	Lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio, para uma tensão superior a 100 V	2,7	0	
85392198	Lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio, para uma tensão não superior a 100 V (exceto dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis)	2,7	0	
85392210	Lâmpadas e tubos de incandescência de refletores, de uma potência não superior a 200 W e para uma tensão superior a 100 V [exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio (volfrâmio)]	2,7	0	
85392290	Lâmpadas e tubos de incandescência, de uma potência não superior a 200 W e para uma tensão superior a 100 V [exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio (volfrâmio), lâmpadas de refletores, bem como lâmpadas e tubos de raios ultravioletas ou infravermelhos]	2,7	0	
85392930	Lâmpadas e tubos de incandescência dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis [exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio (volfrâmio)]	2,7	0	
85392992	Lâmpadas e tubos de incandescência para uma tensão superior a 100 V [exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio (volfrâmio), lâmpadas de uma potência não superior a 200 W, bem como lâmpadas e tubos de raios ultravioletas ou infravermelhos]	2,7	0	
85392998	Lâmpadas e tubos de incandescência para uma tensão não superior a 100 V [exceto lâmpadas e tubos de incandescência halogéneos, de tungsténio (volfrâmio), bem como lâmpadas dos tipos utilizados em motocicletas ou outros veículos automóveis]	2,7	0	
85393110	Lâmpadas e tubos de descarga, fluorescentes, de cátodo quente, com dois casquilhos	2,7	0	
85393190	Lâmpadas e tubos de descarga, fluorescentes, de cátodo quente (exceto com dois casquilhos)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85393220	Lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	2,7	0	
85393290	Lâmpadas de halogeneto metálico	2,7	0	
85393900	Lâmpadas e tubos de descarga (exceto lâmpadas fluorescentes, de cátodo quente, de vapor de mercúrio ou de sódio, de halogeneto metálico e de raios ultravioletas)	2,7	0	
85394100	Lâmpadas de arco	2,7	0	
85394900	Lâmpadas e tubos de raios ultravioletas ou infravermelhos	2,7	0	
85399010	Casquilhos para lâmpadas e tubos de incandescência ou de descarga e outras lâmpadas da posição 8539, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
85399090	Partes de lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, de artigos denominados «faróis e projetores, em unidades seladas», de lâmpadas e tubos de raios ultravioletas ou infravermelhos, bem como de lâmpadas de arco e lâmpadas LED, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto casquilhos)	2,7	0	
85401100	Tubos catódicos para recetores de televisão, incluindo os tubos para monitores de vídeo, a cores	14	10	
85401200	Tubos catódicos para recetores de televisão, incluindo os tubos para monitores de vídeo, a preto e branco ou outros monocromos, com uma relação largura/altura do ecrã (tela) inferior a 1,5 e com uma diagonal do ecrã (tela) superior a 72 cm	7,5	4	
85402010	Tubos para câmaras de televisão	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85402080	Tubos conversores ou intensificadores de imagens e outros tubos de fotocátodo (exceto tubos para câmaras de televisão e tubos catódicos para recetores de televisão, incluindo os tubos para monitores de vídeo)	2,7	0	
85404000	Tubos de visualização de dados gráficos, em monocromos; tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com um ecrã (tela) fosfórico de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm (exceto tubos de fotocátodo e tubos catódicos)	2,6	0	
85406000	Tubos catódicos [exceto tubos catódicos para recetores de televisão e monitores de vídeo, tubos para câmaras de televisão, tubos conversores ou intensificadores de imagens, bem como outros tubos de fotocátodo, tubos de visualização de dados gráficos, a preto e branco ou outros monocromos e a cores, com um ecrã (tela) fosfórico de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm]	2,6	0	
85407100	Magnetrons	2,7	0	
85407900	Tubos para micro-ondas [por exemplo, tubos (guias) de ondas progressivas e carcinotrons] (exceto magnetrons e tubos comandados por grade)	2,7	0	
85408100	Tubos de receção ou de amplificação (exceto tubos para micro-ondas, bem como tubos de fotocátodo e tubos catódicos)	2,7	0	
85408900	Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrónicos [exceto tubos de receção ou de amplificação, tubos para micro-ondas, tubos de fotocátodo e tubos catódicos, bem como tubos de visualização de dados gráficos, a preto e branco ou outros monocromos, e tubos de visualização de dados gráficos, a cores, com um ecrã (tela) fosfórico de espaçamento entre os pontos inferior a 0,4 mm]	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85409100	Partes de tubos catódicos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
85409900	Partes de lâmpadas, tubos e válvulas, eletrónicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de tubos catódicos)	2,7	0	
85411000	Díodos [exceto fotodíodos e díodos emissores de luz (LED)]	Isenção	0	
85412100	Transístores com capacidade de dissipação inferior a 1 W (exceto fototransístores)	Isenção	0	
85412900	Transístores com capacidade de dissipação não inferior a 1 W (exceto fototransístores)	Isenção	0	
85413000	Tirístores, <i>diacs</i> e <i>triacs</i> (exceto dispositivos fotossensíveis semicondutores)	Isenção	0	
85414010	Díodos emissores de luz (LED), incluindo os díodos <i>laser</i>	Isenção	0	
85414090	Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas	Isenção	0	
85415000	Dispositivos semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
85416000	Cristais piezoelétricos montados	Isenção	0	
85419000	Partes de díodos, transístores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, díodos emissores de luz (LED) e cristais piezoelétricos montados, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85423110	Circuitos integrados eletrónicos como processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips, constituídos por dois ou mais circuitos integrados monolíticos interconectados, tal como mencionados na Nota 8 b) 3) do Capítulo 85	Isenção	0	
85423190	Circuitos integrados eletrónicos como processadores e controladores, mesmo combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423210	Circuitos integrados eletrónicos como memórias sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips, constituídos por dois ou mais circuitos integrados monolíticos interconectados, tal como mencionados na Nota 8 b) 3) do Capítulo 85	Isenção	0	
85423231	Circuitos integrados eletrónicos como memórias dinâmicas de leitura-escrita de acesso aleatório (D-RAMs), com capacidade de memória não superior a 512 Mbit (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423239	Circuitos integrados eletrónicos como memórias dinâmicas de leitura-escrita de acesso aleatório (D-RAMs), com capacidade de memória superior a 512 Mbit (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85423245	Circuitos integrados eletrónicos como memórias estáticas de leitura-escrita de acesso aleatório (S-RAMs), incluindo as memórias- <i>cache</i> de leitura-escrita de acesso aleatório ( <i>cache</i> -RAMs) (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423255	Circuitos integrados eletrónicos como memórias apenas de leitura, programáveis, apagáveis por raios ultravioletas (EPROMs) (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423261	Circuitos integrados eletrónicos como memórias apenas de leitura, apagáveis, eletricamente programáveis (flash E <sup>2</sup> PROMs), com capacidade de memória não superior a 512 Mbit (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423269	Circuitos integrados eletrónicos como memórias apenas de leitura, apagáveis, eletricamente programáveis (flash E <sup>2</sup> PROMs), com capacidade de memória superior a 512 Mbit (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423275	Circuitos integrados eletrónicos como memórias apenas de leitura, apagáveis, eletricamente programáveis (E <sup>2</sup> PROMs) (exceto as flash E <sup>2</sup> PROMs, bem como sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips)	Isenção	0	
85423290	Memórias em formas de combinações múltiplas, tais como, por exemplo, pilhas ( <i>stack</i> ) D-RAM ou módulos (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips, bem como D-RAMs, S-RAMs, <i>cache</i> -RAMs, EPROMs e flash E <sup>2</sup> PROMs)	Isenção	0	
85423300	Circuitos integrados eletrónicos como amplificadores	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85423910	Circuitos integrados eletrónicos sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips, constituídos por dois ou mais circuitos integrados monolíticos interconectados, tal como mencionados na Nota 8 b) 3) do Capítulo 85 (exceto processadores, controladores, memórias e amplificadores)	Isenção	0	
85423990	Circuitos integrados eletrónicos (exceto sob a forma de circuitos integrados de múltiplos chips, bem como processadores, controladores, memórias e amplificadores)	Isenção	0	
85429000	Partes de circuitos integrados eletrónicos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	
85431000	Aceleradores de partículas para eletrões, prótons, etc., elétricos [exceto aparelhos de implantação iónica para impurificar («doper») materiais semicondutores]	4	0	
85432000	Geradores de sinais, elétricos	3,7	0	
85433000	Máquinas e aparelhos de galvanoplastia, eletrólise ou eletroforese	3,7	0	
85437010	Máquinas elétricas com funções de tradução ou de dicionário	Isenção	0	
85437030	Amplificadores de antenas	3,7	0	
85437050	Bancos e tetos solares e aparelhos semelhantes para bronzamento	3,7	0	
85437060	Eletrificadores de cercas	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85437090	Máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições no Capítulo 85	3,7	0	
85439000	Partes de máquinas e aparelhos elétricos, com função própria, não especificadas nem compreendidas noutras posições no Capítulo 85	3,7	0	
85441110	Fios para bobinar para usos elétricos, de cobre, isolados, envernizados ou esmaltados	3,7	0	
85441190	Fios para bobinar para usos elétricos, de cobre, isolados (exceto envernizados ou esmaltados)	3,7	0	
85441900	Fios para bobinar para usos elétricos, de outras substâncias que não cobre, isolados	3,7	0	
85442000	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais, isolados	3,7	0	
85443000	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos	3,7	0	
85444210	Condutores elétricos, dos tipos utilizados em telecomunicações, para uma tensão não superior a 1 000 V, isolados, munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
85444290	Condutores elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V, isolados, munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto dos tipos utilizados em telecomunicações)	3,3	0	
85444920	Condutores elétricos, dos tipos utilizados em telecomunicações, para uma tensão não superior a 80 V, isolados, não munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85444991	Fios e cabos elétricos, para uma tensão não superior a 1 000 V, isolados, não munidos de peças de conexão, de diâmetro de fio individual superior a 0,51 mm, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
85444993	Condutores elétricos, para uma tensão não superior a 80 V, isolados, não munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto fios para bobinar, condutores coaxiais, jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos e fios e cabos, de diâmetro de fio individual superior a 0,51 mm)	3,7	0	
85444995	Condutores elétricos, para uma tensão superior a 80 V, mas não superior a 1 000 V, isolados, não munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto fios para bobinar, condutores coaxiais, jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos e fios e cabos, de diâmetro de fio individual superior a 0,51 mm)	3,7	0	
85444999	Condutores elétricos, para uma tensão de 1 000 V, isolados, não munidos de peças de conexão, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto fios para bobinar, condutores coaxiais, jogos de fios dos tipos utilizados em quaisquer veículos e fios e cabos, de diâmetro de fio individual superior a 0,51 mm)	3,7	0	
85446010	Condutores elétricos, para uma tensão superior a 1 000 V, isolados, com condutor de cobre, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
85446090	Condutores elétricos, para uma tensão superior a 1 000 V, isolados, sem condutor de cobre, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85447000	Cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão	Isenção	0	
85451100	Eléttodos de grafite ou de carvão, dos tipos utilizados em fornos elétricos	2,7	0	
85451900	Eléttodos de grafite ou de carvão, para usos elétricos (exceto do tipo utilizado em fornos)	2,7	0	
85452000	Escovas de carvão, para usos elétricos	2,7	0	
85459010	Resistências de aquecimento, para usos elétricos, de grafite ou de carvão	1,7	0	
85459090	Artigos de grafite ou de carvão, para usos elétricos (exceto eléctodos, escovas de carvão e resistências de aquecimento)	2,7	0	
85461000	Isoladores elétricos, de vidro (exceto peças isolantes)	3,7	0	
85462000	Isoladores elétricos, de cerâmica (exceto peças isolantes)	4,7	4	
85469010	Isoladores elétricos, de plásticos (exceto peças isolantes)	3,7	0	
85469090	Isoladores elétricos (exceto de vidro, de cerâmica e de plásticos, bem como peças isolantes)	3,7	0	
85471000	Peças isolantes de cerâmica, para usos elétricos	4,7	4	
85472000	Peças isolantes de plásticos, para usos elétricos	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
85479000	Peças isolantes para usos elétricos, de outras matérias que não cerâmica ou plásticos; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	3,7	0	
85481010	Pilhas e baterias de pilhas, elétricas, inservíveis	4,7	4	
85481021	Acumuladores de chumbo, elétricos, inservíveis	2,6	0	
85481029	Acumuladores, elétricos, inservíveis (exceto acumuladores de chumbo)	2,6	0	
85481091	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos, que contenham chumbo	Isenção	0	
85481099	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos (exceto que contenham chumbo)	Isenção	0	
85489020	Memórias em formas de combinações múltiplas, tais como, por exemplo, pilhas ( <i>stack</i> ) D-RAM ou módulos	Isenção	0	
85489090	Partes elétricas de máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições do Capítulo 85	2,7	0	
86011000	Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade	1,7	0	
86012000	Locomotivas e locotratores, de acumuladores elétricos	1,7	0	
86021000	Locomotivas diesel-elétricas	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
86029000	Locomotivas e locotratores (exceto de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos, bem como locomotivas diesel-elétricas)	1,7	0	
86031000	Automotoras (litorinas), mesmo para circulação urbana, de fonte externa de eletricidade (exceto as da posição 8604)	1,7	0	
86039000	Automotoras (litorinas), mesmo para circulação urbana (exceto de fonte externa de eletricidade, bem como as da posição 8604)	1,7	0	
86040000	Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsionados, por exemplo vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas	1,7	0	
86050000	Carruagens (vagões) de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outras carruagens (vagões) especiais, para vias-férreas ou semelhantes [exceto automotoras (litorinas), mesmo para circulação urbana, veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, bem como carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias]	1,7	0	
86061000	Vagões-cisterna (vagões-tanque) e semelhantes, para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas	1,7	0	
86063000	Carruagens (vagões) de descarga automática, para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas [exceto vagões-cisterna (vagões-tanque) e semelhantes, carruagens (vagões) isotérmicas, refrigeradoras ou frigoríficas]	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
86069110	Carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas, cobertas e fechadas, especialmente concebidas para o transporte de produtos com elevada radioatividade (Euratom) [exceto vagões-cisterna (vagões-tanque) e semelhantes, carruagens (vagões) isotérmicas, refrigeradoras ou frigoríficas, bem como carruagens (vagões) de descarga automática]	1,7	0	
86069180	Carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas, cobertas e fechadas [exceto especialmente concebidas para o transporte de produtos com elevada radioatividade (Euratom), vagões-cisterna (vagões-tanque) e semelhantes, bem como carruagens (vagões) de descarga automática]	1,7	0	
86069200	Carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas, abertas, com paredes fixas de altura superior a 60 cm (exceto carruagens (vagões) de descarga automática)	1,7	0	
86069900	Carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias sobre vias-férreas [exceto especialmente concebidas para o transporte de produtos com elevada radioatividade (Euratom), vagões-cisterna (vagões-tanque) e semelhantes, carruagens (vagões) isotérmicas, refrigeradoras ou frigoríficas, carruagens (vagões) de descarga automática, bem como carruagens (vagões) para o transporte de mercadorias, abertas, com paredes fixas de altura superior a 60 cm]	1,7	0	
86071100	<i>Bogies</i> e bisséis, de tração, de veículos para vias-férreas ou semelhantes	1,7	0	
86071200	<i>Bogies</i> e bisséis, de veículos para vias-férreas ou semelhantes (exceto <i>bogies</i> de tração)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
86071910	Eixos, rodas e suas partes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
86071990	Partes de <i>bogies</i> , bisséis e semelhantes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
86072110	Travões (freios) a ar comprimido e suas partes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes, vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço	1,7	0	
86072190	Travões (freios) a ar comprimido e suas partes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes (exceto vazados ou moldados, de ferro fundido, ferro ou aço)	1,7	0	
86072900	Travões (freios) e suas partes (sem ar comprimido), de veículos para vias-férreas ou semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
86073000	Ganchos e outros sistemas de engate, para-choques, e suas partes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
86079110	Caixas de eixos e suas partes, para locomotivas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
86079190	Partes de locomotivas ou de locotratores, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
86079910	Caixas de eixos e suas partes, de veículos para vias-férreas ou semelhantes das posições 8603, 8604, 8605 ou 8606, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
86079980	Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes das posições 8603, 8604, 8605 ou 8606, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
86080000	Material fixo de vias-férreas ou semelhantes (exceto dormentes de madeira, de betão e de aço, filas de carris e quaisquer outros elementos de construção das vias-férreas ainda não montados); aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes	1,7	0	
86090010	Contentores (contêineres), com uma blindagem de chumbo de proteção contra as radiações, para o transporte de matérias radioativas (Euratom)	Isenção	0	
86090090	Contentores (contêineres), especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte [exceto com uma blindagem de chumbo de proteção contra as radiações, para o transporte de matérias radioativas (Euratom)]	Isenção	0	
87011000	Motocultores e tratores semelhantes para a indústria (exceto tratores para veículos articulados)	3	0	
87012010	Tratores rodoviários para semirreboques, novos	16	10	
87012090	Tratores rodoviários para semirreboques, usados	16	10	
87013000	Tratores de lagartas (esteiras) (exceto motocultores)	Isenção	0	
87019011	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor não superior a 18 kW (exceto motocultores)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87019020	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW (exceto motocultores)	Isenção	0	
87019025	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor superior a 37 kW, mas não superior a 59 kW (exceto motocultores)	Isenção	0	
87019031	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor superior a 59 kW, mas não superior a 75 kW (exceto aparelhos de tração para veículos articulados)	Isenção	0	
87019035	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor superior a 75 kW, mas não superior a 90 kW (exceto aparelhos de tração para veículos articulados)	Isenção	0	
87019039	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, novos, de potência de motor superior a 90 kW (exceto aparelhos de tração para veículos articulados)	Isenção	0	
87019050	Tratores agrícolas e tratores florestais, de rodas, usados (exceto aparelhos de tração para veículos articulados e motocultores)	Isenção	0	
87019090	Tratores, incluindo aparelhos de tração para veículos articulados [exceto carros-tratores da posição 8709, motocultores, tratores rodoviários para semirreboques, tratores de lagartas (esteiras), bem como tratores agrícolas e tratores florestais]	7	4	
87021011	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos	16	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87021019	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , usados	16	10	
87021091	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos	10	7	
87021099	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , usados	10	7	
87029011	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , novos	16	10	
87029019	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , usados	16	10	
87029031	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , novos	10	7	
87029039	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , usados	10	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87029090	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, sem motor de pistão	10	7	
87031011	Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve, com motor de pistão	5	4	
87031018	Veículos para o transporte de pessoas sobre a neve, sem motor de pistão; veículos especiais para o transporte de pessoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	10	10	
87032110	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por fâsca (centelha), de cilindrada não superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , novos (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87032190	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por fâsca (centelha), de cilindrada não superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87032210	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , mas superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , novos (exceto os da posição 8702, veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87032290	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 1 000 cm <sup>3</sup> , mas superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87032311	Autocaravanas com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas superior a 3 000 cm <sup>3</sup> , novas	10	10	
87032319	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de uma a nove pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas superior a 3 000 cm <sup>3</sup> , novos (exceto os da subposição 870310 e autocaravanas)	10	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87032390	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas superior a 3 000 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87032410	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 3 000 cm <sup>3</sup> , novos (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87032490	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão alternativo de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 3 000 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87033110	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , novos (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87033190	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87033211	Autocaravanas com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novas	10	10	
87033219	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ), com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos	10	10	
87033290	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 1 500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos (exceto autocaravanas, bem como veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87033311	Autocaravanas, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novas	10	10	
87033319	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ), com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos (exceto autocaravanas, bem como veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87033390	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , usados (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	10	
87039010	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, com motores elétricos (exceto veículos automóveis da posição 8702, bem como veículos para o transporte de pessoas sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87039090	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto ( <i>station wagons</i> ) e os automóveis de corrida, com outro motor que não motor de pistão alternativo ou elétrico (exceto veículos para se deslocar sobre a neve e outros veículos especialmente concebidos da subposição 870310)	10	7	
87041010	<i>Dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel) ou por faísca (centelha)	Isenção	0	
87041090	<i>Dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias, com outro motor que não motor de pistão	Isenção	0	
87042110	Veículos automóveis para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto não superior a 5 t	3,5	0	
87042131	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87042139	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87042191	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	10	10	
87042199	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	10	10	
87042210	Veículos automóveis para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 5 t, mas não superior a 20 t	3,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87042291	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 5 t, mas não superior a 20 t, novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87042299	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 5 t, mas não superior a 20 t, usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87042310	Veículos automóveis para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 20 t	3,5	0	
87042391	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 20 t, novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87042399	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de peso bruto superior a 20 t, usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87043110	Veículos automóveis para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto não superior a 5 t	3,5	0	
87043131	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87043139	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87043191	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	10	7	
87043199	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto não superior a 5 t, de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	10	7	
87043210	Veículos automóveis para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto superior a 5 t	3,5	0	
87043291	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto superior a 5 t, novos [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	
87043299	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de peso bruto superior a 5 t, usados [exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410, veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, bem como veículos especiais para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	22	10	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87049000	Veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com outro motor que não motor de pistão (exceto <i>dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias da subposição 870410 e veículos automóveis para usos especiais da posição 8705)	10	7	
87051000	Camiões-guindastes (caminhões-guindastes) (exceto autossocorros)	3,7	0	
87052000	Torres ( <i>derricks</i> ) automóveis, para sondagem ou perfuração	3,7	0	
87053000	Veículos de combate a incêndio (exceto veículos para o transporte de pessoas, incluindo os bombeiros)	3,7	0	
87054000	Camiões-betoneiras (caminhões-betoneiras)	3,7	0	
87059030	Autobombas para betão (concreto)	3,7	0	
87059080	Veículos automóveis para usos especiais [exceto os concebidos principalmente para o transporte de pessoas ou de mercadorias, camiões-betoneiras (caminhões-betoneiras), veículos de combate a incêndio, torres ( <i>derricks</i> ) automóveis, para sondagem ou perfuração, camiões-guindastes (caminhões-guindastes), bem como autobombas para betão (concreto)]	3,7	0	
87060011	Chassis com motor de pistão de ignição por compressão, de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , para veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais e veículos automóveis para o transporte de mercadorias	19	10	
87060019	Chassis com motor de pistão de ignição por compressão, de cilindrada superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , para automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas; chassis com motor para tratores da posição 8701	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87060091	Chassis com motor de pistão de ignição por compressão, de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , para automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas	4,5	0	
87060099	Chassis com motor de pistão de ignição por compressão, de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , para veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais e veículos automóveis para o transporte de mercadorias; chassis para veículos automóveis para usos especiais da posição 8705	10	7	
87071010	Carroçarias destinadas à indústria de montagem de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas	4,5	0	
87071090	Carroçarias para automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (exceto destinadas à indústria de montagem da subposição 87071010)	4,5	0	
87079010	Carroçarias destinadas à indústria de montagem de motocultores da subposição 870110, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup>	4,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87079090	Carroçarias para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87079010)	4,5	0	
87081010	Para-choques e suas partes, destinados à indústria de montagem de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	0	
87081090	Para-choques e suas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089010)	4,5	0	
87082110	Cintos de segurança destinados à indústria de montagem de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca, de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87082190	Cintos de segurança para veículos automóveis (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87082110)	4,5	7	
87082910	Partes e acessórios de carroçarias destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705 (exceto para-choques e suas partes, bem como cintos de segurança)	3	7	
87082990	Partes e acessórios de carroçarias destinados à indústria de montagem de tratores, de veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias e de veículos automóveis para usos especiais (exceto para-choques e suas partes, cintos de segurança, bem como partes e acessórios, destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87082910)	4,5	7	
87083010	Travões (freios) e servo-freios, e suas partes, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87083091	Partes para travões de disco, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87083010)	4,5	7	
87083099	Travões (freios) e servo-freios, e suas partes, para travões de disco, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87083010 e para travões de disco)	4,5	7	
87084020	Caixas de velocidades (caixas de marchas) e suas partes, destinadas à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87084050	Caixas de velocidades (caixas de marchas) para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis, da subposição 87084020)	4,5	7	
87084091	Partes para caixas de velocidades (caixas de marchas), de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis, da subposição 87084020)	4,5	7	
87084099	Partes para caixas de velocidades (caixas de marchas) para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87084020, bem como de aço estampado)	3,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87085020	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores, e suas partes, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	
87085035	Eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87085020)	4,5	7	
87085055	Partes para eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, e para eixos não motores, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87085020)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87085091	Partes para eixos não motores, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87085020, bem como de aço estampado)	4,5	7	
87085099	Partes para eixos de transmissão com diferencial, mesmo providos de outros órgãos de transmissão, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87085020, para eixos não motores, bem como de aço estampado)	3,5	7	
87087010	Rodas, suas partes e acessórios, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87087050	Rodas de alumínio, partes e acessórios de rodas, de alumínio, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87087010)	4,5	7	
87087091	Partes de rodas fundidas numa só peça em forma de estrela, de ferro fundido, ferro ou aço, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87087010)	3	7	
87087099	Rodas, suas partes e acessórios, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87087010, de alumínio, bem como partes de rodas fundidas numa só peça em forma de estrela, de ferro fundido, ferro ou aço)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87088020	Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão), destinados à indústria de montagem de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	
87088035	Amortecedores de suspensão, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87088020)	4,5	7	
87088055	Barras estabilizadoras e barras de torção, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87088020)	3,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87088091	Sistemas de suspensão e suas partes, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87088020, amortecedores, bem como barras estabilizadoras e barras de torção)	4,5	7	
87088099	Sistemas de suspensão e suas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 8708 49 20, amortecedores, barras estabilizadoras e barras de torção, bem como de aço estampado)	3,5	7	
87089120	Radiadores e suas partes, destinadas à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089135	Radiadores para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089120)	4,5	7	
87089191	Partes para radiadores, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089120)	4,5	7	
87089199	Partes para radiadores, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089120, bem como de aço estampado)	3,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089220	Silenciosos e tubos de escape, e suas partes, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por fâsca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	
87089235	Silenciosos e tubos de escape, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089220)	4,5	7	
87089291	Partes para silenciosos e tubos de escape, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089220)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089299	Partes para silenciosos e tubos de escape, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089220, bem como de aço estampado)	3,5	7	
87089310	Embraiagens (embreagens) e suas partes, destinadas à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	7	
87089390	Embraiagens (embreagens) e suas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089310)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089420	Volantes, colunas e caixas, de direção, e suas partes, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por fâisca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	
87089435	Volantes, colunas e caixas, de direção, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais (exceto destinados à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089420)	4,5	7	
87089491	Partes para volantes, colunas e caixas, de direção, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089420)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089499	Partes para volantes, colunas e caixas, de direção, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089420, bem como de aço estampado)	3,5	7	
87089510	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação ( <i>airbags</i> ), e suas partes, destinadas à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3	7	
87089591	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação ( <i>airbags</i> ), e suas partes, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089510)	4,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87089599	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação ( <i>airbags</i> ), e suas partes, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto destinadas à indústria de montagem de determinados veículos automóveis da subposição 87089510, bem como de aço estampado)	3,5	7	
87089910	Partes e acessórios, destinados à indústria de montagem de motocultores, de automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, de veículos automóveis para o transporte de mercadorias, com motor de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semidiesel), de cilindrada não superior a 2 500 cm <sup>3</sup> , ou com motor de pistão, de ignição por faísca (centelha), de cilindrada não superior a 2 800 cm <sup>3</sup> , de veículos automóveis para usos especiais da posição 8705, não especificados nem compreendidos noutras posições	3	7	
87089993	Partes e acessórios, de aço estampado, para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,5	7	
87089997	Partes e acessórios para tratores, veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas, veículos automóveis para o transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de aço estampado)	3,5	7	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87091110	Veículos elétricos sem dispositivo de elevação, especialmente concebidos para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)	2	0	
87091190	Veículos elétricos sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias a curtas distâncias, incluindo carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias [exceto veículos especialmente concebidos para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	4	0	
87091910	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, sem dispositivo de elevação, especialmente concebidos para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom) (exceto veículos elétricos)	2	0	
87091990	Veículos para movimentação de carga autopropulsionados, sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias a curtas distâncias, incluindo carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias [exceto veículos especialmente concebidos para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom), bem como veículos elétricos]	4	0	
87099000	Partes de veículos para movimentação de carga autopropulsionados, sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para o transporte de mercadorias a curtas distâncias, incluindo carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,5	0	
87100000	Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87111000	Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup>	8	7	
87112010	Motoretas ( <i>scooters</i> ) de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 250 cm <sup>3</sup>	8	7	
87112092	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 125 cm <sup>3</sup> [exceto motoretas ( <i>scooters</i> )]	8	7	
87112098	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 125 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 250 cm <sup>3</sup> [exceto motoretas ( <i>scooters</i> )]	8	7	
87113010	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 380 cm <sup>3</sup>	6	4	
87113090	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 380 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 500 cm <sup>3</sup>	6	4	
87114000	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 800 cm <sup>3</sup>	6	4	
87115000	Motocicletas (incluindo os ciclomotores), com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm <sup>3</sup>	6	4	
87119010	Ciclos, equipados com um motor elétrico auxiliar com uma potência nominal contínua não superior a 250 W	6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87119090	Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar (exceto com motor de pistão alternativo, bem como ciclos com uma potência nominal contínua não superior a 250 W)	6	4	
87120030	Bicicletas, sem motor, com rolamentos de esferas	14	10	
87120070	Ciclos (incluindo os triciclos), sem motor (exceto bicicletas com rolamentos de esferas)	15	10	
87131000	Cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade, sem mecanismo de propulsão	Isenção	0	
87139000	Cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade, com motor ou outro mecanismo de propulsão (exceto veículos automóveis, bicicletas e outros ciclos, com dispositivos especiais)	Isenção	0	
87141000	Partes e acessórios de motocicletas (incluindo os ciclomotores), não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
87142000	Partes e acessórios de cadeiras de rodas e outros veículos para pessoas com incapacidade, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
87149110	Quadros para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149130	Garfos frontais para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149190	Partes de garfos frontais, para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149210	Aros para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87149290	Raios para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149300	Cubos e pinhões de rodas livres, para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149420	Travões (freios), incluindo os cubos de travões (freios), para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149490	Partes de travões (freios), incluindo os cubos de travões (freios), para ciclos, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149500	Selins para ciclos (exceto para motocicletas)	4,7	4	
87149610	Pedais para bicicletas	4,7	4	
87149630	Pedaleiros para bicicletas	4,7	4	
87149690	Partes de pedais e pedaleiros, para bicicletas, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,7	4	
87149910	Guiadores para bicicletas	4,7	4	
87149930	Porta-bagagens para bicicletas	4,7	4	
87149950	Desviadores para bicicletas	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87149990	Partes e acessórios para bicicletas, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,7	4	
87150010	Carrinhos e veículos semelhantes para o transporte de crianças	2,7	0	
87150090	Partes de carrinhos e veículos semelhantes para o transporte de crianças, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
87161092	Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana, de peso não superior a 1 600 kg	2,7	0	
87161098	Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana, de peso superior a 1 600 kg	2,7	0	
87162000	Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	2,7	0	
87163100	Cisternas, exceto para vias-férreas	2,7	0	
87163910	Reboques e semirreboques, exceto para vias-férreas, para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)	2,7	0	
87163930	Semirreboques para o transporte de mercadorias, novos [exceto semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas, cisternas, exceto para vias-férreas, e para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87163950	Reboques para o transporte de mercadorias, novos [exceto reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas, cisternas, exceto para vias-férreas, e para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	2,7	0	
87163980	Reboques e semirreboques para o transporte de mercadorias, usados [exceto reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas, cisternas, exceto para vias-férreas, e para o transporte de produtos de elevada radioatividade (Euratom)]	2,7	0	
87164000	Reboques e semirreboques, exceto para vias-férreas (exceto reboques e semirreboques para o transporte de mercadorias, bem como para habitação ou para acampar, do tipo caravana)	2,7	0	
87168000	Veículos conduzidos manualmente e outros veículos não autopropulsionados (exceto reboques e semirreboques)	1,7	0	
87169010	Chassis de reboques e semirreboques e de outros veículos não autopropulsionados, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
87169030	Carroçarias de reboques e semirreboques e de outros veículos não autopropulsionados, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
87169050	Eixos de reboques e semirreboques e de outros veículos não autopropulsionados, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
87169090	Partes de reboques e semirreboques e de outros veículos não autopropulsionados, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto chassis, carroçarias e eixos)	1,7	0	
88010010	Planadores, não equipados nem equipáveis <i>a posteriori</i> com motor, e asas voadoras; balões e dirigíveis (exceto balões para crianças)	3,7	0	
88010090	Papagaios e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor (exceto planadores, asas voadoras e balões, bem como papagaios para crianças)	2,7	0	
88021100	Helicópteros, de peso não superior a 2 000 kg, sem carga (vazios)	7,5	4	
88021200	Helicópteros, de peso superior a 2 000 kg, sem carga (vazios)	2,7	0	
88022000	Aviões e outros veículos aéreos, com propulsão a motor, de peso não superior a 2 000 kg, sem carga (vazios) (exceto helicópteros e dirigíveis)	7,7	7	
88023000	Aviões e outros veículos aéreos, com propulsão a motor, de peso superior a 2 000 kg, mas não superior a 15 000 kg, sem carga (vazios) (exceto helicópteros e dirigíveis)	2,7	0	
88024000	Aviões e outros veículos aéreos, com propulsão a motor, de peso superior a 15 000 kg, sem carga (vazios) (exceto helicópteros e dirigíveis)	2,7	4	
88026010	Veículos espaciais (incluindo os satélites)	4,2	0	
88026090	Veículos de lançamento e veículos suborbitais	4,2	0	
88031000	Hélices e rotores, e suas partes, para veículos aéreos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
88032000	Trens de aterragem (aterrissagem) e suas partes, para veículos aéreos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
88033000	Partes de aviões ou de helicópteros, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto partes de planadores)	2,7	0	
88039010	Partes de papagaios	1,7	0	
88039020	Partes de veículos espaciais, incluindo os satélites, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
88039030	Partes de veículos de lançamento e veículos suborbitais, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
88039090	Partes de veículos aéreos, não especificadas nem compreendidas noutras posições [exceto de veículos espaciais (incluindo os satélites) e de veículos de lançamento e veículos suborbitais]	2,7	0	
88040000	Paraquedas (incluindo os paraquedas dirigíveis e os parapentes) e os paraquedas giratórios; suas partes e acessórios, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
88051010	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto guinchos acionados a motor utilizados para lançamento de planadores)	2,7	0	
88051090	Aparelhos e dispositivos para aterragem (aterrissagem) de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições	1,7	0	
88052100	Simuladores de combate aéreo e suas partes	1,7	0	
88052900	Aparelhos de treinamento de voo em terra e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto simuladores de combate aéreo e suas partes)	1,7	0	
89011010	Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes, principalmente concebidas para o transporte de pessoas, bem como <i>ferryboats</i> , para navegação marítima	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
89011090	Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes, principalmente concebidas para o transporte de pessoas, bem como <i>ferryboats</i> (exceto para navegação marítima)	1,7	0	
89012010	Navios-tanque, para navegação marítima	Isenção	0	
89012090	Navios-tanque (exceto para navegação marítima)	1,7	0	
89013010	Barcos frigoríficos, para navegação marítima (exceto navios-tanque)	Isenção	0	
89013090	Barcos frigoríficos (exceto para navegação marítima, bem como navios-tanque)	1,7	0	
89019010	Embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e mercadorias, para navegação marítima (exceto barcos frigoríficos, navios-tanque, <i>ferryboats</i> , bem como embarcações principalmente concebidas para o transporte de pessoas)	Isenção	0	
89019090	Embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e mercadorias, mesmo com propulsão mecânica (exceto embarcações para navegação marítima, barcos frigoríficos, navios-tanque, <i>ferryboats</i> , bem como embarcações principalmente concebidas para o transporte de pessoas)	1,7	0	
89020010	Barcos de pesca, navios-fábrica e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca, para navegação marítima	Isenção	0	
89020090	Barcos de pesca, navios-fábrica e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca (exceto para navegação marítima, bem como embarcações para pesca desportiva)	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
89031010	Barcos e embarcações de recreio ou de desporto, insufláveis (infláveis), de peso unitário não superior a 100 kg	2,7	0	
89031090	Barcos e embarcações de recreio ou de desporto, insufláveis (infláveis), de peso unitário superior a 100 kg	1,7	0	
89039110	Iates e barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, de recreio ou de desporto, para navegação marítima	Isenção	0	
89039190	Iates e barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, de recreio ou de desporto (exceto para navegação marítima)	1,7	0	
89039210	Barcos e iates, a motor, de recreio ou de desporto, para navegação marítima (exceto com motor fora de borda)	Isenção	0	
89039291	Barcos a motor, de recreio ou de desporto, de comprimento não superior a 7,5 m (exceto com motor fora de borda)	1,7	0	
89039299	Barcos a motor, de recreio ou de desporto, de comprimento superior a 7,5 m (exceto com motor fora de borda e para navegação marítima)	1,7	0	
89039910	Embarcações de recreio ou de desporto, barcos a remos e canoas, de peso unitário não superior a 100 kg [exceto barcos a motor com motores que não do tipo fora de borda, barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, e barcos insufláveis (infláveis)]	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
89039991	Embarcações de recreio ou de desporto, barcos a remos e canoas, de peso unitário superior a 100 kg, de comprimento não superior a 7,5 m [exceto barcos a motor com motores que não do tipo fora de borda, barcos à vela, mesmo com motor auxiliar, e barcos insufláveis (infláveis)]	1,7	0	
89039999	Embarcações de recreio ou de desporto, barcos a remos e canoas, de peso unitário superior a 100 kg, de comprimento superior a 7,5 m [exceto barcos e iates a motor, com motores que não do tipo fora de borda, barcos e iates à vela, mesmo com motor auxiliar, e barcos insufláveis (infláveis)]	1,7	0	
89040010	Rebocadores, para navegação marítima ou interior	Isenção	0	
89040091	Barcos concebidos para empurrar outras embarcações, para navegação marítima	Isenção	0	
89040099	Barcos concebidos para empurrar outras embarcações (exceto para navegação marítima)	1,7	0	
89051010	Dragas, para navegação marítima	Isenção	0	
89051090	Dragas (exceto para navegação marítima)	1,7	0	
89052000	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	Isenção	0	
89059010	Barcos-faróis, barcos-bombas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal, para navegação marítima (exceto dragas, plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis, bem como embarcações de pesca e navios de guerra)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
89059090	Barcos-faróis, barcos-bombas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal (exceto embarcações para navegação marítima, dragas, plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis, bem como embarcações de pesca e navios de guerra)	1,7	0	
89061000	Navios de guerra de todo o tipo	Isenção	0	
89069010	Embarcações, incluindo os barcos salva-vidas, para navegação marítima (exceto navios de guerra, barcos a remos e outras embarcações das posições 8901 a 8905, bem como embarcações a serem desmanteladas)	Isenção	0	
89069091	Embarcações, incluindo os barcos salva-vidas, de peso unitário não superior a 100 kg (exceto barcos a remos e outras embarcações das posições 8901 a 8905, bem como embarcações a serem desmanteladas)	2,7	0	
89069099	Embarcações, incluindo os barcos salva-vidas, de peso unitário superior a 100 kg (exceto embarcações para navegação marítima, navios de guerra, barcos a remos e outras embarcações das posições 8901 a 8905, bem como estruturas flutuantes a serem desmanteladas)	1,7	0	
89071000	Balsas insufláveis (infláveis)	2,7	0	
89079000	Balsas, reservatórios, caixões, boias de amarração, boias de sinalização e outras estruturas flutuantes [exceto balsas insufláveis (infláveis), embarcações das posições 8901 a 8906, bem como estruturas flutuantes a serem desmanteladas]	2,7	0	
89080000	Embarcações e outras estruturas flutuantes, a serem desmanteladas	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90011010	Cabos de fibras óticas condutores de imagens (exceto cabos constituídos de fibras embainhadas individualmente da posição 8544)	2,9	0	
90011090	Fibras óticas, feixes e cabos de fibras óticas (exceto cabos constituídos de fibras embainhadas individualmente da posição 8544 e cabos condutores de imagens)	2,9	0	
90012000	Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	2,9	0	
90013000	Lentes de contacto	2,9	0	
90014020	Lentes de vidro, para óculos, não corretoras	2,9	0	
90014041	Lentes de vidro, para óculos, corretoras, totalmente trabalhadas nas duas faces, unifocais	2,9	0	
90014049	Lentes de vidro, para óculos, corretoras, totalmente trabalhadas nas duas faces, bifocais ou multifocais	2,9	0	
90014080	Lentes de vidro, para óculos (exceto totalmente trabalhadas nas duas faces)	2,9	0	
90015020	Lentes de outras matérias que não vidro, para óculos, não corretoras	2,9	0	
90015041	Lentes de outras matérias que não vidro, para óculos, corretoras, totalmente trabalhadas nas duas faces, unifocais	2,9	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90015049	Lentes de outras matérias que não vidro, para óculos, corretoras, totalmente trabalhadas nas duas faces (exceto bifocais ou multifocais)	2,9	0	
90015080	Lentes de outras matérias que não vidro, para óculos, parcialmente trabalhadas nas duas faces	2,9	0	
90019000	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, não montados (exceto de vidro não trabalhado óticamente, bem como lentes de contacto e lentes para óculos)	2,9	0	
90021100	Objetivas para câmaras, para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou redução	6,7	4	
90021900	Objetivas (exceto para câmaras, projetores ou aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução)	6,7	0	
90022000	Filtros óticos, para instrumentos e aparelhos, montados	6,7	0	
90029000	Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos (exceto objetivas para câmaras, para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou redução, elementos de vidro não trabalhado óticamente, bem como filtros)	6,7	4	
90031100	Armações para óculos e artigos semelhantes, de plástico	2,2	0	
90031900	Armações para óculos e artigos semelhantes (exceto de plástico)	2,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90039000	Partes de armações para óculos e artigos semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
90041010	Óculos de sol com lentes trabalhadas oticamente	2,9	0	
90041091	Óculos de sol com lentes de plástico, não trabalhadas oticamente	2,9	0	
90041099	Óculos de sol com lentes de vidro, não trabalhadas oticamente	2,9	0	
90049010	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes, com lentes de plástico (exceto óculos para testes visuais, óculos de sol, lentes de contacto, bem como lentes e armações para óculos)	2,9	0	
90049090	Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes (exceto com lentes de plástico, óculos para testes visuais, óculos de sol, lentes de contacto, bem como lentes e armações para óculos)	2,9	0	
90051000	Binóculos	4,2	0	
90058000	Lunetas, incluindo as astronómicas, telescópios óticos e outros instrumentos de astronomia (exceto binóculos, instrumentos de radioastronomia e outros instrumentos e aparelhos especificados noutra parte)	4,2	0	
90059000	Partes e acessórios, incluindo as armações, para binóculos, lunetas, incluindo as astronómicas, telescópios óticos e outros instrumentos de astronomia, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90061000	Câmaras fotográficas dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão	4,2	0	
90063000	Câmaras fotográficas especialmente concebidas para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	4,2	0	
90064000	Câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas (exceto câmaras fotográficas especiais das subposições 900610 ou 900630)	3,2	0	
90065100	Câmaras fotográficas com visor de reflexão através da objetiva ( <i>reflex</i> ), para filmes em rolos, de largura não superior a 35 mm (exceto câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas e câmaras fotográficas especiais das subposições 900610 ou 900630)	4,2	0	
90065200	Câmaras fotográficas para filmes em rolos, de largura inferior a 35 mm [exceto câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas, câmaras fotográficas com visor de reflexão através da objetiva ( <i>reflex</i> ) e câmaras fotográficas especiais das subposições 900610 ou 900630]	4,2	0	
90065310	Câmaras fotográficas descartáveis, para filmes em rolos, de 35 mm de largura	4,2	0	
90065380	Câmaras fotográficas para filmes em rolos, de 35 mm de largura [exceto câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas, câmaras fotográficas com visor de reflexão através da objetiva ( <i>reflex</i> ), câmaras fotográficas especiais das subposições 900610 ou 900630, bem como câmaras fotográficas descartáveis]	4,2	0	
90065900	Câmaras fotográficas para filmes em rolos, de largura superior a 35 mm, ou para filmes planos (exceto câmaras fotográficas para filmes de revelação e cópia instantâneas e câmaras fotográficas especiais das subposições 900610 ou 900630)	4,2	0	
90066100	Aparelhos de tubos de descarga para produção de flash (luz relâmpago) (denominados «flashes eletrónicos»), para fotografia	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90066900	Aparelhos e dispositivos de flash (luz relâmpago) para fotografia (exceto «flashes eletrónicos»)	3,2	0	
90069100	Partes e acessórios de câmaras fotográficas, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
90069900	Partes e acessórios para aparelhos e dispositivos de flash (luz relâmpago) para fotografia, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,2	0	
90071000	Câmaras cinematográficas	3,7	0	
90072000	Projetores cinematográficos	3,7	0	
90079100	Partes e acessórios de câmaras cinematográficas, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
90079200	Partes e acessórios de projetores cinematográficos, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
90085000	Aparelhos de projeção fixa e aparelhos de ampliação ou de redução (exceto projetores cinematográficos bem como partes)	3,7	0	
90089000	Partes e acessórios para aparelhos de projeção fixa e aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
90101000	Aparelhos e material para revelação automática de filmes fotográficos, de filmes cinematográficos ou de papel fotográfico, em rolos, ou para cópia automática de filmes revelados em rolos de papel fotográfico	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90105000	Aparelhos e material para laboratórios fotográficos ou cinematográficos, não especificados nem compreendidos noutras posições; negatoscópios	2,7	0	
90106000	Ecrãs (telas) para projeção	2,7	0	
90109000	Partes e acessórios para aparelhos e material para laboratórios fotográficos ou cinematográficos, negatoscópios e ecrãs (telas) para projeção, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
90111010	Microscópios estereoscópicos, óticos, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos	Isenção	0	
90111090	Microscópios estereoscópicos, óticos [exceto com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos]	6,7	0	
90112010	Microscópios fotomicrográficos, óticos, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos (exceto microscópios estereoscópicos)	Isenção	0	
90112090	Microscópios óticos, para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção [exceto com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos, bem como microscópios estereoscópicos]	6,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90118000	Microscópios óticos (exceto para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção, microscópios estereoscópicos, microscópios binoculares para oftalmologia e instrumentos e aparelhos da posição 9031)	6,7	0	
90119010	Partes e acessórios de microscópios estereoscópicos óticos e de microscópios fotomicrográficos, óticos, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90119090	Partes e acessórios de microscópios óticos, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto de microscópios estereoscópicos óticos e de microscópios fotomicrográficos óticos, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos]	6,7	0	
90121010	Microscópios de eletrões, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos	Isenção	0	
90121090	Microscópios de eletrões, microscópios de protões e difratógrafos [exceto microscópios de eletrões, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos]	3,7	0	
90129010	Partes e acessórios de microscópios de eletrões, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90129090	Partes e acessórios de microscópios de eletrões, microscópios de protões e difratógrafos, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto de microscópios de eletrões, com equipamento especificamente destinado à movimentação e transporte de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de retículos]	3,7	0	
90131000	Miras telescópicas para armas; periscópios; lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do Capítulo 90 ou da secção 16 (Capítulos 84 e 85)	4,7	4	
90132000	<i>Lasers</i> (exceto díodos <i>laser</i> )	4,7	0	
90138020	Dispositivos de cristais líquidos (LCD), de matriz ativa	Isenção	0	
90138030	Dispositivos de cristais líquidos (LCD), não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90138090	Lupas, conta-fios, estereoscópios, caleidoscópios e outros dispositivos, aparelhos e instrumentos de ótica, não especificados nem compreendidos noutras posições do Capítulo 90	4,7	4	
90139010	Partes e acessórios de dispositivos de cristais líquidos (LCD)	Isenção	0	
90139090	Partes e acessórios de <i>lasers</i> e outros aparelhos e instrumentos de ótica, não especificados nem compreendidos noutras posições do Capítulo 90	4,7	4	
90141000	Bússolas, incluindo as agulhas de marear	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90142020	Sistemas de navegação por inércia para navegação aérea ou espacial (exceto bússolas e aparelhos de radionavegação)	3,7	0	
90142080	Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (exceto sistemas de navegação por inércia, bússolas e aparelhos de radionavegação)	3,7	0	
90148000	Instrumentos e aparelhos para navegação (exceto para navegação aérea ou espacial, bússolas e aparelhos de radionavegação)	3,7	0	
90149000	Partes e acessórios de bússolas e outros instrumentos e aparelhos de navegação, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
90151010	Telémetros eletrónicos	3,7	0	
90151090	Telémetros não eletrónicos	2,7	0	
90152010	Teodolitos e taqueómetros, eletrónicos	3,7	0	
90152090	Teodolitos e taqueómetros, não eletrónicos	2,7	0	
90153010	Níveis eletrónicos	3,7	0	
90153090	Níveis não eletrónicos	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90154010	Instrumentos e aparelhos de fotogrametria, eletrónicos	3,7	0	
90154090	Instrumentos e aparelhos de fotogrametria, não eletrónicos	2,7	0	
90158011	Instrumentos e aparelhos de meteorologia, hidrologia e geofísica, eletrónicos (exceto bússolas, telémetros, teodolitos, taqueómetros, níveis e instrumentos e aparelhos de fotogrametria)	3,7	0	
90158019	Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, hidrografia e oceanografia, eletrónicos (exceto bússolas, telémetros, teodolitos, taqueómetros, níveis e instrumentos e aparelhos de fotogrametria)	3,7	0	
90158091	Instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento e hidrografia, não eletrónicos (exceto bússolas, telémetros, teodolitos, taqueómetros, níveis e instrumentos e aparelhos de fotogrametria)	2,7	0	
90158093	Instrumentos e aparelhos de meteorologia, hidrologia e geofísica, não eletrónicos (exceto bússolas, telémetros, teodolitos, taqueómetros, níveis e instrumentos e aparelhos de fotogrametria)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90158099	Instrumentos e aparelhos de oceanografia, não eletrónicos (exceto bússolas, telémetros, teodolitos, taqueómetros, níveis e instrumentos e aparelhos de fotogrametria)	2,7	0	
90159000	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou geofísica, bem como de telémetros, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
90160010	Balanças sensíveis a pesos não superiores a 50 mg, mesmo com pesos	3,7	0	
90160090	Partes e acessórios de balanças sensíveis a pesos não superiores a 50 mg, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
90171010	Traçadores, utilizados como máquinas de desenhar	Isenção	0	
90171090	Mesas e máquinas de desenhar, mesmo automáticas (exceto traçadores)	2,7	0	
90172005	Traçadores, utilizados como instrumentos de desenho ou traçado	Isenção	0	
90172010	Instrumentos de desenho (exceto mesas e máquinas, de desenhar, e traçadores)	2,7	0	
90172039	Instrumentos de traçado	2,7	0	
90172090	Instrumentos de cálculo, incluindo réguas de cálculo, discos de cálculo e semelhantes (exceto máquinas de calcular)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90173000	Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes (exceto calibres sem dispositivos reguláveis, da subposição 903180)	2,7	0	
90178010	Metros e réguas graduadas	2,7	0	
90178090	Instrumentos de medidas de distâncias, de uso manual, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
90179000	Partes e acessórios de instrumentos de desenho, de traçado, de cálculo e de medida de distâncias, de uso manual, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
90181100	Eletrocardiógrafos	Isenção	0	
90181200	Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassónica ( <i>scanners</i> )	Isenção	0	
90181300	Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	Isenção	0	
90181400	Aparelhos de cintilografia	Isenção	0	
90181910	Aparelhos de eletrodiagnóstico de monitorização simultânea de dois ou mais parâmetros fisiológicos	Isenção	0	
90181990	Aparelhos de eletrodiagnóstico, incluindo os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos [exceto eletrocardiógrafos, aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassónica ( <i>scanners</i> ), aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética e aparelhos de cintilografia, bem como aparelhos de eletrodiagnóstico de monitorização simultânea de dois ou mais parâmetros fisiológicos]	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90182000	Aparelhos de raios ultravioletas ou infravermelhos, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	Isenção	0	
90183110	Seringas, mesmo com agulhas, de plástico, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	Isenção	0	
90183190	Seringas, mesmo com agulhas, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (exceto de plástico)	Isenção	0	
90183210	Agulhas tubulares de metal, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	Isenção	0	
90183290	Agulhas para suturas, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	Isenção	0	
90183900	Agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (exceto seringas, agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas)	Isenção	0	
90184100	Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	Isenção	0	
90184910	Mós, discos, brocas e escovas, para utilização em aparelhos dentários de brocar	Isenção	0	
90184990	Instrumentos e aparelhos para odontologia, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90185010	Instrumentos e aparelhos para oftalmologia, não óticos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90185090	Instrumentos e aparelhos para oftalmologia, óticos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90189010	Instrumentos e aparelhos para medir a tensão arterial	Isenção	0	
90189020	Endoscópios, para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária	Isenção	0	
90189030	Rins artificiais	Isenção	0	
90189040	Aparelhos de diatermia (exceto aparelhos de raios ultravioletas ou infravermelhos)	Isenção	0	
90189050	Aparelhos de transfusão, para medicina	Isenção	0	
90189060	Instrumentos e aparelhos de anestesia	Isenção	0	
90189075	Aparelhos para estimulação neurológica	Isenção	0	
90189084	Instrumentos e aparelhos, para medicina, cirurgia ou veterinária, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90191010	Vibromassajadores elétricos	Isenção	0	
90191090	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica (exceto vibromassajadores elétricos)	Isenção	0	
90192000	Aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90200000	Aparelhos respiratórios e máscaras contra gases (exceto máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível, bem como aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória)	1,7	0	
90211010	Artigos e aparelhos ortopédicos	Isenção	0	
90211090	Artigos e aparelhos para fraturas	Isenção	0	
90212110	Dentes artificiais, de plástico	Isenção	0	
90212190	Dentes artificiais, de outras matérias que não plástico	Isenção	0	
90212900	Artigos e aparelhos de prótese dentária (exceto dentes artificiais)	Isenção	0	
90213100	Próteses articulares ortopédicas	Isenção	0	
90213910	Próteses oculares	Isenção	0	
90213990	Artigos e aparelhos de prótese (exceto próteses dentárias, articulares e oculares)	Isenção	0	
90214000	Aparelhos para facilitar a audição dos surdos (exceto as partes e acessórios)	Isenção	0	
90215000	Estimuladores cardíacos (marca-passos cardíacos) (exceto as partes e acessórios)	Isenção	0	
90219010	Partes e acessórios de aparelhos para facilitar a audição dos surdos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90219090	Aparelhos para compensar deficiências ou enfermidades, que se destinam a ser transportados à mão ou sobre as pessoas ou a ser implantados no organismo [exceto artigos e aparelhos de prótese, aparelhos para facilitar a audição dos surdos, incluindo as partes e acessórios, bem como estimuladores cardíacos (marca-passos cardíacos) completos]	Isenção	0	
90221200	Aparelhos de tomografia computadorizada	Isenção	0	
90221300	Aparelhos de raios X para odontologia	Isenção	0	
90221400	Aparelhos de raios X para usos médicos, cirúrgicos ou veterinários (exceto para odontologia, bem como aparelhos de tomografia computadorizada)	Isenção	0	
90221900	Aparelhos de raios X (exceto para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários)	Isenção	0	
90222100	Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	Isenção	0	
90222900	Aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama (exceto para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários)	2,1	0	
90223000	Tubos de raios X	2,1	0	
90229000	Dispositivos, que não tubos de raios X, geradores de raios X, geradores de tensão, mesas de comando e telas de visualização, mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento, bem como partes e acessórios, de um modo geral, de aparelhos da posição 9022, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,1	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90230010	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração, para o ensino da física, da química ou da técnica	1,4	0	
90230080	Instrumentos, aparelhos e modelos, concebidos para demonstração (por exemplo, no ensino e nas exposições), não suscetíveis de outros usos (exceto aparelhos de treinamento de voo em terra da posição 8805, objetos de coleção da posição 9705, antiguidades com mais de 100 anos da posição 9706, assim como para o ensino da física, da química ou da técnica)	1,4	0	
90241011	Máquinas e aparelhos para ensaios universais das propriedades mecânicas de metais e para ensaios de tração de metais, eletrónicos	3,2	0	
90241013	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza de metais, eletrónicos	3,2	0	
90241019	Máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de metais, eletrónicos (exceto para ensaios universais, para ensaios de tração e para ensaios de dureza)	3,2	0	
90241090	Máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de metais, não eletrónicos	2,1	0	
90248011	Máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de têxteis, papéis e cartões, eletrónicos	3,2	0	
90248019	Máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de materiais, eletrónicos (exceto metais, têxteis, papéis e cartões)	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90248090	Máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de materiais, não eletrónicos (exceto metais)	2,1	0	
90249000	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos para ensaios das propriedades mecânicas de materiais, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,1	0	
90251120	Termómetros de líquido, de leitura direta, médicos ou veterinários	Isenção	0	
90251180	Termómetros de líquido, de leitura direta, não combinados com outros instrumentos (exceto termómetros médicos ou veterinários)	2,8	0	
90251920	Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos, eletrónicos	3,2	0	
90251980	Termómetros e pirómetros, não combinados com outros instrumentos, não eletrónicos (exceto termómetros de líquido, de leitura direta)	2,1	0	
90258020	Barómetros, não combinados com outros instrumentos	2,1	0	
90258040	Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, higrómetros e psicrómetros, mesmo combinados entre si ou com termómetros ou barómetros, eletrónicos	3,2	0	
90258080	Densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, higrómetros e psicrómetros, mesmo combinados entre si ou com termómetros ou barómetros, não eletrónicos	2,1	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90259000	Partes e acessórios de densímetros, areómetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termómetros, pirómetros, barómetros, higrómetros e psicrómetros, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,2	0	
90261021	Medidores de caudal (vazão) para medida ou controlo do caudal (da vazão) ou do nível dos líquidos, eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação)	Isenção	0	
90261029	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (da vazão) ou do nível dos líquidos, eletrónicos [exceto medidores de caudal (vazão), contadores e aparelhos de regulação]	Isenção	0	
90261081	Medidores de caudal (vazão) para medida ou controlo do caudal (da vazão) ou do nível dos líquidos, não eletrónicos (exceto contadores e aparelhos de regulação)	Isenção	0	
90261089	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (da vazão) ou do nível dos líquidos, não eletrónicos [exceto medidores de caudal (vazão), contadores e aparelhos de regulação]	Isenção	0	
90262020	Instrumentos e aparelhos eletrónicos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases (exceto aparelhos de regulação)	Isenção	0	
90262040	Manómetros de espiral ou de membrana manométrica metálica	Isenção	0	
90262080	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo da pressão dos líquidos ou gases, não eletrónicos (exceto manómetros de espiral ou de membrana manométrica metálica, bem como aparelhos de regulação)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90268020	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de características variáveis dos líquidos ou gases, eletrónicos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90268080	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de características variáveis dos líquidos ou gases, não eletrónicos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90269000	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal (da vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90271010	Analisadores de gases ou de fumos (fumaça), eletrónicos	2,5	0	
90271090	Analisadores de gases ou de fumos (fumaça), não eletrónicos	2,5	0	
90272000	Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	Isenção	0	
90273000	Espetrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	Isenção	0	
90275000	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV) [exceto espectrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos, bem como analisadores de gases ou de fumos (fumaça)]	Isenção	0	
90278005	Indicadores de tempo de exposição	2,5	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90278011	pHmetros, rHmetros e outros aparelhos para medir a condutividade, eletrónicos	Isenção	0	
90278013	Aparelhos eletrónicos para realização de medições das propriedades físicas de materiais semicondutores ou de substratos de dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou das camadas condutoras e isoladoras associadas, durante o processo de produção de bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores ou de dispositivos de cristais líquidos (LCD)	Isenção	0	
90278017	Instrumentos e aparelhos, eletrónicos, para análises físicas ou químicas ou para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90278091	Viscosímetros, porosímetros e dilatómetros, não eletrónicos	Isenção	0	
90278099	Instrumentos e aparelhos, não eletrónicos, para análises físicas ou químicas ou para ensaios de tensão superficial ou semelhantes, ou para medidas calorimétricas ou acústicas, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90279010	Micrótomos	2,5	0	
90279050	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo polarímetros, refratómetros, espetrómetros), de instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes e de instrumentos e aparelhos para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas, incluindo os indicadores de tempo de exposição, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto de analisadores de gases ou de fumos (fumaça)]	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90279080	Partes e acessórios de micrótomos ou de analisadores de gases ou de fumos (fumaça), não especificados nem compreendidos noutras posições	2,5	0	
90281000	Contadores de gases, incluindo os aparelhos para a sua aferição	2,1	0	
90282000	Contadores de líquidos, incluindo os aparelhos para a sua aferição	2,1	0	
90283011	Contadores de eletricidade para corrente alterna monofásica, incluindo os aparelhos para a sua aferição	2,1	0	
90283019	Contadores de eletricidade para corrente alterna polifásica, incluindo os aparelhos para a sua aferição	2,1	0	
90283090	Contadores de eletricidade para corrente contínua, incluindo os aparelhos para a sua aferição	2,1	0	
90289010	Partes e acessórios de contadores de eletricidade, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,1	0	
90289090	Partes e acessórios de contadores de gases ou de líquidos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,1	0	
90291000	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes (exceto contadores de gases, de líquidos e de eletricidade)	1,9	0	
90292031	Indicadores de velocidade para veículos terrestres	2,6	0	
90292038	Indicadores de velocidade e tacómetros (exceto para veículos terrestres)	2,6	0	
90292090	Estroboscópios	2,6	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90299000	Partes e acessórios de contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes, indicadores de velocidade e tacómetros, bem como estroboscópios, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,2	0	
90301000	Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes	4,2	0	
90302010	Osciloscópios e oscilógrafos, catódicos	4,2	0	
90302030	Osciloscópios e oscilógrafos, com dispositivo registador (exceto osciloscópios e oscilógrafos, catódicos)	Isenção	0	
90302091	Osciloscópios e oscilógrafos, eletrónicos, sem dispositivo registador (exceto osciloscópios e oscilógrafos, catódicos)	Isenção	0	
90302099	Osciloscópios e oscilógrafos, não eletrónicos, sem dispositivo registador (exceto osciloscópios e oscilógrafos, catódicos)	2,1	0	
90303100	Multímetros para tensão, intensidade, resistência ou da potência elétrica, sem dispositivo registador	4,2	0	
90303200	Multímetros, com dispositivo registador	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90303310	Aparelhos e instrumentos, eletrónicos, para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou da potência eléctrica, sem dispositivo registador (exceto multímetros, osciloscópios e oscilógrafos)	4,2	0	
90303391	Voltímetros, sem dispositivo registador	2,1	0	
90303399	Aparelhos e instrumentos, não eletrónicos, para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou da potência eléctrica, sem dispositivo registador (exceto multímetros, osciloscópios e oscilógrafos)	2,1	0	
90303900	Aparelhos e instrumentos para medida ou controlo da tensão, intensidade, resistência ou da potência eléctrica, com dispositivo registador (exceto multímetros, osciloscópios e oscilógrafos)	Isenção	0	
90304000	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas eléctricas, especialmente concebidos para as técnicas da telecomunicação (por exemplo, diafonómetros, medidores de ganho, distorciómetros e psufómetros)	Isenção	0	
90308200	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90308400	Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas, com dispositivo registador [exceto aparelhos especialmente concebidos para as técnicas da telecomunicação, osciloscópios e oscilógrafos, bem como aparelhos para medida ou controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores]	Isenção	0	
90308930	Instrumentos e aparelhos, eletrónicos, para medida ou controlo de grandezas elétricas, sem dispositivo registador, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90308990	Instrumentos e aparelhos, não eletrónicos, para medida ou controlo de grandezas elétricas, sem dispositivo registador, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,1	0	
90309020	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90309085	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas ou para medida ou deteção de radiações ionizantes, não especificados nem compreendidos noutras posições [exceto de instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições]	2,5	0	
90311000	Máquinas de equilibrar (balancear) peças mecânicas	2,8	0	
90312000	Bancos de ensaio para motores, geradores, bombas, etc.	2,8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90314100	Instrumentos e aparelhos, óticos, para controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	Isenção	0	
90314910	Projetores de perfis	2,8	0	
90314990	Instrumentos, aparelhos e máquinas, óticos, para medida ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições do Capítulo 90	Isenção	0	
90318032	Instrumentos, aparelhos e máquinas, eletrónicos, para controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	2,8	0	
90318034	Instrumentos, aparelhos e máquinas, eletrónicos, para medida ou controlo de grandezas geométricas [exceto para controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores]	2,8	0	
90318038	Instrumentos, aparelhos e máquinas, eletrónicos, para medida ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições do Capítulo 90	4	0	
90318091	Instrumentos, aparelhos e máquinas, não óticos, não eletrónicos, para medida ou controlo de grandezas geométricas (exceto instrumentos de medida de comprimentos e aparelhos de uso manual)	2,8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90318098	Instrumentos, aparelhos e máquinas, não óticos, não eletrónicos, para medida ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições do Capítulo 90	4	0	
90319020	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas, óticos, para controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores ou para medição da contaminação por partículas na superfície das bolachas ( <i>wafers</i> ) de semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
90319030	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas, eletrónicos, para controlo de bolachas ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,8	0	
90319085	Partes e acessórios de instrumentos, aparelhos e máquinas para medida ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,8	0	
90321020	Termóstatos, eletrónicos	2,8	0	
90321081	Termóstatos, não eletrónicos, automáticos, para regulação ou controlo, com dispositivo de disparo elétrico	2,1	0	
90321089	Termóstatos, não eletrónicos, sem dispositivo de disparo elétrico	2,1	0	
90322000	Manóstatos (pressóstatos) (exceto torneiras e válvulas da posição 8481)	2,8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
90328100	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, hidráulicos ou pneumáticos [exceto manóstatos (pressóstatos), bem como torneiras e válvulas da posição 8481]	2,8	0	
90328900	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo [exceto hidráulicos ou pneumáticos, manóstatos (pressóstatos), termóstatos, bem como torneiras e válvulas da posição 8481]	2,8	0	
90329000	Partes e acessórios de instrumentos e aparelhos para regulação ou controlo, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,8	0	
90330000	Partes e acessórios para máquinas, aparelhos, instrumentos ou artigos do Capítulo 90, não especificados nem compreendidos no presente capítulo nem noutras posições	3,7	0	
91011100	Relógios de pulso, que funcionem eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ), de mostrador exclusivamente mecânico (exceto com fundo de aço)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91011900	Relógios de pulso, que funcionem eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ), de mostrador optoeletrónico e de mostrador combinado mecânico e optoeletrónico (exceto com fundo de aço)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91012100	Relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ), de corda automática (exceto com fundo de aço)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91012900	Relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> ), de corda exclusivamente manual (exceto com fundo de aço)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91019100	Relógios de bolso e relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, que funcionem eletricamente, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> ) (exceto com fundo de aço, bem como relógios de pulso)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91019900	Relógios de bolso e relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> ), de corda manual ou automática (exceto com fundo de aço, bem como relógios de pulso)	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91021100	Relógios de pulso, que funcionem eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado, de mostrador exclusivamente mecânico [exceto com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91021200	Relógios de pulso, que funcionem eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado, de mostrador exclusivamente optoeletrónico [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91021900	Relógios de pulso, que funcionem eletricamente, mesmo com contador de tempo incorporado, de mostrador combinado mecânico e opto-eletrónico [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaquê</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91022100	Relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado, de corda automática [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91022900	Relógios de pulso, mesmo com contador de tempo incorporado, de corda exclusivamente manual [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91029100	Relógios de bolso e relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, que funcionem eletricamente [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91029900	Relógios de bolso e relógios semelhantes, incluindo os contadores de tempo dos mesmos tipos, de corda manual ou automática [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> )]	4,5 MIN 0,3 EUR p/st MAX 0,8 EUR p/st	0	
91031000	Despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume, que funcionem eletricamente (exceto relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, bem como relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes da posição 9104)	4,7	4	
91039000	Despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume (exceto que funcionem eletricamente, bem como relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, e relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes da posição 9104)	4,7	4	
91040000	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para automóveis, veículos aéreos, embarcações ou para outros veículos	3,7	0	
91051100	Despertadores, que funcionem eletricamente	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91051900	Despertadores (exceto que funcionem eletricamente)	3,7	0	
91052100	Relógios de parede, que funcionem eletricamente	4,7	4	
91052900	Relógios de parede (exceto que funcionem eletricamente)	3,7	0	
91059100	Relógios, que funcionem eletricamente (exceto relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume da posição 9103, relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes da posição 9104, bem como despertadores e relógios de parede)	4,7	4	
91059900	Relógios (exceto que funcionem eletricamente. relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, despertadores e outros relógios, com mecanismo de pequeno volume da posição 9103, relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes da posição 9104, bem como despertadores e relógios de parede)	3,7	0	
91061000	Relógios de ponto; relógios datadores e contadores de horas	4,7	4	
91069000	Aparelhos de controlo do tempo e contadores de tempo, com mecanismo de artigos de relojoaria ou com motor síncrono (exceto relógios das posições 9101 a 9105, relógios de ponto, relógios datadores e contadores de horas)	4,7	4	
91070000	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de mecanismo de artigos de relojoaria ou com motor síncrono	4,7	4	
91081100	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, que funcionem eletricamente, de mostrador exclusivamente mecânico ou com um dispositivo que permita incorporar um mostrador mecânico	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91081200	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, que funcionem eletricamente, de mostrador exclusivamente optoeletrónico	4,7	4	
91081900	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, que funcionem eletricamente, de mostrador combinado mecânico e optoeletrónico, mesmo com quadrante e ponteiros	4,7	4	
91082000	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, de corda automática	5 MIN 0,17 EUR p/st	4	
91089000	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos e montados, de corda exclusivamente manual	5 MIN 0,17 EUR p/st	4	
91091000	Mecanismos de artigos de relojoaria, completos e montados, que funcionem eletricamente (exceto de mecanismos de pequeno volume para relógios)	4,7	4	
91099000	Mecanismos de artigos de relojoaria, completos e montados (exceto que funcionem eletricamente e mecanismos de pequeno volume para relógios)	4,7	4	
91101110	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos, não montados ou parcialmente montados ( <i>chablons</i> ), de balaceiro com espiral	5 MIN 0,17 EUR p/st	4	
91101190	Mecanismos de pequeno volume para relógios, completos, não montados ou parcialmente montados ( <i>chablons</i> ) (exceto de balaceiro com espiral)	4,7	4	
91101200	Mecanismos de pequeno volume para relógios, incompletos, montados	3,7	0	
91101900	Esboços de relojoaria	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91109000	Mecanismos de relojoaria completos, não montados ou parcialmente montados ( <i>chablons</i> ); mecanismos de relojoaria incompletos, montados (exceto esboços de relojoaria e mecanismos de pequeno volume para relógios)	3,7	0	
91111000	Caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> )	0,5 EUR p/st MIN 2,7 MAX 4,6	4	
91112000	Caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, de metais comuns, mesmo dourados ou prateados	0,5 EUR p/st MIN 2,7 MAX 4,6	4	
91118000	Caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, de outros materiais que não metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ) ou metais comuns	0,5 EUR p/st MIN 2,7 MAX 4,6	4	
91119000	Partes de caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, não especificadas nem compreendidas noutras posições	0,5 EUR p/st MIN 2,7 MAX 4,6	4	
91122000	Caixas e semelhantes de artigos de relojoaria (exceto caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102)	2,7	0	
91129000	Partes de caixas e semelhantes de artigos de relojoaria, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto caixas de relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102)	2,7	0	
91131010	Pulseiras de relógios e suas partes, de metais preciosos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
91131090	Pulseiras de relógios e suas partes, de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ), não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
91132000	Pulseiras de relógios e suas partes, de metais comuns, mesmo dourados ou prateados, não especificadas nem compreendidas noutras posições	6	4	
91139000	Pulseiras de relógios e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	6	4	
91141000	Molas de artigos de relojoaria, incluindo as espirais	3,7	0	
91143000	Quadrantes para artigos de relojoaria	2,7	0	
91144000	Platinas e pontes para artigos de relojoaria	2,7	0	
91149000	Partes de artigos de relojoaria, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
92011010	Pianos verticais, novos	4	0	
92011090	Pianos verticais, usados	4	0	
92012000	Pianos de cauda	4	0	
92019000	Cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado (exceto pianos)	4	0	
92021010	Violinos	3,2	0	
92021090	Instrumentos de cordas, tocados com o auxílio de um arco (exceto violinos)	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
92029030	Guitarras	3,2	0	
92029080	Bandolins, cítaras e outros instrumentos de cordas (exceto com teclado, bem como instrumentos musicais de cordas, tocados com o auxílio de um arco, e guitarras)	3,2	0	
92051000	Instrumentos denominados «metais»	3,2	0	
92059010	Acordeões e instrumentos semelhantes	3,7	0	
92059030	Harmónicas de boca	3,7	0	
92059050	Órgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres (exceto instrumentos musicais de cordas)	3,2	0	
92059090	Instrumentos musicais de sopro (exceto instrumentos denominados «metais», acordeões e instrumentos semelhantes; harmónicas de boca, órgãos de tubos e de teclado, harmónios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres)	3,2	0	
92060000	Instrumentos musicais de percussão (por exemplo tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracas)	3,2	0	
92071010	Órgãos de teclado cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
92071030	Pianos digitais, de teclado	3,2	0	
92071050	Sintetizadores, de teclado	3,2	0	
92071080	Instrumentos musicais de teclado cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (exceto órgãos, pianos digitais, sintetizadores, bem como acordeões)	3,2	0	
92079010	Guitarras cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos	3,7	0	
92079090	Acordeões e instrumentos musicais sem teclado cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos (exceto guitarras)	3,7	0	
92081000	Caixas de música	2,7	0	
92089000	Órgãos mecânicos de feira, realejos, pássaros cantores mecânicos, serrotes musicais e outros instrumentos musicais não especificados noutra posição do Capítulo 92; chamarizes de qualquer tipo; apitos, cornetas (berrantes) e outros instrumentos, de boca, para chamada ou sinalização	3,2	0	
92093000	Cordas para instrumentos musicais	2,7	0	
92099100	Partes e acessórios de pianos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
92099200	Partes e acessórios de instrumentos musicais de cordas, sem teclado, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto cordas bem como de instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos)	2,7	0	
92099400	Partes e acessórios de instrumentos musicais cujo som é produzido ou amplificado por meios elétricos, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
92099920	Partes e acessórios de clarinetes, trompetes, gaitas de foles, órgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres, acordeões e instrumentos semelhantes; harmónicas de boca e outros instrumentos denominados «metais» da posição 9205, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
92099940	Metrónomos e diapasões	3,2	0	
92099950	Mecanismos de caixas de música	1,7	0	
92099970	Partes e acessórios de instrumentos musicais (por exemplo, cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos), de órgãos mecânicos de feira, realejos e outros instrumentos musicais, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de metrónomos e diapasões, mecanismos de caixas de música, cordas e partes e acessórios de pianos, instrumentos musicais de cordas sem teclado, órgãos de tubos e de teclado, harmónios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres, bem como de instrumentos musicais de sopro)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
93011000	Peças de artilharia (por exemplo, canhões, obuses e morteiros)	Isenção	0	
93012000	Lança-mísseis; lança-chamas; lança-granadas; lança-torpedos e lançadores semelhantes	Isenção	0	
93019000	Armas de guerra, incluindo metralhadoras (exceto peças de artilharia, lança-mísseis; lança-chamas; lança-granadas; lança-torpedos e lançadores semelhantes, revólveres e pistolas da posição 9302, bem como armas brancas da posição 9307)	Isenção	0	
93020000	Revólveres e pistolas (exceto os da posição 9303 ou 9304, bem como metralhadoras de guerra)	2,7	0	
93031000	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, não concebidas para disparar cartuchos nem capazes de o fazer	3,2	0	
93032010	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, de um cano liso (exceto armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, bem como espingardas e carabinas de mola, de ar comprimido ou de gás)	3,2	0	
93032095	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, de um ou dois canos lisos combinados com um cano estriado, bem como espingardas e carabinas de dois canos	3,2	0	
93033000	Espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com um ou mais do que um cano estriado (exceto espingardas e carabinas de mola, de ar comprimido ou de gás)	3,2	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
93039000	Armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora (exceto espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, revólveres e pistolas da posição 9302, bem como armas de guerra)	3,2	0	
93040000	Espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes e outras armas que não de fogo (exceto sabres, espadas, baionetas e outras armas brancas da posição 9307)	3,2	0	
93051000	Partes e acessórios de revólveres ou pistolas, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,2	0	
93052000	Partes e acessórios de espingardas ou carabinas da posição 9303, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
93059100	Partes e acessórios de armas de guerra da posição 9301, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
93059900	Partes e acessórios de armas e aparelhos semelhantes da posição 9303 ou 9304, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto para espingardas ou carabinas da posição 9303)	2,7	0	
93062100	Cartuchos para espingardas ou carabinas de cano liso	2,7	0	
93062900	Partes de cartuchos para espingardas ou carabinas de cano liso; chumbos para carabinas e pistolas de ar comprimido	2,7	0	
93063010	Cartuchos e suas partes para revólveres e pistolas da posição 9302 e para pistolas metralhadoras da posição 9301	2,7	0	
93063030	Cartuchos e suas partes, para armas de guerra	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
93063090	Cartuchos e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
93069010	Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis e outras munições e projéteis, e suas partes, para armas de guerra, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto cartuchos)	1,7	0	
93069090	Munições e projéteis, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto para armas de guerra)	2,7	0	
93070000	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas [exceto de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos ( <i>plaqué</i> ), armas embotadas para esgrima, cutelos, facas e punhais, de caça, facas de acampamento e outros artigos de cutelaria da posição 8211, cinturões e artigos semelhantes, de couro ou de matérias têxteis, bem como os fiadores]	1,7	0	
94011000	Assentos dos tipos utilizados em veículos aéreos	Isenção	0	
94012000	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis	3,7	0	
94013000	Assentos giratórios de altura ajustável (exceto para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária, e cadeiras para salões de cabeleireiro)	Isenção	0	
94014000	Assentos transformáveis em camas (exceto de jardim ou de acampamento, bem como mobiliário para medicina, odontologia ou cirurgia)	Isenção	0	
94015100	Assentos de bambu ou de rotim	5,6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94015900	Assentos de cana, vime ou matérias semelhantes (exceto de bambu ou de rotim)	5,6	4	
94016100	Assentos estofados, com armação de madeira (exceto assentos transformáveis em camas)	Isenção	0	
94016900	Assentos com armação de madeira (exceto estofados)	Isenção	0	
94017100	Assentos estofados com armação de metal (exceto assentos dos tipos utilizados em veículos aéreos ou em veículos automóveis, assentos giratórios de altura ajustável, bem como mobiliário para medicina, odontologia ou cirurgia)	Isenção	0	
94017900	Assentos com armação de metal (exceto estofados, assentos giratórios de altura ajustável, bem como mobiliário para medicina, odontologia ou cirurgia)	Isenção	0	
94018000	Assentos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
94019010	Partes de assentos dos tipos utilizados em veículos aéreos, não especificadas nem compreendidas noutras posições	1,7	0	
94019030	Partes de assentos, de madeira, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
94019080	Partes de assentos (exceto de madeira), não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
94021000	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação, e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94029000	Mesas de operação, mesas de exames e outro mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (exceto cadeiras de dentista e outros assentos, mesas especialmente concebidas para tratamento ou exames radiológicos, bem como macas, com ou sem rodas)	Isenção	0	
94031051	Secretárias, do tipo utilizado em escritórios, com armação de metal	Isenção	0	
94031058	Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura não superior a 80 cm (exceto secretárias, bem como móveis de desenho com dispositivos especiais para desenhar da posição 9017)	Isenção	0	
94031091	Armários de portas, persianas ou abas, de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm	Isenção	0	
94031093	Armários de gavetas, classificadores e ficheiros, de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm	Isenção	0	
94031098	Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm (exceto móveis de desenho com dispositivos especiais para desenhar da posição 9017, armários de portas, persianas ou abas, bem como assentos)	Isenção	0	
94032020	Camas de metal (exceto camas dotadas de mecanismos para usos clínicos)	Isenção	0	
94032080	Móveis de metal (exceto do tipo utilizado em escritórios, mobiliário, camas e assentos para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)	Isenção	0	
94033011	Secretárias do tipo utilizado em escritórios, com armação de madeira	Isenção	0	
94033019	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios, de altura não superior a 80 cm (exceto secretárias e assentos)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94033091	Armários de madeira, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm	Isenção	0	
94033099	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios, de altura superior a 80 cm (exceto armários)	Isenção	0	
94034010	Elementos para cozinhas	2,7	0	
94034090	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas (exceto assentos e elementos para cozinhas)	2,7	0	
94035000	Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir (exceto assentos)	Isenção	0	
94036010	Móveis de madeira, do tipo utilizado em salas de jantar e salas de estar (exceto assentos)	Isenção	0	
94036030	Móveis de madeira, do tipo utilizado em lojas (exceto assentos)	Isenção	0	
94036090	Móveis de madeira (exceto do tipo utilizado em escritórios, lojas, cozinhas, salas de jantar, salas de estar e quartos de dormir, bem como assentos)	Isenção	0	
94037000	Móveis de plástico (exceto para medicina, odontologia, cirurgia ou veterinária, bem como assentos)	Isenção	0	
94038100	Móveis de bambu ou rotim (exceto assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)	5,6	4	
94038900	Móveis de outras matérias, incluindo de cana, vime ou matérias semelhantes (exceto de bambu, rotim, metal, madeira e plástico, e assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)	5,6	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94039010	Partes de móveis, de metal, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de assentos e de mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)	2,7	0	
94039030	Partes de móveis, de madeira, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de assentos)	2,7	0	
94039090	Partes de móveis, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto de metal ou madeira, e de assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)	2,7	0	
94041000	Suportes para camas ( <i>sommiers</i> ) (exceto molas metálicas para assentos)	3,7	0	
94042110	Colchões de borracha alveolar	3,7	0	
94042190	Colchões de plástico alveolar	3,7	0	
94042910	Colchões de molas metálicas	3,7	0	
94042990	Colchões estofados ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias (exceto de borracha ou de plástico alveolares ou de molas metálicas, bem como colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos)	3,7	0	
94043000	Sacos de dormir, mesmo com aquecimento elétrico	3,7	0	
94049010	Edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, estofados com plumas ou penugem (exceto colchões e sacos de dormir)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94049090	Edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias ou de borracha ou de plástico alveolares (exceto estofados com plumas ou penugem, suportes elásticos para camas, colchões, sacos de dormir, colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos, bem como cobertores e mantas)	3,7	0	
94051021	Aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, de plástico, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência	4,7	4	
94051040	Aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, de plástico ou de matérias cerâmicas (exceto do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência)	4,7	4	
94051050	Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, de vidro	3,7	0	
94051091	Aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência (exceto aparelhos de iluminação de plástico, de matérias cerâmicas ou de vidro)	2,7	0	
94051098	Aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, do tipo utilizado para lâmpadas ou tubos de descarga (exceto aparelhos de iluminação de plástico, de matérias cerâmicas ou de vidro)	2,7	0	
94052011	Candeeiros (abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos, de plástico, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência	4,7	4	
94052040	Candeeiros (abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos, de plástico ou de matérias cerâmicas, do tipo utilizado para lâmpadas ou tubos de descarga	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94052050	Candeeiros (abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos, de vidro	3,7	0	
94052091	Candeeiros (abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência (exceto de plástico, matérias cerâmicas e vidro)	2,7	0	
94052099	Candeeiros (abajures) de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos, do tipo utilizado para lâmpadas ou tubos de descarga (exceto de plástico, matérias cerâmicas e vidro)	2,7	0	
94053000	Guirlandas elétricas dos tipos utilizados em árvores de Natal	3,7	0	
94054010	Projetores elétricos (exceto dos tipos utilizados em veículos aéreos, veículos automóveis ou ciclos, bem como lâmpadas de projetores)	3,7	0	
94054031	Aparelhos elétricos de iluminação, de plástico, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,7	4	
94054035	Aparelhos elétricos de iluminação, de plástico, do tipo utilizado em tubos fluorescentes, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,7	4	
94054039	Aparelhos elétricos de iluminação, de plástico, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,7	4	
94054091	Aparelhos elétricos de iluminação, do tipo utilizado em lâmpadas e tubos de incandescência, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de plástico)	2,7	0	
94054095	Aparelhos elétricos de iluminação, do tipo utilizado em tubos fluorescentes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de plástico)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94054099	Aparelhos elétricos de iluminação, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de plástico)	2,7	0	
94055000	Aparelhos não elétricos de iluminação, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
94056020	Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, com fonte de iluminação fixa permanente, de plástico	4,7	4	
94056080	Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, com fonte de iluminação fixa permanente, de outras matérias que não plásticos	2,7	0	
94059110	Partes de vidro para aparelhos elétricos de iluminação (exceto projetores)	5,7	4	
94059190	Partes de aparelhos elétricos de iluminação, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, de vidro, não especificadas nem compreendidas noutras posições	3,7	0	
94059200	Partes de aparelhos elétricos de iluminação, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, de plástico, não especificadas nem compreendidas noutras posições	4,7	4	
94059900	Partes de aparelhos elétricos de iluminação, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
94060011	Residências móveis	2,7	0	
94060020	Construções pré-fabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas, exclusiva ou principalmente de madeira (exceto residências móveis)	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
94060031	Estufas pré-fabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas, exclusiva ou principalmente de ferro ou aço	2,7	0	
94060038	Construções pré-fabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas, exclusiva ou principalmente de ferro ou aço (exceto residências móveis e estufas)	2,7	0	
94060080	Construções pré-fabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas (exceto residências móveis, bem como exclusiva ou principalmente de madeira ou de ferro ou de aço)	2,7	0	
95030010	Triciclos, trotinetas, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas e carrinhos para bonecos (exceto bicicletas comuns com rolamentos de esferas)	Isenção	0	
95030021	Bonecos que representem exclusivamente a figura humana, mesmo vestidos	4,7	4	
95030029	Partes e acessórios para bonecos que representem exclusivamente a figura humana, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
95030030	Comboios (trens) elétricos, incluindo os carris, sinais e outros acessórios; modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos para montagem	Isenção	0	
95030035	Conjuntos e brinquedos para construção, de plástico (exceto modelos reduzidos em escala exata para montagem)	4,7	4	
95030039	Conjuntos e brinquedos para construção (exceto de plástico, bem como modelos reduzidos em escala exata para montagem)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95030041	Brinquedos com enchimento interior que representem animais ou criaturas não humanas	4,7	4	
95030049	Brinquedos que representem animais ou criaturas não humanas (exceto com enchimento interior)	Isenção	0	
95030055	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	Isenção	0	
95030061	Quebra-cabeças (puzzles), de madeira	Isenção	0	
95030069	Quebra-cabeças (puzzles) (exceto de madeira)	4,7	4	
95030070	Brinquedos, apresentados em sortidos ou em panóplias [exceto comboios (trens) elétricos, incluindo acessórios, modelos reduzidos em escala exata para montagem, conjuntos e brinquedos para construção, bem como quebra-cabeças (puzzles)]	4,7	4	
95030075	Brinquedos e modelos, motorizados, de plástico [exceto comboios (trens) elétricos, modelos reduzidos em escala exata, para montagem, bem como brinquedos que representam animais ou criaturas humanas ou não humanas]	4,7	4	
95030079	Brinquedos e modelos, motorizados [exceto de plástico, bem como comboios (trens) elétricos, modelos reduzidos em escala exata, para montagem, bem como brinquedos que representem animais ou criaturas humanas ou não humanas]	Isenção	0	
95030081	Armas de brinquedo	Isenção	0	
95030085	Modelos em miniatura obtidos por moldagem, de metal	4,7	4	
95030095	Brinquedos, de plástico, não especificados nem compreendidos noutras posições	4,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95030099	Brinquedos, não especificados nem compreendidos noutras posições	Isenção	0	
95042000	Bilhares de qualquer tipo e seus acessórios	Isenção	0	
95043010	Jogos com ecrã (tela) que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento	Isenção	0	
95043020	Jogos sem ecrã (tela) que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento [exceto os jogos de pinos (balizas) automáticos (bólingue, boliche)]	Isenção	0	
95043090	Partes de jogos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento [exceto os jogos de pinos (balizas) automáticos (bólingue, boliche)]	Isenção	0	
95044000	Cartas de jogar	2,7	0	
95045000	Consolas e máquinas de jogos de vídeo (exceto as que funcionem mediante quaisquer meios de pagamento)	Isenção	0	
95049010	Circuitos elétricos de viaturas automóveis que apresentem características de jogos de competição	Isenção	0	
95049080	Mesas para jogos de casino, jogos de pinos (balizas) automáticos (bólingue, boliche) e outros jogos de salão, incluindo os jogos com motor ou outro mecanismo (exceto os que funcionem mediante quaisquer meios de pagamento, bilhares, consolas e máquinas de jogos de vídeo, cartas de jogar, bem como circuitos elétricos de viaturas automóveis que apresentem características de jogos de competição)	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95051010	Artigos para festas de Natal, de vidro (exceto guirlandas elétricas)	Isenção	0	
95051090	Artigos para festas de Natal (exceto de vidro, velas e guirlandas elétricas, árvores de Natal naturais, bem como suportes para árvores de Natal)	2,7	0	
95059000	Artigos para festas, Carnaval ou outros divertimentos, incluindo os artigos de magia e artigos surpresa, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
95061110	Esquis de fundo	3,7	0	
95061121	Mono-esquis e <i>snowboards</i>	3,7	0	
95061129	Esquis alpinos (exceto monoesquis e <i>snowboards</i> )	3,7	0	
95061180	Esquis de salto	3,7	0	
95061200	Fixadores para esquis	3,7	0	
95061900	Equipamentos de esqui para esqui na neve (exceto esquis e fixadores para esquis)	2,7	0	
95062100	Pranchas à vela	2,7	0	
95062900	Esquis aquáticos, pranchas de surfe e outros equipamentos para a prática de desportos aquáticos (exceto pranchas à vela)	2,7	0	
95063100	Tacos completos para golfe	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95063200	Bolas para golfe	2,7	0	
95063910	Partes de tacos para golfe	2,7	0	
95063990	Equipamentos para golfe (exceto bolas e tacos completos para golfe e suas partes)	2,7	0	
95064000	Artigos e equipamentos para ténis (ténis) de mesa	2,7	0	
95065100	Raquetas de ténis (ténis), mesmo não encordoadas [exceto raquetas de ténis (ténis) de mesa]	4,7	4	
95065900	Raquetas de badmínton e raquetas semelhantes, mesmo não encordoadas [exceto raquetas de ténis (ténis) e de ténis (ténis) de mesa]	2,7	0	
95066100	Bolas de ténis (ténis) [exceto bolas de ténis (ténis) de mesa]	2,7	0	
95066200	Bolas insufláveis (infláveis)	2,7	0	
95066910	Bolas de críquete ou de pólo	Isenção	0	
95066990	Bolas para desporto [exceto bolas insufláveis (infláveis), bem como bolas de golfe, de ténis (ténis) de mesa e de ténis (ténis), bolas de críquete e de pólo]	2,7	0	
95067010	Patins para gelo, incluindo os fixados em calçado	Isenção	0	
95067030	Patins de rodas, incluindo os fixados em calçado	2,7	0	
95067090	Partes e acessórios de patins para gelo e patins de rodas, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95069110	Aparelhos para exercícios com sistemas de esforço ajustáveis	2,7	0	
95069190	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo (exceto aparelhos para exercícios com sistemas de esforço ajustáveis)	2,7	0	
95069910	Artigos de críquete ou de pólo (exceto bolas)	Isenção	0	
95069990	Artigos e equipamentos para modalidades desportivas ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos noutras posições; piscinas, incluindo as infantis	2,7	0	
95071000	Canas (varas) de pesca	3,7	0	
95072010	Anzóis, mesmo com terminais, não montados	1,7	0	
95072090	Anzóis, mesmo com terminais, montados	3,7	0	
95073000	Carretos (molinetes) de pesca	3,7	0	
95079000	Artigos para a pesca à linha, não especificados nem compreendidos noutras posições; camaroeiros (puças) e redes semelhantes para qualquer finalidade; iscas, chamarizes e artigos semelhantes de caça (exceto chamarizes de todos os tipos, bem como pássaros embalsamados da posição 9705)	3,7	0	
95081000	Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes	1,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
95089000	Carrosséis, baloiços (balanços), instalações de tiro ao alvo e outras diversões de parques e feiras; teatros ambulantes (exceto circos ambulantes e coleções de animais ambulantes, instalações de feiras e parques de diversões para venda de mercadorias, incluindo os produtos para venda ou para distribuição como prémios, jogos que funcionam por meio da introdução de uma moeda ou ficha)	1,7	0	
96011000	Marfim trabalhado e obras de marfim, não especificados nem compreendidos noutras posições	2,7	0	
96019000	Osso, carapaça de tartaruga, chifre, pontas, coral, madrepérola e outras matérias animais para entalhar, trabalhados, e suas obras, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto marfim)	Isenção	0	
96020000	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras, não especificadas nem compreendidas noutras posições; obras moldadas ou entalhadas de cera, parafina, estearina, gomas ou resinas naturais, de pastas de modelar, e outras obras moldadas ou entalhadas, não especificadas nem compreendidas noutras posições; gelatina não endurecida, trabalhada, e suas obras, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,2	0	
96031000	Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	3,7	0	
96032100	Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras	3,7	0	
96032930	Escovas para cabelos	3,7	0	
96032980	Escovas e pincéis de barba, escovas para unhas, escovas para cílios e outras escovas de toucador de pessoas (exceto escovas de dentes, escovas para dentaduras e escovas para cabelos)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96033010	Escovas e pincéis para artistas e pincéis de escrever	3,7	0	
96033090	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	3,7	0	
96034010	Escovas e pincéis para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes (exceto pincéis e escovas para artistas e pincéis semelhantes da subposição 960330)	3,7	0	
96034090	Almofadas e rolos para pintura	3,7	0	
96035000	Escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos	2,7	0	
96039010	Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas	2,7	0	
96039091	Vassouras e vassouras-escova para limpeza de superfícies ou para uso doméstico, incluindo as escovas para vestuário ou para sapatos; escovas, pincéis e semelhantes, para toucador de animais (exceto escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos, bem como vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixe)	3,7	0	
96039099	Espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes; vassouras, escovas e pincéis, não especificados nem compreendidos noutras posições	3,7	0	
96040000	Peneiras e crivos, manuais (exceto simples escorredores)	3,7	0	
96050000	Conjuntos de viagem para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas (exceto estojos de manicure)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96061000	Botões de pressão e suas partes	3,7	0	
96062100	Botões de plásticos, não recobertos de matérias têxteis (exceto botões de pressão e botões de punho)	3,7	0	
96062200	Botões de metais comuns, não recobertos de matérias têxteis (exceto botões de pressão e botões de punho)	3,7	0	
96062900	Botões (exceto de plásticos ou de metais comuns, não recobertos de matérias têxteis, bem como botões de pressão e botões de punho)	3,7	0	
96063000	Formas e outras partes, de botões; esboços de botões	2,7	0	
96071100	Fechos de correr (ecler) com grampos de metal comum	6,7	4	
96071900	Fechos de correr (ecler) (exceto com grampos de metal comum)	7,7	7	
96072010	Partes de fechos de correr (ecler) de metais comuns	6,7	4	
96072090	Partes de fechos de correr (ecler) (exceto de metais comuns)	7,7	7	
96081010	Canetas esferográficas de tinta líquida	3,7	0	
96081092	Canetas esferográficas com carga substituível (exceto de tinta líquida)	3,7	0	
96081099	Canetas esferográficas (exceto com carga substituível e canetas esferográficas de tinta líquida)	3,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96082000	Canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	3,7	0	
96083000	Canetas de tinta permanente (canetas-tinteiro) e outras canetas	3,7	0	
96084000	Lapiseiras	3,7	0	
96085000	Sortidos de artigos de, pelo menos, dois artigos entre os seguintes: canetas esferográficas, canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas de tinta permanente (canetas-tinteiro) e lapiseiras	3,7	0	
96086000	Cargas com ponta, para canetas esferográficas	2,7	0	
96089100	Aparos (penas) e suas pontas	2,7	0	
96089900	Partes de canetas esferográficas, canetas e marcadores com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas de tinta permanente (canetas-tinteiro) e lapiseiras, não especificadas nem compreendidas noutras posições; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes, bem como estiletes para duplicadores	2,7	0	
96091010	Lápis com mina de grafite	2,7	0	
96091090	Lápis (exceto com mina de grafite)	2,7	0	
96092000	Minas para lápis ou para lapiseiras	2,7	0	
96099010	Pastéis e carvões	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96099090	Lápis, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate	1,7	0	
96100000	Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados	2,7	0	
96110000	Carimbos, incluindo os datadores e numeradores, sinetes e artigos semelhantes, manuais; dispositivos manuais de composição tipográfica e jogos de impressão manuais	2,7	0	
96121010	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos, de plástico (exceto de matérias têxteis)	2,7	0	
96121020	Fitas impressoras de fibras sintéticas ou artificiais, de largura inferior a 30 mm, montadas permanentemente em cartuchos de plástico ou de metal do tipo utilizado nas máquinas de escrever automáticas, máquinas automáticas para processamento de dados e outras máquinas	Isenção	0	
96121080	Fitas impressoras para máquinas de escrever e fitas impressoras semelhantes, tintadas ou preparadas de outra forma para imprimir, montadas ou não em carretéis ou cartuchos, de matérias têxteis ou de papel (exceto de fibras sintéticas ou artificiais da subposição 96121020)	2,7	0	
96122000	Almofadas de carimbo, impregnadas ou não, com ou sem caixa	2,7	0	
96131000	Isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	2,7	0	
96132000	Isqueiros de bolso, a gás, recarregáveis	2,7	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96138000	Isqueiros e acendedores (exceto isqueiros de bolso, a gás, bem como rastilhos e escorvas para pólvoras propulsivas ou explosivos)	2,7	0	
96139000	Partes de isqueiros e acendedores, não especificadas nem compreendidas noutras posições	2,7	0	
96140010	Esboços de cachimbos, de madeira ou de raiz	Isenção	0	
96140090	Cachimbos (incluindo os seus forninhos), boquilhas (piteiras) para charutos ou cigarros, e suas partes, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto esboços de cachimbos, de madeira ou de raiz)	2,7	0	
96151100	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes, de borracha endurecida ou de plásticos	2,7	0	
96151900	Pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes (exceto de borracha endurecida ou de plásticos)	2,7	0	
96159000	Alfinetes (grampos) para cabelo; pinças, onduladores, bigudis (bobes) e artigos semelhantes para penteados, e suas partes (exceto aparelhos eletrotérmicos da posição 8516)	2,7	0	
96161010	Vaporizadores de toucador	2,7	0	
96161090	Armações e cabeças de armações para vaporizadores de toucador	2,7	0	
96162000	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	2,7	0	
96170000	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos, montados, com isolamento produzido pelo vácuo, e suas partes (exceto ampolas de vidro)	6,7	4	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96180000	Manequins e artigos semelhantes; autômatos (autômatos) e cenas animadas, para vitrinas (vitrines) e mostruários [exceto os artigos em exposição nas vitrinas (vitrines) e mostruários, modelos de demonstração para o ensino e bonecos de brincar]	1,7	0	
96190011	Pensos higiênicos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose	Isenção	0	
96190013	Tampões higiênicos, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose	Isenção	0	
96190019	Artigos de higiene feminina, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose [exceto pensos (absorventes) e tampões higiênicos (higiênicos)]	Isenção	0	
96190021	Fraldas para bebés, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	Isenção	0	
96190029	Artigos higiênicos (higiênicos), de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose, por exemplo, artigos para incontinência [exceto pensos (absorventes) e tampões higiênicos (higiênicos), bem como fraldas para bebés (bebês)]	Isenção	0	
96190031	Pensos (absorventes) e tampões higiênicos (higiênicos), fraldas para bebés (bebês) e artigos higiênicos (higiênicos) semelhantes, de pastas (ouates), de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	5	4	
96190039	Pensos (absorventes) e tampões higiênicos (higiênicos), fraldas para bebés (bebês) e artigos higiênicos (higiênicos) semelhantes, de pastas (ouates), de matérias têxteis vegetais	3,8	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
96190041	Pensos, tampões higiénicos e artigos semelhantes, de malha, de matérias têxteis [exceto de pastas (ouates)]	12	10	
96190049	Pensos, tampões higiénicos e artigos semelhantes, de matérias têxteis [exceto de pastas (ouates) e de malha]	6,3	4	
96190051	Fraldas para bebés e artigos semelhantes, de malha, de matérias têxteis [exceto de pastas (ouates)]	12	10	
96190059	Fraldas para bebés e artigos semelhantes, de matérias têxteis [exceto de pastas (ouates) e de malha]	10,5	7	
96190090	Pensos (absorventes) e tampões higiénicos (higiênicos), fraldas para bebés (bebês) e artigos higiénicos (higiênicos) semelhantes (exceto de pasta de papel, papel, celulose ou matérias têxteis)	6,5	4	
97011000	Quadros, por exemplo, quadros a óleo, pinturas e desenhos, feitos inteiramente à mão (exceto os desenhos técnicos e semelhantes da posição 4906, e os artigos manufacturados decorados à mão)	Isenção	0	
97019000	Colagens e quadros decorativos semelhantes	Isenção	0	
97020000	Gravuras, estampas e litografias, originais	Isenção	0	
97030000	Produções originais de arte estatutuária ou de escultura, de quaisquer matérias	Isenção	0	

NC 2013	Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria de escalonamento	Notas
97040000	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelopes de primeiro dia ( <i>first-day covers</i> ), inteiros postais e semelhantes, obliterados, ou não obliterados, mas sem curso nem destinados a ter curso no país de destino	Isenção	0	
97050000	Coleções e espécimes para coleções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático	Isenção	0	
97060000	Antiguidades com mais de 100 anos	Isenção	0	